



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2013 -----

----- ATA NÚMERO DEZANOVE / DOIS MIL E TREZE -----

----- Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vereadores Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutor Fernando Gabriel Dias Curto, Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as atas números catorze, quinze, dezasseis e dezassete, de dois mil e treze, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação: Ata catorze, de vinte e nove e maio, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Curto e Elisabete Oliveira; Ata quinze, de cinco de junho, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues; Ata dezasseis, de doze de junho, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Fernando Curto e Ata dezassete, de dezanove de junho, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Jorge Jacob e Madalena Castro, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respetivos textos.---

3 - DESPACHOS:-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do

artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, dos despachos proferidos pelos membros do Executivo no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Elisabete Oliveira, Ricardo Barros e Nuno Neto: -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e quatro, de dois mil e treze, de dezassete de maio, com efeitos retroativos a vinte e quatro de abril de dois mil e treze:-----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número nove, de dois mil e treze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de vinte e um de maio, com efeitos retroativos a vinte e quatro de abril de dois mil e treze: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De catorze de junho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e sete, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de diversas unidades Ar Condicionado, no Edifício Atrium”, à firma “Eduardo Medeiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número cinco, de dois mil e



Câmara Municipal
de Oeiras

treze, DMOA, de vinte e um de maio, com efeitos retroativos a vinte e quatro de abril de dois mil e treze: -----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De dezassete de junho:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e noventa e quatro, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de termoacumuladores na Secção de higiene e Limpeza de Algés”, à firma “José Artur C. Domingos Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de cento e noventa e um euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e setenta e dois, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Instalação de equipamento de climatização no Serviço de Arquivo Municipal (SAM), em Oeiras”, à firma “Eduardo Medeiro, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e um, de dois mil e treze, conjugado com o despacho número vinte e quatro, de dois mil e treze, ambos de dezassete de maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De vinte e cinco de junho:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e treze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “noventa, de dois mil e treze, DOM/DEM -

Mercado Municipal de Algés - Reparações e pinturas exteriores e interiores”, à firma Paredes & Paredes, Limitada, pelo valor de sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trinta dias seguidos, bem como a descabimentação do montante de mil cento e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos, correspondente à diferença entre o cabimento inicialmente solicitado e o valor da adjudicação; -----

-----De vinte e sete de junho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e oito, de dois mil e treze, DEM, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “noventa e sete, de dois mil e treze, DOM/DEM - Palácio Marquês de Pombal - Limpeza da cobertura e impermeabilização das caleiras” com preço base de vinte e sete mil e quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e treze, DEM, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “noventa e oito, de dois mil e treze, DOM/DEM - Beneficiações diversas na EB Um Dom Pedro Quinto, em Linda-a-Velha” com preço base de trinta e três mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----De três de junho:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e treze, DEM, autorizando a aprovação de trabalhos a mais referente à empreitada “sessenta e oito, de dois mil e treze, DOM/DEM - Oficinas Municipais (Paço de Arcos) - Relocalização do refeitório e ampliação de balneários”, à firma COPI, Limitada, pelo montante de mil oitocentos e dez euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----De nove de julho:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa e cinco, de dois mil e treze, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e cinco, de dois mil e treze, DOM/DEM



Câmara Municipal
de Oeiras

- Remodelação dos tetos dos gabinetes do Lagar do Vinho do Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras”, à firma Ernesto Ribeiro Ferreira, Limitada, pelo valor de dezasseis mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de cinco dias seguidos, bem como a descabimentação do montante de duzentos e cinquenta e seis euros e setenta e sete cêntimos, correspondente à diferença entre o cabimento inicialmente solicitado e o valor da adjudicação.-----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número nove, de dois mil e treze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de vinte e um de maio, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: --

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais:-----

----- De vinte e seis de junho:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e vinte e quatro, de dois mil e treze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e três, de dois mil e treze, DOM/DIM - Instalação de fossa estanque para recolha de águas residuais no parque de caixas”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada, pelo valor de seis mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trinta dias seguidos;-- -----

----- De um de julho: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e treze, DEM, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “cento e dois, de dois mil e treze, DOM/DEM - EB Um Dionísio Santos Matias (Paço de Arcos) - Impermeabilização de caleiras e reparação de rebocos exteriores do edifício da cozinha e refeitório”, com preço base de três mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trinta dias seguidos. -----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Teresa Dias, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número sete, de dois mil e treze, DMOA, de dezassete de junho, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: -----

-----Divisão de Infraestruturas Municipais:-----

-----De dezanove de junho:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezoito, de dois mil e treze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta e dois, dois mil e treze, DOM/DIM - Reparação de abatimentos em lomba na Avenida do Brasil, em Oeiras”, à firma J. Barata & Filhos, Limitada, pelo valor de cinco mil cento e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de trinta dias seguidos; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e oito, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “quatro, de dois mil e doze, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Barcarena e Queijas”, à empresa Estrela do Norte, Sociedade Anónima, pelo montante de quinhentos e cinquenta e nove euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número cinco, de dois mil e treze, DMOA, de vinte e um de maio, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: -----

-----Divisão de Infraestruturas Municipais:-----

-----De vinte e sete de junho: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e dois, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos



Câmara Municipal
de Oeiras

contratuais referente à empreitada “dezassete, de dois mil e doze, DOM/DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas Freguesias de Carnaxide e Caxias”, à firma Planinertes, Limitada, pelo montante de cinco mil setenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- De vinte e oito de junho:-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “vinte e quatro, de dois mil e treze, DOM/DIM - Reordenamento do Largo Henrique Paiva Couceiro, em Oeiras” à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta mil novecentos e sessenta e cinco euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- De um de julho: -----

----- Despacho exarado na informação duzentos e dezanove, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “oito, de dois mil e doze, DOM/DIM - Manutenção e reparação de pavimentos nas Freguesias de Oeiras e Porto Salvo”, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, pelo montante de dez mil dezasseis euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e seis, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezassete, de dois mil e treze, DOM/DIM - Execução de caminho pedonal no Parque das Perdizes, em Paço de Arcos”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de oito mil trezentos e dez euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- De quatro de julho: -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e quarenta e oito, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e três, de dois mil e doze, DOM/DIM - Reformulação dos pavimentos pedonais da Urbanização do Alto da Terrugem, em Paço de Arcos”, à firma J. Barata & Filhos, Limitada, pelo montante de oito mil setecentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e um, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “setenta e dois, de dois mil e doze, DOM/DIM - Execução e reparação de órgãos dos sistemas municipais de drenagem pluvial, do Concelho de Oeiras”, à firma J. Barata & Filhos, Limitada, pelo montante de oito mil trezentos e setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e cinquenta e três, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “sessenta e nove, de dois mil e treze, DOM/DIM - Reconstrução do muro de suporte na Ribeira de Algés”, à empresa Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e dois mil setecentos e noventa e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação duzentos e trinta e seis, de dois mil e treze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços definitiva no valor de vinte e um mil cento e seis euros e dezasseis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “vinte e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Reordenamento da zona de acesso ao Complexo Desportivo do Vale do Jamor/Avenida Marginal, Cruz Quebrada”, à empresa Pavilancil, Sociedade Anónima.-----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo,



Câmara Municipal
de Oeiras

no âmbito do despacho de subdelegação de competências número cinco, de dois mil e treze, DMOA, de vinte e um de maio, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Divisão de Equipamentos Municipais: -----

----- De dezassete de junho: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e um, de dois mil e treze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “quarenta e nove, de dois mil e treze, DOM/DEM - Centro de Artes Manuel de Brito (Algés) - Fornecimento e montagem de sistema de iluminação do tipo “Wallwasher”, à firma Lightlab, Limitada, pelo montante de noventa e sete mil noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e vinte e seis, de dois mil e treze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e vinte, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um Dionísio Santos Matias (Paço de Arcos) - Remodelação de cozinha e refeitório”, ao Consórcio Arada, Limitada/Manindústria, Limitada, pelo montante de quatro mil quinhentos e cinquenta e dois euros e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e seis de junho:-----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e treze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “setenta, de dois mil e treze, DOM/DEM - Palácio do Marquês de Pombal (Oeiras) - Recuperação e execução de pavimentos, paredes e reformulação das instalações elétrica e de dados da sala de jantar e compartimentos adjacentes”, à firma PMJ, Limitada, pelo montante de quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----De um de julho:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e treze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quadragésimo oitavo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas segunda fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e cinquenta e nove mil quinhentos e onze euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----De três de julho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e treze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quinto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e vinte, de dois mil e onze, DOM/DEM - EB Um Dionísio Santos Matias (Paço de Arcos) - Remodelação de cozinha e refeitório”, ao Consórcio Arada, Limitada/Manindústria, Limitada, pelo montante de dezasseis mil setecentos e setenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De oito de julho: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e noventa, de dois mil e treze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “quarenta e cinco, de dois mil e treze, DOM/DEM - Palácio do Marquês de Pombal (Oeiras) - Recuperação de pavimentos e caleiras do terraço envolvente à entrada principal e compartimentos”, à firma PMJ, Limitada, pelo montante de dezasseis mil quatrocentos euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número vinte e quatro, de dois mil e treze, de dezassete de maio: -----

-----De quinze de abril: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Autorizado o pagamento no valor total de três mil quinhentos e trinta euros e dez
cêntimos, a Há Aqui Tendas, Unipessoal, Limitada, para a realização do Festival Oeiras a Ler.
Informação número oito, de dois mil e treze, DPHCB.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros,
no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas
número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de fevereiro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento: -----

----- De dezanove de abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e cinquenta e seis, de dois
mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de oficinas de dinamização
inseridas no Programa de Educação Ambiental Escolar”, à firma “ATLA - Associação de
Tempos Livres de Alfama”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei
número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de quatro mil
novecentos e oitenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no
âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas
número vinte e quatro, de dois mil e treze, de dezassete de maio, com efeitos retroativos a vinte e
quatro de abril de dois mil e treze: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Higiene Pública e
Abastecimento - Divisão de Viaturas e Máquinas:-----

----- De vinte de junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e trinta e sete, de dois mil
e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de quinze carrinhos de limpeza
urbana com dois contentores”, à firma “Sopinal - Fábrica de Equipamentos Urbanos e
Metalúrgica”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número

dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de quatro mil oitocentos e seis euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e seis, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de perfis”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de seiscentos e vinte e sete euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e oito, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de quatro pares de manguitos”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de cento e trinta e quatro euros e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. --

-----De vinte e um de junho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e noventa e um, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cilindros hidráulicos”, à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de dois mil e setenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----

-----De vinte e sete de junho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e trinta e seis, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de dois sanitários para o Mercado Municipal de Algés”, à firma “Grupo Vendap, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil e duzentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.



Câmara Municipal
de Oeiras

----- De um de julho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número novecentos e vinte e seis, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Invicta Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de quatro mil e setenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil e sessenta e dois, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cilindros hidráulicos para aperto de contentores de elevador especial”, à firma “Ildefonso Velez - Indústria Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil trezentos e oitenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quinze, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de gruas V-Kran”, à firma “SIMA - Máquinas Agrícolas e Industriais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de quatro mil catorze euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e dezoito, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação e manutenção do torno mecânico”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de quinhentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil cento e vinte, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para viatura Volvo cinquenta e

nove-trinta e cinco-RT”, à firma “Diesauto, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de setecentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e vinte e cinco, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para diversos equipamentos”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e vinte e seis, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para viatura trinta e cinco-sessenta-SZ”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de setenta e quatro euros e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e vinte e sete, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rolamentos”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de cento e dezanove euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e vinte e oito, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Substituição do vidro da máquina CAT IT Vinte e Quatro F”, à firma “LTDS Vidros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro),



Câmara Municipal
de Oeiras

pelo montante de noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de câmaras-de-ar”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Indústria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de trezentos e setenta euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e sete, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças diversas para Renault e Land Rover”, à firma “Caetano Fórmula, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de duzentos e setenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e oito, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para viatura oitenta e quatro-quarenta e seis-UI Renault Master”, à firma “Caetano Parts”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil seiscientos e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e trinta e nove, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de câmaras de vídeo Motec”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta e cinco, de

dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da viatura MAN quarenta e dois-FE-trinta e dois”, à firma “Hydraplan - Manutenção e Comércio de Veículos, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil quinhentos e noventa e sete euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e quarenta e nove, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ferramentas para mecânica”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de duzentos euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----De três de julho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e trinta e quatro, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aluguer de viaturas, varredoras e pessoal afeto aos mesmos para o evento “Optimus Alive” dois mil e treze”, à firma “Ecoambiente - Consultadoria, Engenharia e Prestação de Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de quatro mil cento e seis euros e noventa e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação de competências e realização de despesas número vinte e quatro, de dois mil e treze, de dezassete de maio. -----

-----Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional - Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação:-----

-----De quatro de julho: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Informação número quatrocentos e dezasseis, de dois mil e treze, DCP - processo número setecentos e vinte e quatro, de dois mil e treze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição de equipamento de rede informática para o novo DataCenter do Município, à empresa Parados - Instalações de Rede Informática, Limitada, pelo valor de vinte e um mil novecentos e trinta e quatro euros, acrescido de IVA. -----

----- De oito de julho: -----

----- Informação número quatrocentos e sessenta e dois, de dois mil e treze, DCP - processo número seiscentos e vinte e oito, de dois mil e treze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição da subscrição anual de licenças, manutenção e suporte técnico do “Software Ticketnet” - Sistema de Gestão Bilhética, à empresa “Ticket Line” - Linha de Reservas para Espetáculos, Limitada, pelo valor de oito mil seiscentos e dez euros, acrescido de IVA. -----

----- Informação número quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e treze, DCP - processo número quinhentos e seis, de dois mil e treze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição do serviço de manutenção das Licenças de “Software Microstation” e “InRoads”, para o Município de Oeiras, à empresa BentWare - Informática, Unipessoal, Limitada, pelo valor de seis mil e dezasseis euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA. -----

----- Informação número quatrocentos e setenta e três, de dois mil e treze, DCP - processo número oitocentos e sessenta e um, de dois mil e treze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição do serviço de televisão por cabo, à empresa Zon TV Cabo Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de setecentos e sessenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional -
Departamento de Gestão Organizacional: -----

-----De seis de junho: -----

-----Informação número quatrocentos e trinta e dois, de dois mil e treze, DCP - processo número seiscentos e nove, de dois mil e treze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, inerente às fases para implementação do sistema de gestão ambiental (SGA) e do sistema de gestão da segurança e saúde do trabalho (SGSST) e a integração com o sistema de gestão da qualidade, para a certificação do Departamento de Ambiente e Equipamento do Município de Oeiras, à empresa Rita d’Azevedo Consultoria, Unipessoal, Limitada, pelo valor de dezoito mil quatrocentos e trinta e dois euros, acrescido de IVA.-----

-----De vinte de junho: -----

-----Informação número mil trezentos e setenta, de dois mil e treze, DGO-SG - Aquisição de toalhas para o Dia da Criança, formas de papel para bolos para o evento Oeiras Vinte e Um Mais, café, cestos e aluguer de toalhas para almoço de reunião de Câmara extraordinária, no valor total de setenta e nove euros e oitenta e três cêntimos.-----

-----Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional - Departamento de Gestão de Recursos Humanos: -----

-----De dezoito de junho: -----

-----Informação número cento e nove, de dois mil e treze, DGRH-DFVP- Aquisição de serviços de Formação sobre “Aplicação de produtos fitofarmacêuticos”, à empresa Stivik, Limitada, pelo valor de três mil novecentos e noventa e cinco euros; -----

----- Informação número cento e dez, de dois mil e treze, DGRH-DFVP - Aquisição de serviços para realização de Ações de Formação referente à renovação da certificação de condutores de transportes coletivos de crianças, à empresa FERNAVE, Sociedade Anónima, pelo valor de seiscentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----De oito de julho: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Informação número cento e dezasseis, de dois mil e treze, DGRH-DFVP - Pagamento à Fundação CEFA relativamente à auditoria para processo de certificação da Autarquia com entidade formadora, no valor de setecentos e cinquenta euros; -----

----- Informação número cento e vinte e quatro, de dois mil e treze, DGRH-DFVP - Pagamento ao IMT, IP, relativamente à renovação de certificação de condutores de transportes coletivos de crianças (TCC) de oito motoristas, no valor de cento e vinte euros.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Nuno Ricardo Ribeiro Almeida Neto, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e quatro, de dois mil e treze, de dezassete de maio, com efeitos retroativos a vinte e quatro de abril de dois mil e treze: -----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão do Espaço Público. -----

----- De onze de junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e dezoito, de dois mil e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ferramentas diversas para eletricitistas”, à firma “Ted - Sociedade de Representações, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro), pelo montante de mil cento e treze euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de cinco milhões setenta e um mil cinquenta e três euros e doze cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de setecentos e noventa e oito mil noventa euros e setenta e dois cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de doze milhões novecentos e sessenta e três mil trinta e três euros e oitenta e oito cêntimos.-----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia dezanove de junho, os quais são:-----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data:-----

-----Tomou conhecimento da listagem de ordens de pagamentos processadas nas semanas transatas; -------

-----Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” referente ao mês de fevereiro de dois mil e treze.-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado - Assistente Técnico - Dinis Teixeira Candeiras;-----

-----Procedimento por concurso público internacional para a prestação de serviços de limpeza e higienização das instalações dos SMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato;-----

-----Foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à manutenção do ERP, pelo preço base de sessenta e sete mil e quinhentos euros, acrescido de IVA;-----

-----Concurso público para a empreitada destinada à substituição do sistema de impermeabilização da reserva de água potável de Barcarena - Foi aprovada, por unanimidade, a



Câmara Municipal
de Oeiras

abertura do procedimento, pelo valor base de cento e quarenta e nove mil euros, acrescido de IVA;-----

----- Pedido de licença sem vencimento pelo Assistente Operacional, Marco António Ramos Beltrão, afeto à Divisão Comercial dos SMAS de Oeiras e Amadora - Adiada; -----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à manutenção da Solução SIG G/InterAqua. Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Aquasis, Sociedade Anónima, pelo valor de sessenta mil e trezentos euros, acrescido de IVA;-----

----- Procedimento por ajuste direto para a aquisição de prestação de serviços de voz móvel - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura do procedimento e aprovação das peças procedimentais;-----

----- Pedido de prestação de trabalho a tempo parcial pelo Assistente Operacional João Paulo Gregório, afeto à Divisão de Equipamentos e Telegestão dos SMAS de Oeiras e Amadora - Adiada; ---

----- Foi aprovada, por unanimidade, a atualização de preços dos ensaios na DLA, para o ano de dois mil e treze,-----

----- QUAR dois mil e treze - Mapas das Unidades Orgânicas - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

----- QUAR - Quadro de avaliação e responsabilização - Foi aprovado, por unanimidade, o relatório anual de dois mil e doze;-----

----- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à segurança e vigilância do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora, em Oeiras - Emissão de parecer prévio vinculativo e abertura de procedimento - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”-----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trezentos e oitenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Voto de Pesar pelo falecimento de Ermelindo Gomes, apresentado pelo grupo político municipal do PS:-----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais À Frente, nove do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores José Henriques Lopes e Custódio Mateus Correia Paiva, aprovar um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Político Municipal do Partido Socialista, pelo falecimento de Ermelindo Gomes.-----

-----Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.”

-----Número trezentos e noventa e um, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

-----“Moção relativa à decisão do Tribunal Constitucional sobre as Entidades Intermunicipais, apresentada pelo grupo político municipal do BE: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título e deliberou por maioria, com vinte e sete votos a favor, sendo treze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, com cinco abstenções do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e com seis votos contra, sendo quatro do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Membro Não Inscrito, Senhor Custódio Mateus Correia de Paiva: -----

-----Um - manifestar que a declaração de inconstitucionalidade proferida pelo Tribunal Constitucional sobre o estatuto das entidades intermunicipais vem ao encontro da sua tomada de



Câmara Municipal
de Oeiras

posição; -- -----

----- Dois - manifestar a vontade de que sejam reforçadas as competências e os recursos das autarquias locais; -----

----- Três - Exigir o respeito pela autonomia do poder local. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

----- Número trezentos e noventa e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Moção relativa à greve geral e a todas as lutas pelo derrube do Governo da Troika, apresentada pelo grupo político municipal do BE: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Moção referida em título, tendo a mesma sido rejeitada, com nove votos contra, sendo dois do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, cinco do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social/Partido Popular e um do Membro Não Inscrito, Senhor Custódio Mateus Correia de Paiva, com vinte e três abstenções, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e oito do Partido Socialista e com sete votos a favor, sendo um do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, um do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”. -----

----- Número trezentos e noventa e três, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Proposta CMO número trezentos e setenta e sete, de dois mil e treze - GP - Alienação de área do domínio público adjacente ao número quarenta e três, da Rua Alegre, em Algés - Tramitação subsequente: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e setenta e sete barra treze, a que se refere a deliberação número vinte e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em quinze de maio de dois mil e treze, e deliberou, por maioria,

com trinta e dois votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, três do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores José Henriques Lopes e Custódio Paiva e com três votos contra da Coligação Democrática Unitária, aprovar a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno com a área global de trinta e quatro vírgula trinta e oito metros quadrados, sita na Rua Alegre, em Algés, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número quatrocentos e sete, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

-----“Proposta CMO número trezentos e oitenta e nove, de dois mil e treze - DASSJ - Alteração do Regulamento da Oficina de Artes - Alterações subsequentes à reunião de Executivo Municipal do dia doze de outubro de dois mil e doze: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e oitenta e nove, a que se refere a deliberação número trinta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em quinze de maio de dois mil e treze, e deliberou, por unanimidade, com quarenta votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e três dos Membros Não Inscritos, Senhores José Henriques Lopes, Custódio Paiva e Joaquim Ribeiro, aprovar a nova redação do Regulamento da Oficina de Artes, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”. -----

-----Número quatrocentos e oito, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

-----“Proposta CMO número quatrocentos e doze, de dois mil e treze - DCT - “Brazilian Day” dois mil e treze - Apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de Taxas



Câmara Municipal
de Oeiras

Municipais:-----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e doze barra treze, a que se refere a deliberação número sessenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em quinze de maio de dois mil e treze, e deliberou, por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e dois dos Membros Não Inscritos, Senhores José Henriques Lopes e Custódio Paiva e com quatro votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de quatro mil euros, para a realização do evento “Brazilian Day”- dois mil e treze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”. -----

----- Número quatrocentos e nove, remetendo cópia da deliberação sobre:-----

----- “Proposta CMO número quatrocentos e trinta e quatro, de dois mil e treze - SMAS - Autorização para abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, exclusivo para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público para Assistentes Operacionais: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e trinta e quatro barra treze, a que se refere a deliberação número trinta e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e nove de maio de dois mil e treze que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de vinte e dois de maio de dois mil e treze, e deliberou, por maioria, com dezanove votos a favor, sendo dezoito do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e um do Membro Não Inscrito, Senhor Joaquim Ribeiro, com catorze abstenções, sendo seis do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, uma do Centro Democrático

Social-Partido Popular e duas dos Membros Não Inscritos, Senhores José Henriques Lopes e Custódio Paiva e com quatro votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, autorizar a abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de dez postos de trabalho para assistentes operacionais, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”. -----

-----Número quatrocentos e dez, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Proposta CMO número quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e treze - SMAS - Autorização para abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, exclusivo para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de emprego público para Assistentes Técnicos: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e trinta e nove barra treze, a que se refere a deliberação número trinta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e nove de maio de dois mil e treze que ratificou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, de vinte e dois de maio de dois mil e treze, e deliberou, por maioria, com vinte votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e um do Membro Não Inscrito, Senhor Joaquim Ribeiro, com quinze abstenções, sendo sete do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, uma do Centro Democrático Social-Partido Popular e duas dos Membros Não Inscritos, Senhores José Henriques Lopes e Custódio Paiva e com quatro votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, autorizar a abertura de procedimentos concursais de recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de cinco postos de trabalho para assistentes técnicos, conforme proposto pelo Órgão Executivo do



Câmara Municipal
de Oeiras

Município traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”. -----

----- Número quatrocentos e onze, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

----- “Proposta CMO número quatrocentos e quarenta, de dois mil e treze - SMAS -
autorização de abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas
por tempo determinado, exclusivo para trabalhadores detentores de prévia relação jurídica de
emprego público para Técnicos Superiores: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número
quatrocentos e quarenta barra treze, a que se refere a deliberação número quarenta da reunião da
Câmara Municipal, realizada em vinte e nove de maio de dois mil e treze que ratificou a
deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento
de Oeiras e Amadora, de vinte e dois de maio de dois mil e treze, e deliberou, por maioria, com
vinte votos a favor, sendo dezanove do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e
um do Membro Não Inscrito, Senhor Joaquim Ribeiro, com quinze abstenções, sendo sete do
Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, uma do Centro Democrático Social-
Partido Popular e duas dos Membros Não Inscritos, Senhores José Henriques Lopes e Custódio
Paiva e com quatro votos contra, sendo três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco
de Esquerda, autorizar a abertura de procedimento concursal de recrutamento para a constituição
de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de
trabalho para técnico superior, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido
naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”. -----

----- Número quatrocentos e doze, dando conhecimento de ter apreciado, na sua reunião
de dois de julho a proposta referente ao “Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos
de Gestão do Município de Oeiras”.-----

-----Número quatrocentos e treze, remetendo cópia da deliberação sobre: -----

-----“Proposta CMO número quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e treze - DCT - EDPCooljazz dois mil e treze - Atribuição de comparticipação financeira, apoio logístico e reconhecimento de isenção do pagamento de Taxas Municipais: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e oitenta e oito barra treze, a que se refere a deliberação número sete da reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de junho de dois mil e treze, e deliberou, por maioria, com vinte e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Socialista, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Membro Não Inscrito, Senhor José Henriques Lopes, com quatro abstenções do Partido Social Democrata e com três votos contra, sendo dois da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais, no valor de nove mil trezentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos, para a realização da décima edição do “CoolJazz”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata”. -----

-----Número quatrocentos e catorze, dando conhecimento de ter apreciado, na sua reunião de dois de julho a proposta referente à “Prestação de Conta de dois mil e doze, da Município - Empresa de Cartografia e Sistremas de Informação, E.M., Sociedade Anónima.”-----

-----Número quatrocentos e quinze, dando conhecimento de ter apreciado, na sua reunião de dois de julho a proposta referente ao “Relatório de atividades da CPCJ de Oeiras, relativo ao ano de dois mil e treze”: -----

8 - PROPOSTA Nº. 592/13 - DEP - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DAS NOVAS OFICINAS MUNICIPAIS - ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO



Câmara Municipal
de Oeiras

**COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA EXECUÇÃO DA RESPETIVA EMPREITADA
DE OBRA PÚBLICA: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta: -

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os edifícios onde funcionavam os Serviços Técnicos da Câmara e as Oficinas Municipais apresentavam sinais de grande perigosidade: construção pré-fabricada, obsoleta, sem resistência antissísmica e sem manutenção estrutural, tendo vindo a assistir-se nos últimos anos a diversas e diversificadas deficiências na estrutura, já elencadas no relatório do Instituto de Construções do Instituto Superior Técnico datado de dois mil e quatro/dois mil e cinco. -----

----- No decurso do ano de dois mil e doze, continuou a assistir-se à degradação do edifício, tendo sido dadas instruções para desocupação imediata dos espaços que revelaram maior perigosidade, transferindo-se grande parte dos trabalhadores para as instalações do edifício Atrium. O pessoal afeto às oficinas municipais não pôde beneficiar dessa deslocação, devido às características específicas das oficinas. Também, as instalações das Oficinas municipais, localizadas no Espargal, em Paço de Arcos apresentam um grau de degradação muito elevado, dado que quando foram adaptadas há cerca de quarenta anos, as necessidades de então comparadas com as atuais são enormes. A degradação foi-se instalando e não houve (ou não foi possível) uma manutenção adequada às necessidades e às exigências legais entretanto publicadas.

----- Como resultado desta situação, tem havido diversas manifestações dos funcionários das oficinas Municipais, bem como os pareceres da Comissão de Trabalhadores e da Comissão de Trabalhadores para a Segurança e Higiene no Trabalho, alertando para o estado de degradação não compatível com as normas legais em vigor. -----

----- Estamos em crer que qualquer fiscalização oficial que entrasse neste espaço ordenaria o seu encerramento imediato. -----

----- Como sempre alertei esta Câmara, tem sido uma preocupação minha zelar pelo bem-

estar dos trabalhadores proporcionando sempre que possível as melhores condições físicas de trabalho, visando a satisfação e a segurança dos trabalhadores. -----

-----Perante esta situação, foram dadas instruções à Direção Municipal de Obras e Ambiente para envidar esforços que garantissem condições estruturais mínimas (sempre provisório), nomeadamente através da demolição de algumas estruturas que apresentavam grave perigo: antiga Secção de Espaços Verdes, do edifício do Bairro dos Corações, do antigo armazém de Carpintaria e Secção de Pintura, da zona do antigo Matadouro, do armazém dos Carregadores, da Secção de Hidráulica e do Canil. Levou-se ainda a cabo diversas reparações/melhorias, de que são exemplo os balneários, o bar/cantina e o hangar das oficinas. -----

-----Contudo, estas intervenções continuam a ter carácter provisório e minimalista do ponto de vista da segurança dos trabalhadores, da funcionalidade operacional, pois os investimentos financeiros que seriam necessários para a total reabilitação física destas instalações, para além de elevados, dificilmente se traduziriam na desejável melhoria da eficiência funcional dos serviços. -----

-----Tendo em conta a realidade descrita, a Câmara, através da proposta de deliberação número cento e noventa e três, de dois mil e doze, de sete de março, autorizou a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras. O procedimento pré-contratual decorreu de forma regular, culminando com a adjudicação ao concorrente selecionado em primeiro lugar, a empresa Sítios e Formas - Projeto e Consultoria, Sociedade Anónima, pelo preço contratual de trezentos e quarenta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor mediante proposta de deliberação do Executivo número oitocentos, de dois mil e doze, de dezanove de setembro. -----

-----O projeto adjudicado foi concluído em tempo recorde, devido à grande dedicação dos serviços da DMOA e à colaboração estreita que mantiveram com a equipa projetista. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Sensíveis à situação económica e financeira do Município, foi solicitado ao gabinete projetista que na fase de execução fossem entregues três projetos autónomos a fim de se poder avançar com a obra de forma faseada e de acordo com diferentes níveis de prioridade, caso a CMO assim o entendesse.-----

----- Analisadas as prioridades, pode concluir-se, sem dúvida, que a prioridade máxima neste caso é a da execução das Oficinas Municipais, pelo que urge a aprovação do respetivo projeto de execução.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Um - Conforme referido no ponto anterior, o projeto das novas instalações da DMOA foi concluído em tempo recorde, e ainda dividido em três partes distintas, que darão origem a três fases também elas autónomas de obra.-----

----- Dois - Face à situação extremamente deficitária que as oficinas municipais atuais apresentam, a prioridade incide sobre o projeto de execução das novas Oficinas Municipais.-----

----- Três - O projeto de execução foi analisado e aprovado quer internamente, quer pelas entidades licenciadoras externas.-----

----- Quatro - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei números duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro e cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, propõe-se a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a construção das novas Oficinas Municipais, à luz do plasmado nos artigos décima sexta, número um, alínea b) e décimo nono, número um, alínea b), ambos do já citado diploma legal.-----

----- Cinco - Define-se que o preço base é de cinco milhões novecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento, perfazendo o total de seis milhões

trezentos e sete mil euros. -----

-----Seis - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP, propõe-se a aprovação das peças do procedimento, compostas por Programa do Procedimento e Caderno de Encargos; -----

-----Sete - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o Júri do procedimento: -----

-----Membros efetivos:-----

----- Presidente: engenheira Raquel Veríssimo - Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais; -----

----- Primeira Vogal: arquiteta Graça Sá Dantas- Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;

----- Segundo Vogal: engenheiro Nuno Guerreiro - Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas;- -----

----- Terceira Vogal: engenheira Susana Silva - Técnica da Divisão de Equipamentos Municipais; -----

----- Quarto Vogal: engenheiro Luís Nascimento - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais; -----

----- Quinto Vogal: arquiteta Catarina Larcher - Técnica da Divisão Estudos e Projetos;

----- Sexta Vogal: engenheiro Marco Teixeira - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais; -----

-----Membros suplentes:-----

----- Primeiro Vogal: engenheiro Pedro Pais - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais; -----

----- Segundo Vogal: engenheiro André Gomes - Técnico da Divisão de Viaturas e Máquinas;- -----

----- Terceiro Vogal: engenheiro José Félix - Técnico da Divisão de Estudos e Projetos;



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Quarto Vogal: engenheiro Luís Fiel - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais;-----

----- Oito - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências:-----

----- - Solicitar e prestar esclarecimentos;-----

----- - Prorrogar o prazo para apresentação de propostas;-----

----- - Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão;-----

----- - Aceitar os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo;-----

----- - Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo, por não aceitação dos esclarecimentos justificativos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal:-----

----- No que respeita à aprovação do projeto de execução, as competências previstas na alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

----- No que respeita à adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional, conforme o disposto no artigo trigésimo sexto, número um, do CCP, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, bem como atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho,

aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP. -----

-----Atendendo ainda ao preço base previsto para este procedimento, o contrato a celebrar, decorrente do mesmo, deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto e Declaração de Retificação número setenta e dois, de dois mil e seis, de seis de outubro. -----

-----No que respeita ao encargo orçamental, que corresponde a mais de um ano económico, está contemplado em plano plurianual legalmente aprovado, na rubrica dois mil e treze/mil trezentos e dezanove, com a seguinte distribuição: -----

-----Ano de dois mil e treze: quinze mil euros;-----

-----Ano de dois mil e catorze: cinco milhões cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis euros;-----

-----Ano de dois mil e quinze: setecentos e sessenta mil cento e catorze euros. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho que o Órgão Executivo Municipal delibere: -----

-----Um - A aprovação do projeto de execução das novas Oficinas Municipais; -----

-----Dois - A adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para a execução da respetiva empreitada de obra pública; -----

-----Três - Definição do preço base em cinco milhões novecentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Quatro - A aprovação das peças do procedimento;-----

-----Cino - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de



Câmara Municipal
de Oeiras

competências.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que o projeto resultava de uma proposta aprovada em reunião de Câmara para abertura de concurso público para elaboração de projeto do edifício dos Serviços Técnicos e Oficinas Municipais. -----

----- Gostaria de fazer o enquadramento que estava explicitado na proposta de deliberação em apreço e que se prendia com as precárias condições em que funcionavam, quer os Serviços Técnicos, quer as Oficinas Municipais. -----

----- O edifício de Paço de Arcos estava em risco e, por essa razão, os funcionários foram transferidos para o edifício Átrium, mas, as Oficinas Municipais, embora tenham sido objeto de várias intervenções recentes, quer de demolição, quer de requalificação de algumas zonas, não ofereciam garantias de conforto, nem de qualidade mínima, para os serviços continuarem a laborar nas precárias condições em que o faziam. -----

----- Sob o ponto de vista de licenciamento, muito dificilmente seria possível que qualquer fiscalização pedida àquelas instalações, permitisse a continuidade do seu funcionamento, nas condições atuais. -----

----- Acreditava que todos os Senhores Vereadores conheciam as instalações onde os funcionários viviam o seu dia-a-dia, acrescentando que costumava dizer que passavam mais tempo no serviço do que em casa. -----

----- Embora tivessem sido feitas várias intervenções, quer na parte administrativa, quer na parte do refeitório, quer nos balneários que sofreram uma remodelação profunda, porque aquilo estava abaixo do nível do Século Vinte, estava no nível do Século Dezoito. -----

----- Mesmo assim, os trabalhadores não tinham condições de trabalho, conforto, higiene e segurança, desejado por todos. -----

----- Foi solicitado à equipa projetista que faseasse o projeto dando prioridade às Oficinas Municipais, visto ser a situação mais precária, neste momento, e ser urgente encontrar uma

solução.-----

-----O **engenheiro Nuno Vasconcelos** disse que tinha sido uma das apostas fortes da Câmara de Oeiras zelar pelo bem-estar dos funcionários e se havia instalações que estavam muito más, eram as Oficinas. -----

-----Quando sugeriram que se construíssem as novas instalações da DMOA tiveram que pensar que havia duas situações completamente distintas: -----

----- - As Oficinas Municipais, foram consideradas prioritárias, porque não havia alternativas, porque, neste momento, não havia no Concelho nenhum espaço para mudar as oficinas, enquanto que os Serviços Técnicos que estavam na ex-CNP tiveram alternativa e foram para outras instalações, porque era muito fácil arrendar um espaço para os administrativos, enquanto que para as Oficinas era completamente impossível. -----

-----Seria bom recordar que o espaço oficial nunca foi projetado para oficinas, era o antigo Matadouro, entre outras coisas, por isso, foi sempre um espaço adaptado e nunca satisfaz as realidades. -----

-----Também era importante ver que quando as Oficinas foram para aquele espaço, quase há quarenta anos, a Câmara de Oeiras não tinha a dimensão que tinha hoje. -----

-----Explicou, de seguida, que o projeto foi adjudicado na sua globalidade, mas irá avançar a parte oficial, porque as condições de trabalho nas Oficinas era degradante e uma Câmara como a de Oeiras, que em muitas áreas se julgava a melhor, nesta era das piores. -----

-----A equipa da DMOA estava motivada e se repararem nas datas do concurso público, da adjudicação e da proposta em apreço poderão verificar que em menos de um ano foi possível lançar um concurso público, que só foi possível graças ao empenho, não só do Executivo, como dos técnicos, que conseguiram cortar no limite todos os prazos. -----

-----O **engenheiro Nuno Guerreiro** passando imagens em PowerPoint disse que o projeto albergava duas áreas de intervenção, uma mais administrativa, outra mais oficial e de



Câmara Municipal
de Oeiras

recolha operacional.-----

----- Passou fotografias que mostravam o estado em que estavam alguns espaços das oficinas e serviam para sensibilizar o Executivo da necessidade urgente de intervir, sob pena de se gastarem verbas num espaço provisório, para além do facto, do Departamento de Equipamento e Ambiente ter iniciado recentemente o Modelo Integrado de Gestão, que para além da certificação de qualidades que já tinha, albergava a certificação em gestão ambiental, saúde e segurança no trabalho.-----

----- Foi mostrando fotografias dos balneários que devido à utilização e quantidade cada vez maior de pessoas levaram a degradar-se cada vez mais.-----

----- Mostrou fotografias onde o amarelo representava demolições, incluindo um edifício no Bairro dos Corações, em parceria com o arquiteto Nuno Freitas Lopes, o espaço seria para estacionamento, já que teriam que albergar o que vinha da ex-CNP, tendo em atenção a falta de segurança que aquele espaço tinha.-----

----- Tudo o que estava a vermelho eram beneficiações com o intuito de melhorar as condições de trabalho, nomeadamente na Carpintaria, na Secção de Reparação da Divisão de Viaturas e Máquinas, no Refeitório, porque face ao problema económico os trabalhadores não comiam as suas refeições em sítios próprios e na Pintura Auto houve uma deslocalização para poder libertar o espaço para estacionamento. Também houve uma deslocalização da Hidráulica, já na filosofia das novas oficinas municipais.-----

----- Referiu que tudo estava em convulsão conjuntamente com outros espaços também eles degradados, mostrando uma fotografia de um edifício cujo telhado estava em risco de ruína e a fiscalização não permitir que ninguém fique debaixo de telha. -----

----- Neste momento, estavam a ser feitas pequenas reparações para minimizar as situações, sendo certo que todos precisavam de obras profundas. -----

----- Foi mostrando fotografias de intervenções, nomeadamente no Bairro dos Corações,

um bairro social, que estava desocupado e o Departamento decidiu demolir. -----

-----Informou ainda que todas as melhorias e todas as demolições foram feitas com funcionários da Autarquia, com os recursos camarários e mantendo todas as condições mínimas, de modo a que a operação ocorresse sem falhas e sem acidentes. -----

-----Foram feitas requalificações em balneários. -----

-----Houve uma intervenção de equipa, desde a unidade de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, por causa da separação de resíduos, nomeadamente madeiras para baixar a contaminação e o preço por metro cúbico de entulho contaminado para vazadouro apropriado, funcionários da Divisão de Higiene Pública e Abastecimento, que fizeram toda a descontaminação, a equipa da Divisão de Equipamentos Municipais a aconselhar a forma de se fazer a demolição ou intervenções do espaço público, a Divisão de Obras Municipais que também interveio no espaço. -----

-----De uma forma geral todas as unidades orgânicas intervieram no espaço com o intuito de minimizar o impacto, mas todos tinham consciência que era impossível continuar a fazer esses paliativos, porque era um gastar de dinheiro que poderia ser centralizado na construção de uma nova infraestrutura. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** informou que as demolições e as deslocalizações de estacionamento das viaturas pesadas, particularmente de resíduos sólidos urbanos, foi feita, porque na zona residencial do Bairro dos Corações e dos prédios circundantes, havia muitas reclamações com o barulho que as viaturas dos resíduos sólidos urbanos faziam à noite, mostrando o **engenheiro Nuno Vasconcelos** fotografias do local para onde elas irão ficar, estudo efetuado pela Divisão de Trânsito e Transportes, para que ficasse o mais afastado possível da zona residencial. -----

-----Continuando, disse que com a inauguração do Parque dos Poetas, o espaço passou a ser um espaço com alguma especulação imobiliária e a Câmara poderá tirar proveito disso, muito



Câmara Municipal
de Oeiras

embora o contexto imobiliário que o País atravessava, fosse complicado, era uma zona nobre que ficou muito valorizada com a construção do Parque dos Poetas. -----

----- A **arquiteta Graça Dantas** explicou que o concurso público internacional tinha sido lançado em sete de março no ano passado para uma zona não nobre, ou seja, para junto do Aterro Sanitário de Vila Fria. -----

----- A adjudicação foi efetuada à firma “Sítios & Formas”, em sete de Novembro, o estudo prévio foi aprovado em dezanove de Dezembro, o anteprojecto foi aprovado em vinte e um de maio e, neste momento, estava em apreciação o projecto de execução. -----

----- Embora o projecto estivesse completo, neste momento, estava a ser apresentado meio projecto, da parte referente à parte oficial. -----

----- Quando lançaram o concurso os pressupostos eram os seguintes: -----

----- - Oitocentos e trinta e cinco funcionários a instalar, cerca de metade dos funcionários da Câmara, duzentos para o edifício da DMOA, os restantes cento e sessenta em trabalho constante nas oficinas e os quatrocentos e setenta e cinco sem posto fixo utilizariam o edifício diariamente, mas apenas para receber trabalho, fazerem o trabalho fora e voltarem ao fim do dia.

----- O concurso foi lançado para a parte de baixo do Aterro Sanitário de Vila Fria e foi mostrando fotografias. -----

----- Logo de início pensaram na hipótese de duas valências, porque tinha a sua vantagem ficarem separadas, uma para escritórios, outra para zona oficial. -----

----- Assim a proposta foi dividida em duas zonas: -----

----- Zona Norte - Oficinas e armazéns (primeira fase). -----

----- Zona Sul foi destinada ao edificio da DMOA - Serviços Administrativos mais armazéns (segunda fase). -----

----- Quando se adjudicou, pediu-se ao projetista para que em projecto de execução faseasse, de modo a que, se houvesse interesse ou não houvesse condições económicas para

lançar tudo, para lançar a parte que fosse mais premente e, nesse caso, foi considerada a zona norte com a oficina.-----

-----Serviços a instalar. -----

-----Inicialmente toda a DMOA usaria o espaço, no entanto, sendo só a parte oficial seria: -----

-----DOM - Departamento de Obras Municipais: -----

-----SAD - Secção Administrativa;-----

-----DEP - Divisão de Estudos e Projetos; -----

-----DEM - Divisão de Equipamentos Municipais (Setor Operacional); -----

-----DIM - Divisão de Infraestruturas (Setor Operacional); -----

-----DGEP - Divisão de Gestão dos Espaços Públicos (Setor Operacional); -----

-----DTT - Divisão de Trânsito e Transportes (Setor Operacional);-----

-----DAE - Departamento de Ambiente e Equipamento (Setor Operacional);-----

-----SAD - Secção Administrativa;-----

-----NSPA - Núcleo de Sensibilização e Promoção Ambiental; -----

-----DEV - Divisão de Espaços Verdes (Setor Operacional); -----

-----DRRSU - Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos (Setor Operacional); ----

-----DHPA - Divisão de Higiene Pública e Abastecimento (Setor Operacional);-----

-----DVM - Divisão de Viaturas e Máquinas e no caso desta última era a totalidade da Divisão que se deslocava, tal como neste momento estava a totalidade da Divisão nas oficinas municipais. -----

-----Acrescentou que seria toda a parte operacional, porque a parte de escritórios estava no edifício Atrium, como era sabido. -----

-----Passou “slides” em “PowerPoint” dos edifícios, dizendo que iriam referir apenas os edifícios C (oficial) e D (apoio). -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Acessos e infraestruturas a construir, indispensáveis ao funcionamento das instalações:-----

----- Definição/delimitação do lote DMOA;-----

----- Acessos e reordenamento da envolvente;-----

----- Infraestruturas.-----

----- A intervenção contará com redefinição de um acesso que, neste momento, era um entroncamento e mais tarde, poderá dar acesso ao atual Aterro, futuro Parque Urbano.-----

----- Apresentou um plano geral onde se verificava que havia duas plataformas. Em cima o Aterro Sanitário, em baixo os edifícios administrativos, armazéns, oficinas e edifício de apoio.

----- O estacionamento possível dentro do lote, sendo o restante no topo do Aterro.-----

----- Em termos de acesso, um dos arruamentos, no futuro, seria redefinido e serviria de ligação à futura VLN.-----

----- Passando a explicar em pormenor, o **engenheiro Nuno Guerreiro**, passou imagens em PowerPoint e explicou que o edifício C - oficinas DVM e lavagem auto, era composto por três pisos, para minimizar as circulações internos no edifício para que não ficasse demasiado grande, face ao constrangimento da área de implantação, assim, a circulação será feita à volta do edifício para que as viaturas pudessem entrar e sair sem se autobloquear, que era o que acontecia hoje em dia.-----

----- Todos os passos de trabalho conseguiam ter acesso direto para a rua, não se bloqueavam uns aos outros.-----

----- Todo o edifício da reparação era térreo, separado em quatro grandes áreas:-----

----- - estação de serviço com as fossas para se fazer reparações, inspeções, lubrificação, etc., por baixo dos carros;-----

----- - reparação de automóveis, motores, etc.;-----

----- - zona de receção para fazer a entrega/receção das viaturas, no fundo fazer a

documentação administrativa da gestão de frota; -----
----- - reparação de máquinas de pequeno porte, nomeadamente corta relvas, moto
roçadoras, etc., -----
-----Toda a outra zona era composta por hidráulica e serralharia com estufa de pintura e
bate chapa. -----
-----Houve outra zona que exigiu um grande investimento na equipa para se conseguir
tornar operacional, a lavagem das viaturas dos resíduos sólidos urbanos e a forma como se iria
tratar os lixiviados da lavagem e os resíduos existentes nas viaturas. Para isso criou-se um túnel
de lavagem. -----
-----No piso médio por uma questão de ocupação de espaço conseguiu-se albergar a sala
dos encarregados e biblioteca histórica. -----
-----Havia a zona do armazém oficial onde se aproveitou o pé direito relativamente
grande, porque quando for necessário abrir uma visória, automaticamente, se chegava aos cinco
metros, às vezes até mais, dependendo da dimensão dessa visória que fazia com que existisse um
pé direito demasiado grande. Aproveitando esse pé direito criou-se no topo uma “mezanino” para
toda a zona administrativa e toda a zona técnica associada -----
-----Continuou a mostrar plantas de todas as intervenções que se pretendiam fazer numa
primeira abordagem, nomeadamente nos Blocos C pisos um e dois, pisos três, alçado e corte. ----
-----Na parte de cima existia um espaço de apoio onde se desenvolviam várias atividades
nucleares ao Departamento de Ambiente e Equipamento e Direção de Obras Municipais, com a
Serralharia, Pintura, Eletricistas e Carpintaria, que estavam nas Oficinas Municipais, mas que
dependiam de outra unidade orgânica, assim, todas aquelas Divisões, totalmente ou parcialmente
irão ser servidas pelos dois equipamentos. -----
-----Da parte de trás haverá uma zona de acomodação e contentorização de resíduos
sólidos e de higiene pública, sendo que essa zona foi desenvolvida para fazer a lavagem e



Câmara Municipal
de Oeiras

manutenção dos equipamentos. -----

----- A parte menos nobre do lote será uma zona de armazéns e servirá a Divisão de Espaços Verdes, a Divisão de Higiene Pública e Abastecimento e de todas as unidades orgânicas que precisem de fazer acomodação dos seus equipamentos. -----

----- Havia uma zona de casas de banho para servir toda a área. -----

----- No piso de cima conseguiram desenvolver a área social, com um “briefing”, porque os funcionários precisavam de ir buscar trabalho, os escritórios dos encarregados que coordenavam todas as equipas de trabalho, que todos os dias iam para a rua e por isso não precisavam de espaço de trabalho efetivo.-----

----- A bateria de balneários foi estudada de forma a haver dinamismo de balneários consoante o aumento de funcionários mulheres, ou um aumento ou redução de funcionários homens. --- -----

----- Zona de refeitório e copa, tendo em conta o número de pessoas que traziam a refeição e precisavam de a aquecer ou comer a comida disponibilizada pela Câmara.-----

----- Havia zonas de armazenamento de água para combate a incêndio, como outros recipientes para fazer o armazenamento de água, quer pluvial, quer das lavagens, que depois de tratamento poderá ser reaproveitada para as lavagens das viaturas pesadas, a exemplo do que já acontecia nas oficinas.-----

----- Passou um esquema geral, Bloco D - Oficinas DEM, Oficinas DRRSU/DHPA e apoio a funcionários, alçados e cortes do Bloco C Cave, Pisos um e três.-----

----- Mostrou fotografias do existente e a proposta para o que se pretendia no futuro.-----

----- A **arquiteta Graça Dantas** explicou que o edifício será revestido a pedra para fazer lembrar a pedreira e em cima terá metal que permitirá a visualização para o exterior, dificultará a visualização para o interior e permitirá o corte térmico, para que o sol não interfira demasiado e entre como sombra e haja algum controlo da temperatura do edifício, por razões ambientais.-----

-----Para segunda fase ficará o edifício administrativo.-----

-----Em síntese:-----

-----Lote da zona norte terá a área de quatro mil cento e treze metros quadrados;-----

-----Bloco C (oficinas):- área de construção dois mil sessenta e oito vírgula sessenta metros quadrados, área de implantação mil quatrocentos e quarenta e um vírgula sessenta metros quadrados, número de pisos - três.-----

-----Bloco D (edifício de apoio): área de construção dois mil sete vírgula noventa metros quadrados, área de implantação mil duzentos e noventa e três metros quadrados, número de pisos três mais cave (área técnica).-----

-----Custo da obra, primeira fase da obra estimada em cinco milhões novecentos e cinquenta mil euros, mais IVA a seis por cento.-----

-----De seguida, mostrou-se disponível para esclarecer dúvidas que possam surgir.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de fazer uns comentários genéricos, mas para compreender melhor gostaria de saber o que estava previsto no edifício de apoio. Pareceu-lhe haver apenas instalações sociais, tipo balneários e estava à espera de encontrar algo mais, nomeadamente, cozinha e refeitório, esclarecendo a **arquiteta Graça Dantas** que a cozinha e o refeitório foram pensados para o edifício A, no edifício em apreciação ficava uma zona de apoio com copa e com aquecimento de comida, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que será basicamente um bar para o pessoal comer a sopa, retorquindo o **engenheiro Nuno Guerreiro** que olhando para as áreas disponíveis e somando as áreas existentes nos Serviços Técnicos, arriscava a dizer que a área em apreciação era o dobro do somatório das duas, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que não queria questionar, só queria compreender.-----

-----Para si, esse não era um refeitório de apoio a oitocentos e trinta e cinco trabalhadores, como estava à espera, porque tinha a cabeça formatada nesse sentido.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Verificou que as áreas eram superiores às existentes nas Oficinas Técnicas, não às que havia somando as das Oficinas e as dos ex-Serviços Técnicos.-----

----- Viu as copas e o refeitório, mas não via a zona de armazenamento dos produtos alimentares, esclarecendo o **engenheiro Nuno Guerreiro** que ficará no piso inferior. Toda a zona em castanho eram armazéns, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que os armazéns a que se referiu eram armazéns específicos, para géneros alimentares que tinham que respeitar determinados circuitos e determinados condicionalismos dada a sua natureza, salientando o **engenheiro Nuno Guerreiro** que à semelhança do que existia nas oficinas a zona tinha um duplo pé direito e à semelhança da filosofia adotada nas Oficinas Municipais também albergava alguns espaços, nomeadamente uma sala de formação, um espaço para servir de despensa, sendo que o serviço que irá ser feito será sempre através de elevador que servirá o novo edifício.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se o diálogo era feito por elevador, informando a **arquiteta Graça Dantas** que o novo edifício não teria refeitório. Neste edifício terão um bar com serviço de apoio, a cozinha estará no edifício A, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que já lhe tinha respondido a tudo, porque se fosse para a confeção de alimentos era necessário respeitar muitos requisitos que não conseguia perceber como estariam garantidos no que lhe foi dado observar, não só a nível da armazenagem dos produtos alimentícios, como os inerentes ao pessoal específico de restauração, retorquindo a **arquiteta Graça Dantas** que não era para confeção, replicando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que se era apenas uma copa para refeições ligeiras que vinham do exterior, será uma questão completamente diferente.-----

----- O **engenheiro Nuno Guerreiro** disse que as Oficinas Municipais tinham um refeitório com confeção, mas face à situação económica dos trabalhadores não compravam as senhas de refeição e adotaram a questão do farnel e precisavam de um espaço e de um aparelho

para aquecer a comida, de maneira que foi considerado um espaço desse género no novo edifício.

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não conseguia compreender os detalhes, não os via do lugar onde se encontrava, mas parecia que na parte inferior do desenho estava uma copa limpa, um balcão dispensador de cafés, sandes, etc., e, adjacente a esse espaço uma copa suja para lavagem de copos e da palamenta, no outro espaço, certamente ficarão os micro-ondas para o aquecimento de refeições, acrescentando o **engenheiro Nuno Guerreiro** que a comida e a palamenta, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que era aí que queria chegar, na sua opinião os funcionários não deviam trazer palamenta nenhuma, deveria fazer parte “do enxoval da noiva”, isto é, as condições de utilização, de conforto, de qualidade, de dignidade, de higiene e de segurança deverão ser por conta da casa, por isso, deveria estar previsto dispensar talheres, os pratos, os copos e, no fim, lavá-los, ou seja, cada um utilizará o que precisa e trará apenas a sua própria comida. -----

-----O **engenheiro Nuno Guerreiro** disse que quando se estava a referir à palamenta estava a falar no tupperware que a pessoa trazia e que depois lavaria, não propriamente a faca, o garfo, a colher, o tabuleiro, o guardanapo, que estava implícito ao que funcionava atualmente. ---

-----A **arquiteta Graça Dantas** disse que a ideia foi juntar no mesmo espaço quem comprar comida e quem não comprar e a trazer de casa, serão todos convidados a ir para lá. ----

-----Havia uma zona de lavagem, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que era interno aos serviços. -----

-----Continuando, disse que foi entendimento que a Câmara não podia ter em todos os edifícios um refeitório com cozinha para confeção total, nem fazia sentido. -----

-----À semelhança do que se passava atualmente, quer nas oficinas municipais, quer no edifício Atrium, havia espaços ondem as pessoas tinham refeições ligeiras, que eram pré-confeccionadas e só eram aquecidas lá, assim como tinham um espaço onde as pessoas que quiserem levar a comida de casa, tinham um micro-ondas para aquecer. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Existiam tabuleiros e toda a logística para as pessoas terem a sua opção, mas não eram obrigados a fazê-lo. -----

----- As refeições eram confeccionadas na cozinha do Palácio do Marquês. Pensa que no futuro não se poderá construir cozinhas e confeccionar alimentos em todos espaços municipais, porque, quer a construção e a manutenção, quer o custo do pessoal para ativar esses Serviços, seria altamente dispendioso. -----

----- Aquele espaço irá funcionar de dia e de noite, mas, na sua opinião o que estava projetado iria satisfazer as necessidades dos trabalhadores. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que só queria compreender o projeto que estava a ser apresentado e acompanhava na generalidade as opções previstas, acrescentando que era favorável à existência de uma cozinha central, a partir da qual se poderiam abastecer os diversos locais de consumo, não só para os Serviços, como também para escolas que estiverem à responsabilidade da Câmara. Para si a cozinha era um espaço industrial de produção específica de refeições e em vez de se aproveitarem coisas enxertadas, com era o caso da cozinha do Palácio do Marquês, onde não se podia pôr um cabide, nem uma prateleira, porque não se podiam estragar os revestimentos existentes, entendia que um dia devia existir uma cozinha central, no local onde fosse mais favorável a sua instalação, com plenas condições para, a partir daí, fornecer refeições nas melhores condições higiénicas e sanitárias para os diversos locais de consumo, seja o Palácio do Marquês, seja o futuro Edifício Paços do Concelho, sejam Escolas, etc.. -----

----- Lembrou que a proposta tinha sido agendada no próprio dia, não tinha tido tempo para a analisar, limitou-se a passar os olhos, no entanto, não lhe era difícil aprovar esta proposta.

----- Primeiro percebeu que era para os Serviços Técnicos cuja apresentação foi feita no ano passado, embora o projeto tivesse sido encomendado por fases, de modo que gostaria de saber quais eram as fases, mas, conforme a explicação dada, percebeu que estava perante a

primeira fase, correspondente exclusivamente às Oficinas Técnicas e aos respetivos serviços de apoio. -----

-----Continuando, disse que não viu tratada na apresentação a acessibilidade, pareceu-lhe que a zona norte ficava abrangida pela empreitada, mas não mostrava como se chegava lá, explicando o **engenheiro Nuno Guerreiro** que se chegará da mesma forma como se chegava agora, mostrando no mapa a situação, com a qual o **Senhor Vereador Amílcar Campos** concordou. -----

-----Prosseguindo, disse que verificou que uma zona de lavagem de contentores não estava em conflito sanitário, pois ficava resguardada e os ventos dominantes, sendo de noroeste, mesmo que haja cheiros desagradáveis, não os irão transportar e incomodar quem estiver a trabalhar nos outros edifícios, já que serão canalizados para uma zona a arborizar no Aterro Sanitário, o que registava com simpatia, no entanto, gostaria de saber se as águas provenientes dessa lavagem eram tratadas.-----

-----O **engenheiro Nuno Guerreiro** lembrou que quando referiu que tinha havido uma especial preocupação na questão da lavagem das viaturas da RSU, foi para demonstrar que a zona esquemática eram sistemas de tratamento para criar os valores adequados, dentro das cotas previstas que os SMAS obrigavam, caso a Câmara pretenda descarregar no meio doméstico. -----

-----Existia um tamisador que recolhia os sólidos, ou seja, funcionava como um sem fim, puxava todo o lixo que vinha da água, assim fazia a recolha dos sólidos, sendo que os líquidos eram encaminhados para dois estágios de tratamento, para que possa ser reaproveitada a água para poder lavar as viaturas.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que então iria haver uma rede de águas potáveis e uma rede de águas cinzentas, situação que achava interessante, tanto mais que a rede de águas cinzentas não seria muito extensa, pois certamente seria consumida no local, ao nível dos autoclismos, lavagem das viaturas e dos contentores, observando o **engenheiro Nuno**



Câmara Municipal
de Oeiras

Guerreiro que será para aproveitar a água e não gastar água potável, situação que agradou ao **Senhor Vereador Amílcar Campos** que disse ser importante a preservação do recurso natural - água, que era limitado. -----

----- Por outro lado, referiu que a estimativa de custo de cinco milhões novecentos e cinquenta mil euros, que constituiu a base para a definição do preço base da empreitada, não estava a jogar certo com uma proposta que foi analisada anteriormente sobre um assunto correlacionado com esse, que tinha a ver com estudos a desenvolver, com vista a definir a melhor estratégia para a construção das Oficinas Técnicas e Paços do Concelho, utilizando para o seu financiamento património municipal. -----

----- A proposta que tinha sido votada em dezanove de junho, proposta número quatrocentos e um, acabou por não ser tão concreta como estava inicialmente, porque ela era vinculativa de uma determinada estratégia e agora constituía apenas a elaboração de um conjunto de estudos com vista a proporcionar aos futuros decisores opções sobre essa matéria. -----

----- Na proposta quatrocentos e onze estimava-se para a construção do conjunto das Oficinas Técnicas um valor global de sete milhões de euros. -----

----- Inquiriu se os cinco milhões novecentos e cinquenta definidos na proposta em apreço eram compatíveis com a referida estimativa de custo para o conjunto global das Oficinas e Serviços Técnicos. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que relativamente à cozinha, era entendimento do grupo que estudava o assunto que a cozinha central ficasse localizada no futuro edifício sede da Câmara Municipal de Oeiras e uma cozinha mais completa, no hipotético edifício dos Serviços Técnicos que fazia parte do projeto. -----

----- Após a aprovação em Março de dois mil e doze da adjudicação do projeto para o edifício dos Serviços Técnicos e Oficinas Municipais foi dada indicação política aos serviços da Divisão de Estudos e Projetos que a prioridade seria as Oficinas face ao contexto que se vivia

atualmente. -----

-----O edifício dos Serviços Técnicos foi transferido para o edifício Atrium e, por isso, deixou de ser tão prioritário como as Oficinas Municipais, por isso, a decisão da Câmara de adquirir o projeto do edifício dos Serviços Técnicos e das Oficinas Municipais, foi faseado, dando prioridade às Oficinas Municipais, que era o que se estava a ver na apresentação. -----

-----Obviamente que as Oficinas Municipais não contemplavam uma cozinha por razões óbvias de construção e manutenção do espaço. -----

-----Quanto à questão se era compatível, esclareceu que era sempre compatível, porque, como era sabido ficava sempre por decidir e será decidido no futuro, a aprovação e o eventual lançamento do concurso público do novo edifício dos Paços do Concelho, que, eventualmente, integrará os Serviços Técnicos da Câmara, isto é, no futuro, se se mantiverem as atuais restrições de investimento, o edifício sede da Câmara poderá vir a integrar também os Serviços Técnicos, que inicialmente e no programa base que foi posto a concurso, para o edifício sede da Câmara não estava previsto integrar os Serviços Técnicos. A estratégia e a definição serão da futura Câmara, mas indica que a manter as condições atuais que esse será o caminho que irá sugerir se for Vereadora. -----

-----Quanto à questão colocada dos seis milhões não percebeu a questão. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a primeira fase e a respetiva acessibilidade estava orçamentada em cinco milhões novecentos e cinquenta mil euros, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que esse valor era do projeto, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que queria saber se esse projeto e esse orçamento era compatível com os sete milhões referidos na proposta anterior para a totalidade do investimento. -----

-----O **engenheiro Nuno Vasconcelos** explicou que quando foi lançado o concurso uma das premissas foi que no seu conjunto não poderia ultrapassar os dez milhões o edifício de



Câmara Municipal
de Oeiras

escritórios e as oficinas. -----

----- Verificaram posteriormente que as oficinas seriam mais caras que os edifícios de escritórios, assim desses dez milhões, seis milhões seriam para as oficinas, os outros quatro milhões seriam para o edifício de escritórios.-----

----- As propostas da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação apontava sete milhões só para as oficinas, no entanto, com a proposta em discussão estava a reduzir ao valor estimado cerca de um milhão e cinquenta euros. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que esta questão só se tornou perceptível e clara com a explicação do engenheiro Nuno Vasconcelos, porque quando analisou a proposta quatrocentos e onze, de dois mil e treze, os sete milhões eram para a totalidade do projeto e como não era esta a sede própria para o explicar, ficava agora com a informação de que a estimativa de custo desta primeira fase do projeto era de seis milhões de euros, aproximadamente, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que era uma estimativa, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tinha a proposta e só queria saber se as coisas se conjugavam e já percebeu que não se conjugavam. -----

----- Leu a proposta e ela só referia a parte oficial, replicando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que remetia para o projeto que estava em curso, que era o que estava em apreciação e estavam a falar, exclusivamente, da primeira fase, mas o seu entendimento inicial era que se estava a falar da totalidade da proposta quatrocentos e onze, mas, efetivamente, não estava a analisar a proposta quatrocentos e onze, o que lhe interessava era saber do que estavam a falar.-----

----- O **engenheiro Nuno Vasconcelos** disse o projeto em si não tinha faseamento, o faseamento foi na sequência de uma orientação recebida no sentido de considerar urgente apenas a parte oficial. -----

----- O faseamento foi uma decisão da Câmara. O projeto estava todo concluído. Se a

Câmara tivesse dinheiro e quisesse avançar com tudo, poderia fazê-lo. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que a zona dos armários que estava no segundo piso da zona social daquele edifício não lhe tinha parecido grande, tendo em atenção que, mesmo os trabalhadores que não estavam ali sediados, precisavam dos armários duplos, para a roupa própria e para a roupa de trabalho. Talvez se estivessem a considerar uns “meios-armários” que eram uma invenção do arco-da-velha. Havia até uma norma portuguesa acerca dos armários/vestiários e aqueles “meios-armários” não obedeciam àquela norma. Eram bons para um trabalhador administrativo, que usasse apenas um casaquinho de malha, mas para um trabalhador que tinha que deixar a sua roupa, os seus agasalhos, sobretudos, gabardinas, etc., e a sua roupa de trabalho, eram muito maus e absolutamente exíguos. -----

-----Sugeriu que não utilizassem aquele tipo de armários, mas que dessem dois armários de corpo inteiro a cada trabalhador para, efetivamente, salvaguardar a necessária separação de vestuários e garantir a adequada higiene que era o que se pretendia. -----

-----Entendia que todos os trabalhadores deviam estar uniformizados, deviam ter os seus equipamentos de proteção individual, particularmente nas oficinas e o seu fardamento devia ser lavado nas próprias instalações onde prestavam serviço. Notava, por isso, a falta de uma lavandaria industrial para lavar o fardamento dos trabalhadores que por ali passavam. -----

-----Os que vinham mais conspurcados eram aqueles que, por maioria de razão, não deveriam tirar o seu fato-de-macaco do seu armário sujo para o levar para casa, pois estavam a levar a conspurcação do trabalho a que estavam sujeitos diariamente. -----

-----Os armários deveriam ter as dimensões de corpo inteiro para a zona limpa e para a zona suja e deveria haver uma lavandaria industrial ou um espaço de lavagem e preparação dos fardamentos naquele conjunto oficial.-----

-----Tinha tido a oportunidade de conhecer e verificar a evolução e os cuidados que se tinham dedicado às instalações precárias que atualmente existiam e sublinhava isso como um



Câmara Municipal
de Oeiras

aspecto muito positivo, mas era insuficiente. Só com novas instalações será possível resolver o problema existente e, mesmo assim, até ao dia da mudança, haverá necessidade de fazer melhorias nos espaços existentes. -----

----- Por isso, no que respeitava à proposta em apreciação, estava em condições de a votar. Considerava que a prioridade era a proposta e afirmou que acompanhava a definição das prioridades apresentadas e que tinham presidido à definição do objeto daquela empreitada.-----

----- Tinha noção daquilo que se estava a aprovar, embora sem grandes detalhes. O que realmente interessava era que os serviços envolvidos tivessem dado o seu contributo e, portanto, a partir do momento em que sabia que estiveram envolvidos na conceção e no apoio ao projetista, ficava garantido que as coisas iriam corresponder ao que se pretendia.-----

----- Repetiu que estava em condições de votar aquela proposta e que concordava com as opções de prioridade que tinham sido tomadas. Também apoiava o carácter de urgência que todo aquele processo tinha, porque, aquela situação era, de facto, urgente e a situação atual dos trabalhadores das oficinas do Espargal, só não era infra-humana porque nunca tinha havido uma atitude de resignação face ao estado das instalações, mas sabia que a não resignação custava muito dinheiro e ainda custava a ocupação da mão-de-obra disponível que poderia estar a fazer outras coisas para o exterior, que era a sua missão principal. -----

----- Já não estaria presente na altura da decisão relativamente à cozinha central, mas não quis deixar de dizer que uma cozinha era sempre um mau vizinho, pois tratava produtos perecíveis que rapidamente se alteravam, as águas de limpeza carreavam matéria orgânica sensível e significativa, que se degradava muito rapidamente e havia sempre cheiros.-----

----- Por outro lado, devia exigir uma lógica de organização e de articulação de espaços para essa produção industrial específica. Eram necessários bons armazéns, boas circulações, bons e bem definidos circuitos de diálogo com o exterior e com o interior, boas redes de esgotos, etc., e tudo aquilo que só acabava bem se começasse bem. Era mais fácil ter uma boa cozinha num

edifício de raiz, que não tivesse as implicações de um edifício exclusivamente de serviços (como era o caso dos Paços do Concelho), e considerava que a localização mais apropriada para a cozinha central seria no âmbito da segunda fase do projeto em apreciação, mais do que trazê-lo para os Paços do Concelho. O que se devia trazer para os Paços do Concelho era a comida, nas melhores condições de acondicionamento e transporte.-----

-----Congratulava-se por se ter chegado àquele estádio tão rapidamente, aliás, no fundo, era uma das promessas cumpridas pelos técnicos que tinham assumido aquele desafio. Calculava que não tivesse decorrido um ano desde a apresentação do programa e felicitou todos os que tinham contribuído para aquele resultado, agradecendo as explicações dadas.-----

-----O **Senhor Vereador Fernando Curto** referiu que o Partido Socialista, ao longo dos anos, tinha vindo a acompanhar aquele projeto e também tinha algumas questões para colocar. Tinha ficado satisfeito com as informações do Senhor Vereador Amílcar Campos mas achava que havia ali matéria que não era do espaço físico, mas da luta sindical, dos trabalhadores e das condições que aqueles tinham que ter. Se a estrutura física estivesse concluída em condições, pensava que seria a instalar.-----

-----O Partido Socialista congratulava-se com aquela posição, até porque os Vereadores tinham acompanhado e visitado, em tempos anteriores, todos aqueles espaços. Agradeceu também à Câmara a celeridade e a urgência daquele trabalho, porque as condições atuais eram deploráveis.-----

-----Em relação ao barulho perguntou se a rua que separava Vila Fria daquele espaço também estava garantida, em termos da habitação que lá existia.-----

-----Em tempos tinha havido uma discussão originada pelos habitantes que tinham questionado acerca dos espaços verdes e gostaria de saber se aquela situação tinha ficado garantida ou se, pelo menos, estava numa perspetiva de resolução.-----

-----O Partido Socialista estava em condições de votar aquela proposta favoravelmente.



Câmara Municipal
de Oeiras

Enalteceu e agradeceu toda a celeridade dada àquele projeto. Aquele projeto ia, de facto, valorizar os trabalhadores e há muito tempo que os trabalhadores precisavam dele. -----

----- O **engenheiro Nuno Guerreiro**, relativamente à questão do barulho, explicou que até à zona de habitação existente, daquele arruamento para trás, ainda havia cerca de trezentos ou quatrocentos metros, onde toda a zona oficial iria desenvolver a sua atividade. -----

----- A atividade seria desenvolvida no complemento diurno, dentro do horário normal de ruído, muito embora estivesse devidamente afastada. Existia ainda uma depressão onde ela se ia desenvolver e as paredes do talude acabariam por funcionar como barreira sonora a todo aquele impacto.-----

----- Em termos ideológicos, o projetista tinha pensado em duas soluções, que era a colocação de um estacionamento e, apontando o local no quadro, informou que estava idealizado pelo projetista o desenvolvimento de um acesso que desse continuidade a um arruamento existente. Estava a falar de uma zona que estava delimitada a preto, sendo que aquela zona ficaria para servir a segunda fase administrativa ou, em alternativa, toda a zona de pessoas que gostariam de visitar o Parque Urbano. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** agradeceu as palavras que lhe tinham sido dirigidas e reiterou a preocupação do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores, relativamente às condições de conforto, higiene e segurança dos trabalhadores da Câmara. -----

----- Costumava dizer que a Câmara se orgulhava de ter um dos melhores Concelhos para viver e trabalhar do País, mas achava que tinha chegado a hora de olhar para dentro. Ficava muito confortada com os testemunhos que, quer o Senhor Vereador Amílcar Campos, da CDU, quer o Senhor Vereador Fernando Curto, do PS, já tinham ali transmitido.-----

----- Agradeceu as sugestões dadas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, relativamente aos cacifos e à lavandaria. Quanto aos cacifos, a Câmara providenciaria aquilo que era exigido legalmente e quanto à lavandaria havia espaços que podiam ser estudados, embora, lhe parecesse

que a ativarem uma situação daquelas, teria que ser sempre uma solução em que cada um tratava da sua própria roupa. De outra maneira teriam que ter pessoas para lavar, engomar e, como todos sabiam, não podiam admitir pessoal, nem tampouco cantoneiros de limpeza e jardineiros, que faziam tanta falta. -----

-----Se fosse possível cada um tratar da sua roupa, achava bem. Relativamente às máquinas de secagem que estavam instaladas nas oficinas e que eram utilizadas essencialmente, no Inverno, quando os trabalhadores chegavam todos molhados, a experiência que tinham era muito má, pois estavam muitas vezes avariadas.-----

-----Pedia desculpa pela apreciação, mas, particularmente, os homens, tinham muito pouca apetência para trabalhar com aquelas máquinas e os trabalhadores que mais usariam as máquinas seriam os cantoneiros, os jardineiros, etc..-----

-----Relativamente à cozinha ficava registada a sugestão, mas tinha sérias dúvidas que nos próximos anos, se houvesse a opção de construir um novo edifício municipal (que seria o edifício sede da Câmara), ele, eventualmente, iria ter fortes condições para albergar o edifício dos Serviços Técnicos. Era a sua opinião, mas aquele, que era o primeiro edifício a ser construído, albergaria, com certeza, a cozinha.-----

-----Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Fernando Curto, informou que havia a intenção de dotar Vila Fria com um parque urbano. Havia já um estudo prévio para requalificar o aterro com uma zona verde. Naquela zona verde haveria várias valências e, entre elas, um estacionamento muito ecológico, permeável e com grelhas que podiam ser em cimento. A ideia era transformar aquilo numa zona verde e, fazendo um parêntesis, aproveitou para comunicar que a data prevista para inauguração do Parque das Perdizes era o dia dezanove de julho, às dezanove horas e acrescentou que era um parque muito bonito que tinha sido integralmente projetado pelos técnicos da Câmara e também construído pela Câmara.-----

-----Havia aquele compromisso por parte do Senhor Presidente da Câmara, relativamente



Câmara Municipal
de Oeiras

àquele espaço em Vila Fria e aquela intenção mantinha-se. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** felicitou os serviços pela rapidez e pela eficiência na resposta aos anseios dos trabalhadores e dos dirigentes da Câmara Municipal, porque, na sua opinião, a prioridade dada às oficinas era bem pensada e bem definida, era realmente uma zona que era provisória desde que se lembrava, há cerca de quarenta e três anos.--

----- Já se tinha dado um passo em frente quando se fez o CROAMO que também era provisório e pensava que a decisão de resolver a situação dos trabalhadores das oficinas de serralharia, pintura, etc., tinha sido importante para a Câmara Municipal e para os serviços que eram prestados aos munícipes. -----

----- Folgava em saber a mudança do Partido Socialista, uma vez que estavam dispostos a votar uma proposta adicionada naquele dia no Salão Nobre Digital. Na sua opinião, devia haver tolerância e bom senso para aquelas propostas importantes para o Município, portanto, o PSD, que conhecia bem a realidade do canil e das oficinas, não ia só lá nas alturas das eleições. Tinha ido lá no primeiro dia como adjunto do Vereador Pedro Simões, no anterior mandato. Ficavam muito contentes com a decisão e estavam prontos para votar aquela obra importante para o Município. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** voltou a intervir para reparar uma falha no que dizia respeito à sua intervenção anterior. Tinha, não só a obrigação, mas também o dever de agradecer ao Diretor Municipal de Obras e Ambiente, pelo empenho, à arquiteta Graça Dantas e aos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos que trabalharam naquele projeto, à Divisão de Equipamentos Municipais que tinha dado sérios e fortes contributos para aquele trabalho e também ao Departamento de Ambiente e Equipamento, nas pessoas da doutora Zalinda Campilho e do engenheiro Nuno Guerreiro. -----

----- Achava que, com a coordenação, liderança e dinamismo do Diretor Municipal e o empenhamento daqueles dirigentes, tinha-se conseguido, em tempo record, levar ali um projeto

que ia ao encontro das preocupações daquela Câmara, no sentido de dar melhores condições de trabalho, de conforto, de higiene e de segurança aos trabalhadores (a quem agradeceu) que todos os dias transformavam Oeiras numa terra que era uma referência em Portugal. -----

-----Concluiu, agradecendo as palavras de todos.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que estava satisfeito com o que ouviu, mas gostaria que fosse previsto um espaço de lavandaria industrial, antes do processo ir para concurso. Pediu à Senhora Vereadora Madalena Castro que lhes garantisse que iam estudar o assunto. Uma lavandaria, sem ter armazenagem, uma vez que as roupas seriam distribuídas de acordo com o Regulamento definido e, portanto, o problema estava apenas na lavagem e na “stockagem” dinâmica que seria apenas de um dia ou dois, não mobilizaria muito espaço. -----

-----Essa lavandaria não necessitaria de áreas consideráveis, porque se assim fosse, não se atreveria a levantar a questão naquela altura. Uma lavandaria industrial tinha os seus preceitos, havia equipamentos de elevada capacidade de produção que ocupavam relativamente pouca área, não havia grandes exigências de tratamento, tratava-se apenas de lavagem, uma vez que a saída e circulação pelo exterior das roupas de trabalho poderia constituir um problema de saúde pública, inclusivamente.-----

-----Um cantoneiro de limpeza ia para a rua trabalhar de luvas, de máscara, com o fato completamente revestido e conspurcava-se. Andava com todos os cuidados para não contrair nenhuma doença através do contacto com materiais em estados sanitários diversos e que ele não controlava. No fim do dia, guardava aquilo no saco de plástico e levava para casa, para a mulher lavar, o que era inadmissível. Com este projeto, mudava-se de paradigma. Não se pretendia levar o Espargal lá para cima, mas estavam a construir as futuras instalações das oficinas técnicas com um grau de exigência que não tinha nada a ver com o que tinham hoje. -----

-----O **Senhor Presidente** pediu ao Senhor Vereador Amílcar Campos que lhe dissesse uma Câmara Municipal onde existisse aquela prática. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que estava a colocar uma questão à altura do investimento que ali se ia realizar e dos cuidados que tinham sido postos na conceção daquela unidade. Concretamente, não conhecia qualquer outro projeto de novas instalações de Oficinas Técnicas a ser construído noutros municípios.-----

----- Aquilo que estava a propor era perfeitamente ajustado e acrescentou que qualquer pequena indústria alimentar tinha obrigatoriamente instalações de higienização do fardamento do seu pessoal, justamente para que os respetivos fardamentos não fossem no autocarro até à casa de cada um a conspurcar todos os passageiros, ou no carro próprio, nos mesmos estofos onde dormia o filho.-----

----- Aquela questão não era um requinte, para quem queria estar mais à frente, aquilo até era muito modesto, estava perfeitamente ajustado ao nível de umas instalações que tinham sido feitas com preocupações de higiene, de segurança, de organização e de funcionalidade, sendo aquele mais um aspeto distintivo, tal como as águas cinzentas. Eram aspetos importantes que deveriam ser tidos em conta, e não se pensasse que o investimento na rede de águas cinzentas teria um grande retorno económico, porque só era grande o retorno ambiental.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** assumiu o compromisso de estudar o assunto, mas também ia estudar a estimativa de custos.-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que não era uma lavandaria que ia pôr em causa aquela proposta e disse ao Senhor Vereador Amílcar Campos que, o mais fácil era dizer-lhe que sim, mas melhor do que isso era sentirem também a situação da mesma forma e podiam pensar numa solução daquelas.-----

----- O **engenheiro Nuno Vasconcelos** sugeriu que se podia fazer a pré-instalação, deixando pontos de água e de esgoto, sendo que a compra das máquinas poderia ser feita a qualquer momento, sendo aquela uma decisão da Câmara.-----

----- Aproveitou para informar que haveria cacifos para roupa suja e cacifos para roupa

lavada e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que já atualmente tinham, só que eram apenas “meios-cacifos” e os cacifos que estava a sugerir que se utilizassem eram os de corpo inteiro, dada a natureza do trabalho daquele pessoal.-----

-----O **Senhor Vereador Fernando Curto** interveio, dividindo a sua intervenção em duas partes, os factos e a sensatez política. O Partido Socialista nunca votou nada que não tivesse fundamentado, aliás, quando tinha dúvidas solicitava ao Senhor Presidente que as propostas transitassem para a reunião seguinte. -----

-----Se estavam em condições de votar aquela proposta era porque tinham matéria para fundamentar a referida proposta. -----

-----Disse ainda aos Senhores Vereadores do PSD que os Vereadores do Partido Socialista andavam há quarenta e cinco anos a lutar naquela perspetiva. -----

-----Lamentava que o Senhor Vereador tivesse dito aquilo e disse que não tinham falta de bom senso, quem o tinha eram os Vereadores que aceitavam Pelouros e, em época eleitoral, os abandonavam. O bom e o mau senso estavam ali e não naquilo que eram as propostas e as votações do Partido Socialista, na Câmara. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** voltou a intervir para dizer que só tinha quarenta e três anos, portanto, tinha pouco tempo de Câmara Municipal e não tinha, certamente a experiência de vida do Senhor Vereador Fernando Curto.-----

-----Relativamente à entrega, ou não de Pelouros, aquela situação tinha sido explicada na altura e se fossem falar de entrega de Pelouros e de negociação de Pelouros, haveria muito a dizer relativamente a pessoas, a empresas municipais, em cargos de administração, haveria muito a dizer sobre o Partido do Senhor Vereador Fernando Curto. Não iria entrar por esse caminho pois de lavandaria já se tinha falado ali, anteriormente.-----

-----O **Senhor Presidente** concluiu referindo que, com pelouros ou sem pelouros, o projeto tinha sido feito, bem feito, de forma rápida, eficiente e eficaz, portanto deviam ser



Câmara Municipal
de Oeiras

acolhidas as sugestões dos Senhores Vereadores e considerava uma boa ideia pensarem já na pré-
instalação do equipamento para a lavandaria.-----

----- Deu os parabéns a todos os técnicos por ainda conseguirem surpreender. Tinha
havido um esforço enorme de todos no sentido de concretizar, não só aquele projeto de execução,
mas também o concurso público, esperava que, em breve, a realidade das condições de trabalho
dos colaboradores da Câmara Municipal fosse mais à frente. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** devido a
ausência momentânea.-----

9 - PROPOSTA Nº. 466/13 - GP - ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA CMO NO ISQ:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da
Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**10 - PROPOSTA Nº. 482/13 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO APOIO
FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA - DAFUNDO PARA
PAGAMENTO DA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE CALOR
ADQUIRIDA PARA A SEDE DAQUELA AUTARQUIA LOCAL: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da
Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**11 - PROPOSTA Nº. 547/13 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2012 - TRATOLIXO -
TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M.:-----**

----- I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor
Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M,” é uma empresa
intermunicipal nos termos do artigo décimo nono, número um, alínea a) e número quatro, do

Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante RJAEPL), aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, de capitais integralmente públicos, detida em cem por cento pela “AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos” tendo por objeto social a gestão e exploração do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) que inclui o tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, a comercialização dos materiais transformados, bem como outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos.-----

-----Dois - A ação da empresa abrange uma área de setecentos e cinquenta e três quilómetros quadrados, servindo uma população que ronda os oitocentos e trinta e três mil habitantes, ou seja, cerca de oito por cento do total de Portugal Continental. -----

-----Três - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAEPL e, ainda, alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), o Relatório e Contas de dois mil e doze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Quatro - Na posse dos elementos supra referidos, constata-se que: -----

----- O ano de dois mil e doze foi particularmente difícil. -----

----- Na Tratolixo iniciou-se o ano de dois mil e doze a braços com uma crise declarada, que se havia estabelecido em dois mil e onze com a suspensão em abril (tornada definitiva em dezembro) do financiamento à empresa. -----

----- Em resposta a esta vicissitude foi elaborado, logo no início do ano, um Plano de Contingência e Sustentabilidade, com dez grandes vertentes.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Este Plano - em que se preveem medidas de ajustamento técnico, salarial e comercial da mais diversa índole - começou a ser implementado em junho e deverá estar concluído antes do fim de dois mil e treze.-----

----- - Uma das componentes mais importantes do Plano é a renegociação dos financiamentos com os bancos e a negociação com parceiros de negócio, de modo a que venha a ser possível à empresa retomar a sua atividade com uma saúde financeira que, agora, lhe falta. ---

----- - E o momento positivo mais alto do ano - facto que entra para a História da Tratolixo e constitui mais uma prova inequívoca da sua resiliência e vontade de crescer, em quaisquer condições - deu-se a nove de novembro - a assinatura do auto de receção provisória da empreitada da Central de Digestão Anaeróbia da Abrunheira (CDA).-----

----- - Alguns dias depois, a treze de novembro, iniciava-se a venda de energia elétrica à EDP, na sequência do êxito do primeiro paralelo entre a Central de Digestão Anaeróbia da Abrunheira e o Posto de Seccionamento de Mafra, da rede elétrica de Média Tensão da EDP Distribuição.-----

----- - Despoletou-se um Processo Especial de Revitalização e que resultou na nomeação, no início de dois mil e treze, de um Administrador Judicial Provisório por parte do segundo Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa.-----

----- - A Tratolixo geriu em dois mil e doze um total de quatrocentos e dezasseis mil quinhentos e vinte e nove toneladas de resíduos urbanos e equiparados a urbanos, provenientes dos municípios que serve e de particulares.-----

----- - Estes números evidenciam uma diminuição de oito vírgula sete por cento face ao ano de dois mil e onze, ou seja, uma redução de menos trinta e nove mil seiscentos e dez toneladas recolhidas no Sistema AMTRES.-----

----- - Na categoria dos resíduos equiparados a urbanos, apenas os resíduos verdes registaram em dois mil e doze um aumento das quantidades recolhidas, com mais seis vírgula um

por cento e (mil quatrocentos e vinte e sete toneladas) face ao ano anterior, facto que se justifica também com a melhor separação dos resíduos de limpeza efetuada pelos vários municípios. -----

----- É por este motivo que a recolha de resíduos de limpeza apresenta uma diminuição, em relação a dois mil e onze, de vinte e sete vírgula quatro por cento (ou seja, menos dezassete mil novecentas e três toneladas). -----

----- Já no que respeita aos monstros (tais como mobiliário, pneus, Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) e sucata), o decréscimo de catorze vírgula cinco por cento (menos mil quatrocentos e noventa e nove toneladas) é atribuído à contração do consumo associado à crise económica, que terá conduzido a uma diminuição da compra de bens de longa duração que dão origem a esta tipologia de resíduos. -----

----- Particularizando a análise para os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) - que incluem os resíduos de recolha seletiva e os resíduos de recolha indiferenciada - o Sistema recolheu um total de trezentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e oito toneladas, o que constitui igualmente um decréscimo de seis vírgula um por cento (menos vinte e um mil seiscentas e trinta e seis toneladas) quando comparado com dois mil e onze. -----

----- Estes resultados são um reflexo indireto da difícil conjuntura socioeconómica nacional, que causou a contração da atividade económica e o aumento da taxa de desemprego - fatores que conduziram à diminuição do poder de compra dos cidadãos, com implicações na diminuição da geração de resíduos. -----

----- Esta desaceleração na produção de resíduos é, aliás, uma tendência que se vem verificando desde finais de dois mil e oito. -----

----- Mas é de salientar que o resultado obtido em dois mil e doze para os RSU corresponde ao valor mais reduzido dos últimos dez anos;-----

----- Este resultado é fruto sobretudo do comportamento registado nos resíduos indiferenciados, uma vez que esta tipologia de resíduos representa oitenta e nove por cento dos



Câmara Municipal
de Oeiras

RSU do Sistema AMTRES. -----
----- - O ano de dois mil e doze caracterizou-se, sublinhe-se, como o período com o registo de quantidade recolhida mais reduzido dos últimos dez anos, tendo-se assistido a uma diminuição de dezanove mil trezentos e vinte e oito toneladas nesta recolha face a dois mil e onze, o que representa - seis vírgula um por cento. -----
----- - Por outro lado, as recolhas seletivas multimaterial não ficaram imunes à difícil situação socioeconómica que o País atravessa, tendo-se verificado uma diminuição de cinco vírgula nove por cento (menos duas mil trezentas e oito toneladas) face ao ano transato. -----
----- - Este resultado constitui o valor mais reduzido dos últimos seis anos. -----
----- - É possível ainda constatar que, com exceção do vidro - que apresenta um crescimento de oitenta e três toneladas (mais zero vírgula oito por cento) relativamente a dois mil e onze - todos os materiais de recolha seletiva sofreram decréscimos face aos resultados obtidos no ano anterior. Salienta-se o papel/cartão, com uma variação negativa de doze vírgula zero por cento (menos dois mil cento e oitenta e três toneladas);-----
----- - O decréscimo de resíduos nesta frente fica naturalmente a dever-se à alteração comportamental dos cidadãos (e dos produtores) face à crise económica, que influenciou os padrões de consumo de jornais, revistas, sacos de papel e outros produtos embalados em caixas de cartão. -----
----- - As embalagens de plástico, metal e ECAL registam uma pequena redução na quantidade recolhida (menos cinquenta e seis toneladas, ou seja, menos zero vírgula sete por cento face a dois mil e onze), situação inédita desde o registo do ano de dois mil e três, embora esta tipologia de resíduos tenha iniciado um abrandamento de produção a partir de dois mil e nove, revelando um consumo mais racional dos produtos que vêm embalados nestes materiais.---
----- - O vidro foi, como já referido, o único material de recolha seletiva a registar um aumento. É um facto que se atribui, em grande parte, à alteração do procedimento de cargas

contaminadas, cujo material passou a ser contabilizado como uma recolha seletiva, independentemente das suas características qualitativas. -----

----- Verifica-se, por fim, que os bio resíduos também sofreram um decréscimo de sete, oito por cento (menos cento e cinquenta e duas toneladas) relativamente a dois mil e onze. Destaca-se, porém, como evento positivo para a gestão de resíduos do Sistema, o início, em finais de dois mil e doze, da recolha seletiva deste fluxo de resíduos por parte do Município de Oeiras, o que permitiu atenuar o decréscimo observado no total de bio resíduos recolhidos; -----

----- Num ano caracterizado por uma grave crise económica que atingiu igualmente a empresa, a Tratolixo conseguiu demonstrar a sua resiliência através do bom desempenho operacional. Um facto que se comprova pelo aumento em cerca de seis por cento, relativamente a dois mil e onze, na recuperação de materiais recicláveis na CITRS, provenientes de resíduos indiferenciados. -----

----- De facto, apesar da diminuição da quantidade total de resíduos indiferenciados recebidos para tratamento nesta infraestrutura, verificou-se, neste tipo de resíduos, uma maior recuperação do PET (politereftalato de etileno) e cartão. -----

----- Excetuam-se o filme plástico, o aço e o alumínio. -----

----- A redução verificada no filme plástico deve-se ao facto de se ter iniciado em dois mil e doze a desagregação do PEAD (polietileno de alta densidade) dos fardos deste material. ----

----- A quantidade de resíduos processados na Central Industrial de Tratamento de Resíduos Sólidos (CITRS) em dois mil e doze foi igualmente menor face a dois mil e onze, tendo-se registado - através das caracterizações realizadas - um menor potencial destes materiais existentes nos resíduos indiferenciados em comparação com o ano anterior.-----

----- Os resultados positivos são fruto de um processo de reorganização dos meios humanos afetos à triagem manual, o que não só viabilizou o cumprimento das metas como permitiu superá-las largamente.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - A manutenção preventiva aplicada em dois mil e doze aos equipamentos e instalações de Trajouce permitiu, também, contribuir para a otimização do desempenho nesta matéria. -----

----- - No respeitante à produção de composto a partir da fração orgânica existente nos resíduos indiferenciados, em dois mil e doze foram produzidas um total de doze mil trezentas e setenta e três vírgula zero seis toneladas na CITRS de Trajouce. -----

----- - Isto constituiu uma redução de vinte e três vírgula quarenta e cinco por cento face a dois mil e onze, resultado que se justifica com a desativação definitiva, ocorrida em dezembro, do Tratamento Biológico (TB) e Tratamento Mecânico dois (TM dois) - ou seja, afinação. -----

----- - Apesar da CDA da Abrunheira se encontrar em fase de exploração condicionada à conclusão da reparação dos biodigestores, foram já rececionados e processados nesta nova unidade, em dois mil e doze, um total de quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois vírgula cinco toneladas de resíduos. Este facto possibilitou igualmente gerar produtos valorizáveis a partir das triagens manual e mecânica existentes nesta unidade, num total de mil cento e quarenta e sete vírgula zero uma toneladas; -----

----- - Durante o ano de dois mil e doze - e por razões óbvias de racionalidade na gestão - aproveitou-se a disponibilidade da Valorsul, o que representou um aumento de vinte e sete por cento na quantidade de resíduos encaminhados para valorização energética. -----

----- - Foi também iniciado o encaminhamento de resíduos - rejeitado pesado da afinação, constituído essencialmente por vidro - para triagem numa empresa especializada, considerando-se este destino como “Outra Valorização”. -----

----- - Nesta categoria de destino incluem-se também os resíduos indiferenciados tratados no TMB da Amarsul. -----

----- - A opção por estas soluções obedeceu a uma ótica de hierarquia de gestão de resíduos: tratava-se de usar destinos de valorização em detrimento do envio de resíduos para

aterro (onde se incluem os aterros comuns e aterro de inertes). Este registou um decréscimo global de vinte e dois vírgula quarenta e três por cento face ao ano de dois mil e onze. -----

----- Salienta-se ainda que o envio direto de resíduos indiferenciados para aterro foi reduzido em menos dezoito por cento face a dois mil e onze, associado à diminuição da quantidade recolhida, facto que contribuiu sensivelmente para o desvio de matéria orgânica colocada em aterro. -----

----- Por outro lado, deu-se continuidade à parceria estabelecida com a Valorsul no sentido de se efetuar o tratamento dedicado dos bio resíduos recolhidos no Município de Mafra na ETVO (Estação de Tratamento e Valorização Orgânica) da Amadora. -----

----- No que diz respeito à retoma de materiais recicláveis provenientes das recolhas seletivas, o ano de dois mil e doze registou, face a dois mil e onze, um aumento de quatro por cento nas retomas (cerca de mil e dezanove toneladas), resultado que se deve aos aumentos verificados nas retomas de quase todos os materiais, com especial incidência nos plásticos, madeira, embalagem e vidro. -----

----- A única exceção ocorre no papel/cartão, facto que, como já se disse, está associado à diminuição das quantidades recolhidas na origem. Os resultados obtidos nas retomas de plástico e metais são também consequência das elevadas eficiências de triagem obtidas em dois mil e doze pelos prestadores de serviço que realizam a triagem dos resíduos de embalagem provenientes do ecoponto amarelo - plástico, metal e ECAL (Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos). -----

----- A recuperação de materiais a partir do Ecocentro de Trajouce também sofreu um decréscimo de cerca de seis por cento (menos mil e quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro toneladas) face ao ano de dois mil e onze, causado pela crise económica, tendo-se observado uma variação negativa nos fatores de produção de quase todos os materiais. -----

----- Durante o ano de dois mil e doze ocorreu igualmente um decréscimo de cinco



Câmara Municipal
de Oeiras

vírgula oitenta e um por cento (menos cento e dois vírgula vinte e nove toneladas) na quantidade de resíduos rececionada no Ecocentro da Ericeira em relação ao ano anterior. Mais uma vez, este resultado evidencia a contração do consumo associado à crise económica. -----

----- - Verifica-se também, e igualmente em razão deste contexto socioeconómico, que o número de utilizadores que se deslocaram ao Ecocentro da Ericeira diminuiu em oito vírgula zero dois por cento. No entanto, constata-se um ligeiro aumento (zero vírgula oito por cento) nos utilizadores particulares, o que confirma a importância desta infraestrutura na gestão de resíduos do Sistema. -----

----- - Durante o ano de dois mil e doze, a manutenção preventiva junto dos equipamentos das instalações de Trajouce foi uma aposta contínua, resultando numa consequente diminuição de horas de manutenção corretiva face ao ano anterior. -----

----- - Em termos globais, a disponibilidade técnica da CITRS atingiu em dois mil e doze os noventa e oito vírgula zero dois por cento, valor considerado extraordinário para uma instalação com mais de vinte anos de laboração, em condições extremamente agressivas. -----

----- - Foi sentida, ao longo do ano, uma melhoria, nem sempre constante, na taxa de horas usadas para atividades preventivas, relativamente à totalidade de horas disponíveis. -----

----- - Apesar de algumas oscilações, devidas essencialmente a questões não programadas e pontuais ligadas a problemas técnicos, a disponibilidade dos equipamentos para operação foi elevada. --- -----

----- - Durante o ano de dois mil e doze, a produção de energia elétrica pelo Sistema de Valorização Energética do Biogás do Aterro Sanitário de Trajouce totalizou mil quatrocentos e vinte e nove vírgula vinte “megawatt-hora”, o que constitui um desvio de menos quarenta e dois vírgula catorze por cento face ao obtido em dois mil e onze. A produção de energia elétrica foi muito irregular ao longo do ano, com um pico máximo registado em novembro e uma produção mínima atingida em julho. -----

----- Ao longo do ano de dois mil e doze, a Central funcionou por três mil setecentos e cinquenta e três horas e esteve parada cinco mil e trinta e uma horas, o que se traduziu numa disponibilidade horária média de quarenta e três por cento. O grande número de horas de paragem verificou-se no verão, nos meses de julho e agosto, devido à escassez de produção de biogás resultante da desidratação do aterro.-----

----- A CDA da Abrunheira registou, em dois mil e doze, vários desenvolvimentos relevantes.- -----

----- A Receção Provisória da CDA foi assinada a nove de novembro, com efeitos a partir da data da vistoria realizada a trinta e um de Agosto - data prevista no Plano de Trabalhos - tendo-se iniciado a venda de energia à EDP a treze de novembro, quando foi realizado com êxito o primeiro paralelo entre a Central de Biogás da Abrunheira e a rede elétrica de Média Tensão da EDP Distribuição.-----

----- Esta nova unidade tratou, durante o ano de dois mil e doze, quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois vírgula cinco toneladas de resíduos e produziu cento e trinta e oito vírgula catorze “megawatt-hora” de energia elétrica.-----

----- Por sua vez, o Consórcio Empreiteiro solicitou a rescisão do contrato da empreitada de construção das Células de Confinamento Técnico e o Acordo de Rescisão foi assinado no dia três de outubro de dois mil e doze. A pedido da TratoLixo, o Consórcio Empreiteiro aceitou concluir os trabalhos, em execução, destinados a garantir a acessibilidade de viaturas pesadas à CDA.-----

----- No que concerne a Estação de Tratamento de Águas Residuais Industriais (ETARI), a cinco de janeiro de dois mil e doze - ao abrigo do disposto no número dois, do artigo ducentésimo décimo terceiro, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de março (Mora no pagamento) - o Consórcio Empreiteiro informou a TratoLixo da sua decisão de rescindir a empreitada de Conceção/Construção da ETARI da Abrunheira. Depois de



Câmara Municipal
de Oeiras

um longo período de negociações (despoletadas imediatamente após receção do pedido de rescisão), foi possível, a três de outubro, assinar um contrato de Cessão para outra entidade. Assim, a Socamex, S.A.U. assumiu a posição contratual que pertencia ao Consórcio Espina & Delfin/Factor Ambiente, comprometendo-se a ter a empreitada concluída em julho de dois mil e treze. -----

----- - Eco Parque de Trajouce - Em abril deu-se início à fase de arranque com testes em carga, sendo feitas algumas adaptações para se poder bombar o lixiviado até à nova ETAL. -----

----- - Reabilitação Ambiental das Instalações da TratoLixo em Trajouce - Apesar da situação financeira - que levou à suspensão de todos os projetos e investimentos - e mesmo sem obter apoios que lhe permitissem resolver esta questão sensível, foi constituído um grupo de trabalho interno que reuniu pela primeira vez no dia vinte e nove de agosto e definiu a metodologia e ações a desenvolver para promover a Reabilitação Ambiental do Ecoparque de Trajouce. A TratoLixo iniciou, assim, com recurso a meios próprios, no dia dezassete de setembro os trabalhos de remoção dos resíduos indevidamente depositados em Trajouce, previstos no Plano de Reabilitação Ambiental do Ecoparque de Trajouce (PRAET) aprovado pelo Ministério do Ambiente em maio de dois mil e nove. Desta forma, e desde o início dos trabalhos, foram encaminhadas para aterro de resíduos inertes cinco mil novecentos e quarenta e uma toneladas e para aterros de resíduos não perigosos onze mil trezentos e oitenta e uma toneladas. Os custos associados aos trabalhos, efetuados e faturados até ao início de dois mil e treze, ascendem aos quinhentos e oitenta mil euros. Os trabalhos encontravam-se, à data de elaboração deste Relatório, suspensos e a aguardar que existam condições climatéricas e financeiras para se reiniciar o processo.-----

----- - Projeto Eco Combustível - Este projeto - cofinanciado pelo Quadro de Referência Nacional (QREN) ao abrigo do sistema de incentivos de I&DT do Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa) - iniciou-se em fevereiro de dois mil e nove e teve o seu

término a trinta de junho de dois mil e doze. Nesta data, a Tratolixo - entidade Promotora Líder do projeto - tinha dado cumprimento às tarefas da sua responsabilidade no projeto e adquirido um importante “know how” no domínio da produção de Combustíveis Sólidos Recuperados (CSR) de alta qualidade. -----

----- Após a conclusão do projeto, foi feito o pedido de pagamento final, que se encontra em análise pelo POR Lisboa. Acresce que, do financiamento global do projeto associado a todos os parceiros do mesmo (setecentos e quarenta e um mil setecentos e dezanove euros quarenta e oito cêntimos), a Tratolixo apresentou como despesa elegível duzentos e dezassete mil trezentos e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos, verba que será financiada a cinquenta e quatro vírgula oito por cento (cento e dezanove mil cento e catorze euros e trinta e nove cêntimos) pela ADL - (Agência de Desenvolvimento Local). -----

----- O CDR Premium é um produto com marca registada pela Tratolixo, com características de combustível derivado de resíduo. Durante todo o ano de dois mil e doze as entregas de CDR Premium na CIMPOR foram bastante irregulares e cessaram, mesmo, em novembro devido à paragem dos fornos daquela empresa. Ainda assim, foram enviadas para a CIMPOR, durante o ano de dois mil e doze, cinco mil quinhentos e sete vírgula sessenta e sete toneladas de CDR Premium, quantitativo que representa um aumento de mais um vírgula setenta e oito por cento face ao ano anterior. -----

----- Projeto Recuperação de Vidro do TMB - RecGlass - O objetivo deste projeto é encontrar soluções mais interessantes, do ponto de vista técnico-económico, para a recuperação do vidro contido no rejeitado pesado do Tratamento Mecânico-Biológico (TMB) - material que atinge o volume de cerca de sessenta por cento do total de rejeitado da afinação. Para além da Tratolixo, são parceiros de projeto o Instituto Superior Técnico de Lisboa (Promotor Líder, pertencente ao meio científico), a Vidrociclo - enquanto reciclador - e a Valnor que, tal como a Tratolixo, participa como produtor do material. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Valorização Energética da Fração Rejeitada da Linha de Produção de CDR - Este projeto tem como objetivo realizar a gasificação do CDR produzido a partir da fração rejeitada do Tratamento Mecânico I, o que poderá conduzir a uma solução que evite a deposição em aterro de cerca de oitenta e cinco mil toneladas por ano deste rejeitado. Em fevereiro de dois mil e doze foi celebrado um Contrato de Investigação Contratada entre a TratoLixo e o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, para a realização de testes no gasificador deste instituto. -----

----- - Situação económica e financeira - Da análise da estrutura financeira da TratoLixo no final de dois mil e doze, e da sua comparação com o ano de dois mil e onze, sobressai o agravamento do desequilíbrio financeiro da empresa. De facto, tendo-se presente que durante todo o ano de dois mil e doze, a TratoLixo se viu privada de qualquer acesso a capitais de médio e longo prazo, consequência da continuação da suspensão do “Project Finance” - desde abril de dois mil e onze, e da ausência de fundos acionistas, o anúncio do agravamento do desequilíbrio financeiro estaria eminente. Verifica-se, pois, que mais um ano se passou e que os capitais permanentes continuaram a não conseguir acompanhar o crescimento que o investimento em ativo fixo registou. -----

----- - Face ao desequilíbrio conjuntural/estrutural que, em dois mil e doze, não permitiu a referida utilização de capitais de médio e longo prazo, a TratoLixo continuou a apoiar-se na sua atividade operacional, tornando-se dela, totalmente, dependente. Neste sentido, (i) negociou com os seus principais fornecedores, de investimento e operação, a dilatação dos prazos de pagamento, (ii) com a banca, encontram-se a decorrer negociações, tendo contudo, em dois mil e doze, a dívida vencida e a vencer no curto prazo crescido treze milhões de euros, (iii) com os seus principais clientes e acionistas, conseguiu-se a antecipação de verbas importantes para a resolução das situações mais prementes, nomeadamente as relacionadas com o pagamento dos investimentos. Das negociações com os fornecedores, resultaram planos de pagamento diferido a três e a cinco anos, num total de dezanove milhões de euros, suportando a TratoLixo com esta

operação elevados encargos financeiros, tendo, no entanto, conseguido, de algum modo, aliviar alguns indicadores de equilíbrio ao relevar cerca de dez milhões de euros como dívida de médio e longo prazo. Destaca-se, ainda, como consequência dos incumprimentos para com fornecedores, a suspensão/cedência da posição contratual de importantes empreitadas para a atividade da Tratolixo, que originaram elevados custos de indemnização/rescisão, e continuam a originar encargos excessivos devido à sua não conclusão. -----

----- Do incumprimento para com a banca, sobressaem, igualmente, os gravosos encargos financeiros, com efeitos muito negativos nos resultados, devido ao não pagamento das prestações de capital e encargos vencidos. -----

----- Por fim, destaca-se como positivo, de entre as dificuldades relatadas, o facto de o ano de dois mil e doze ficar marcado por um acontecimento de grande importância para a Tratolixo, a receção provisória da Central de Digestão Anaeróbia, em novembro, e o consequente início da produção e venda de energia elétrica à EDP. -----

----- O EBITDA, que em dois mil e doze totalizou dezasseis vírgula seis milhões de euros, registou um acréscimo de dois vírgula cinco milhões de euros, mais dezoito por cento que em dois mil e onze. -----

----- O acréscimo verificado fica, essencialmente, a dever-se ao facto de, em dois mil e doze, ao abrigo da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, se ter procedido ao registo da transferência de equilíbrio, prevista no número dois, do artigo quadragésimo. Assim, dando cumprimento à lei, as contas da Tratolixo registaram por intermédio de rendimentos operacionais cinco vírgula três milhões de euros. Este valor encontra-se, na sua maior parte, contrabalançado pelo decréscimo de dois vírgula cinco milhões de euros que se verifica na rubrica de serviços prestados, motivado, quer pela quebra de quantidade dos resíduos tratados, quer pela diminuição da tarifa face a dois mil e onze. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - No que se refere ao EBIT, por efeito das amortizações que, em dois mil e doze, sofreram um acréscimo de zero vírgula seis milhões de euros, o mesmo apenas cresceu dois vírgula zero milhões de euros. Tal fica, na sua maior parte, a dever-se ao facto de, em dois mil e doze, se ter registado dois meses de amortização da Central de Digestão Anaeróbia, equipamento que entrou em funcionamento em novembro de dois mil e doze. io da produção e venda de energia elétrica à EDP. -----

----- - Em dois mil e doze, os Rendimentos Operacionais totalizaram cinquenta e quatro vírgula oito milhões de euros contra cinquenta e um vírgula um milhão de euros em dois mil e onze, evidenciando um crescimento de sete por cento relativamente ao ano anterior crescimento de três vírgula sete milhões de euros que se verifica em relação a dois mil e onze, prende-se, essencialmente, com a rubrica Outros Rendimentos Operacionais, que cresceu seis vírgula três milhões de euros em dois mil e doze. Este montante encontra-se compensado com o desvio, já explicado, de menos dois vírgula cinco milhões de euros que a rubrica Prestações de Serviços - Tratamento de RSU regista. -----

----- - Para os Outros Rendimentos Operacionais concorrem, principalmente, as capitalizações de encargos do concessionário como parte do valor contabilístico do ativo intangível em fase de construção com nove vírgula cinco milhões de euros, e a transferência de equilíbrio com cinco vírgula três milhões de euros. -----

----- - Como principal desvio em relação a dois mil e onze, anota-se a transferência de equilíbrio ao abrigo da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

----- - Em dois mil e doze, por se ter passado a relevar a transferência de equilíbrio na rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos, ao abrigo da Lei cinquenta, de dois mil e doze, não foi registado qualquer desvio tarifário na rubrica Prestações de Serviços tal como reconhecido em dois mil e onze, de acordo com as condições de equilíbrio previstas no Contrato-Programa. Esclarece-se que, em substância, a natureza do cálculo é igual em ambas as situações, sendo que,

a principal diferença, em relação a dois mil e onze, advém do facto de, em dois mil e doze, se terem passado a considerar como elegíveis todos os gastos e todos os rendimentos para o cálculo da transferência de equilíbrio.-----

----- Em dois mil e doze, os Gastos Operacionais totalizaram quarenta e um vírgula quatro milhões de euros, um acréscimo de quatro por cento relativamente a dois mil e onze. -----

----- A rubrica Fornecimentos e Serviços Externos apresenta uma variação negativa de um vírgula seis milhões de euros relativamente a dois mil e onze, menos cinco por cento, que se prende, na sua maior parte, com a redução que a rubrica Serviços de Construção regista relativamente a dois mil e onze. Este desvio é explicado pelo desaceleramento da construção da infraestrutura da concessão a cargo da Tratolixo. -----

----- Em Outros Gastos Operacionais, a variação de um vírgula sete milhões de euros, relativamente ao ano anterior, é explicada pela indemnização devida por rescisão da empreitada das Células de Confinamento Técnico, e, ainda, pelo desreconhecimento de gastos de projeto capitalizados em empreitadas que não se irão realizar. Referir, ainda, o acréscimo de zero vírgula sete milhões de euros em Gastos com o Pessoal, originado, essencialmente, pela admissão de novos colaboradores para unidade industrial da Abrunheira e indemnizações pagas por rescisão de contratos de trabalho. -----

----- - Em trinta e um de dezembro de dois mil e doze, o passivo da Tratolixo era de cento e noventa e quatro vírgula cinco milhões de euros, registando um agravamento de vinte vírgula sete milhões de euros, mais doze por cento em relação a trinta e um de dezembro de dois mil e onze. Destacam-se as seguintes rubricas: -----

----- Dívida Financeira - No final de dois mil e doze a Dívida Financeira total da Tratolixo era de cento e trinta e um milhões de euros, tendo crescido, relativamente a dois mil e onze, seis milhões de euros. Este aumento fica a dever-se ao acréscimo dos encargos de financiamento e respetivos juros de mora devidos pelo atraso no pagamento dos reembolsos



Câmara Municipal
de Oeiras

previstos e respetivos juros. No final de dois mil e doze, a dívida de médio e longo prazo representava setenta e sete por cento do total da dívida financeira.-----

----- - Provisões - Embora a variação que esta rubrica regista não seja significativa, anota-se o facto de, em dois mil e doze, se ter ajustado a provisão para fazer face à reabilitação ambiental das instalações de Trajouce, em função da melhor estimativa dos gastos ainda a incorrer com o passivo ambiental. No total, esta provisão evidencia uma responsabilidade de três vírgula um milhão de euros, tendo no ano de dois mil e doze sido reforçada em zero vírgula oito milhões de euros e utilizada em zero vírgula seis milhões de euros. -----

----- - Outros Passivos - Em trinta e um de dezembro de dois mil e doze a rubrica outros passivos atingia o valor de sessenta milhões de euros, evidenciando um agravamento de catorze vírgula cinco milhões de euros em relação a data homóloga de dois mil e onze. Para este agravamento contribuiu (i) a desvalorização que o “swap” registou, evidenciando as contas no final de dois mil e doze um passivo de dezasseis vírgula cinco milhões de euros, mais quatro milhões de euros que em dois mil e onze, (ii) o crescimento da dívida a fornecedores de investimento e operação em dez vírgula cinco milhões de euros.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Cinco - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e, ainda, alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL. -----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, do Relatório e Contas do ano de dois mil e doze, apresentado pela “Tratolixo- Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”. -----

----- Dois - Submeter nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo

quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), a presente deliberação e a documentação anexa ao conhecimento da Assembleia Municipal, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Jorge Jacob** referiu que no ponto sete do documento havia uma reserva de certificação legal de contas, onde estava mencionado que o ROC - Revisor Oficial de Contas não tinha obtido resposta das instituições bancárias, o que não permitia que fosse validado completamente a extensão dos saldos e responsabilidades, chamando a atenção para essa situação. Perguntou ainda se havia alguma razão para tal, retorquindo o **Senhor Presidente** que não sabia qual era a razão, no entanto, ficava a nota para que em sede de Assembleia geral o representante da Câmara pudesse questionar qual o motivo daquela reserva. -

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** pronunciou-se sobre essa matéria dizendo que havia prejuízos colossais mesmo com preços elevadíssimos de tratamento dos RSU e que demonstravam que mesmo com o custo por tonelada da ordem dos setenta euros havia um prejuízo na ordem dos dois milhões e quatrocentos mil euros. -----

-----A determinada altura estava mencionado que mesmo que o custo do tratamento de cada tonelada fosse de setenta e oito euros ainda havia quatrocentos mil euros de prejuízo, concluindo que se tratava de uma situação insuportável. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** começou por esclarecer que atualmente era a pessoa que representava o Município de Oeiras na Tratolixo e que ninguém, nem do atual Executivo, nem do anterior, tinha assinado o “Project Finance” e a forma como ele tinha sido equacionado e gizado àquela altura, uma vez que se estava a reportar a dois mil e quatro e início e dois mil e cinco e que tinha sido assinado pelo Município de Oeiras. -----

-----Daí caber a Oeiras como entidade respeitável que era, com pessoas com



Câmara Municipal
de Oeiras

responsabilidade tentar fazer o melhor que se conseguia nos dias de hoje, para que a situação não piorasse. -- -----

----- Quando se falava na TratoLixo devia ser percebido que esta empresa não tinha tido nenhuma participação do Estado Português, que dava para perceber que havia um valor tarifário que tinha em conta todo o investimento que foi necessário ser feito. -----

----- Não estava ainda a falar sobre o “Project-finance”, mas também não o defenderia nos moldes que ele tinha sido efetuado, contudo, não se podia esquecer de um outro detalhe, ou seja, este projeto suportava integralmente os quatro municípios, ao contrário da Valorsul, em que a esmagadora maioria de investimento não tinha sido dos municípios, de que resultou que houvesse uma subtração da tarifa monstruosa, tendo sido este o sistema com que se deparou aquando da sua chegada à empresa. -----

----- Por vicissitudes também elas anteriores a pelo menos a Outubro de dois mil e cinco, tinha havido verbas do “Project-finance” que não tinham sido destinadas a investimento e a questões correntes. -----

----- O que aconteceu foi que se chegou a um determinado momento no tempo, em que o investimento necessário estava comportado no valor ainda em falta no “Project-finance” e, por isso, havia ali duas hipóteses, ou se parava o investimento, mas tinha que ficar claro que a tarifa só iria baixar, no dia em que o investimento estivesse concluído. -----

----- A banca a determinada altura disse que não financiava a TratoLixo e esta respondeu-lhe que se isso acontecesse a empresa não tinha condições de pagar aquilo que já deviam até àquela altura, porque o projeto não estava em andamento, ou seja, o objeto final do “Project-finance” não estava atingido, tendo a empresa andado naquela “guerra surda” até que decidiu colocar o plano especial de revitalização, tendo-se iniciado no âmbito do PER um conjunto de diligências junto dos credores, entre os quais o Sindicato Bancário para que fosse feita uma renegociação dos montantes em dívida de modo a serem pagos. -----

-----Acrescentou que a Banca tinha vindo a ter uma postura arrogante, prepotente, de quem não estava a querer resolver o problema, nem sequer dando uma ajuda, tendo sido a posição da Tratolixo, há um tempo a esta parte, de querer reunir com eles com vista à negociação; tendo já sido realizadas três ou quatro reuniões, mas a resposta era sempre igual, o que quer dizer que a intervenção da Câmara junto do Sindicato dos Bancários, atualmente, era nula, ou seja, eles não financiavam e a empresa não pagava, ficando a situação para ser resolvida no âmbito do PER.-----

-----Porém, conscientes de que era necessário continuar a obra e havendo só aquele prejuízo e, embora não pertencesse ao Conselho de Administração da Tratolixo, tinha a incumbência de o acompanhar. Estava o mesmo a fazer um trabalho notável e excecional, porque o investimento tinha que continuar a ser feito com fundos próprios da empresa, observando que aquilo que o Senhor Vereador Amílcar Campos não conseguia ver, é que no ano de dois mil e doze tinham sido realizados mais de três milhões de investimento, o que quer dizer que a obra teve a sua continuação com fundos próprios, ou seja, a tarifa que estava a ser suportada dos cinquenta e oito, estava a pagar investimento que não estava a ser financiado pelo Sindicato Bancário. -- -----

-----Portanto, se existiam dois milhões de prejuízo e se se tivesse em linha de conta que tinha havido três milhões de investimento para que a obra da Abrunheira tivesse a sua continuação. -----

-----Inicialmente pretendia-se, que todo o “Project-finance” tivesse avançado em tempo e se a obra já estivesse terminada, a gestão corrente permitiria que o investimento fosse pago, acontecendo o mesmo com a operação corrente, mas, atualmente, estava-se a pagar com a operação corrente o valor do investimento. -----

-----Logo, realçava duas situações muito importantes, a primeira que a gestão de há um ano e meio até ao momento da Tratolixo era exemplar, porque tiveram a coragem de suspender



Câmara Municipal
de Oeiras

pagamentos aos bancos e ao Sindicato Bancário, quando este a determinada altura decidiu rever o “spread” unilateralmente, passando de um trinta e cinco para quatro e tal, tendo, na altura, os Administradores da TratoLixo tido a coragem de dizer que assim não pagavam, continuaram a obra, embora a ritmo mais lento, mas o investimento continuou.-----

----- Daí que, a TratoLixo, no seu ponto de vista, fazia uma gestão absolutamente exemplar, porque, os montantes do resultado líquido, só tinham em linha de conta o investimento que estava a ser feito, no entanto, se se comparar o investimento realizado, com aquilo que era o resultado líquido, perceberia porque é que atualmente estava a ter prejuízo e isso acontecia porque se estava numa fase de investimento suportada com capitais próprios de operação corrente. -- -----

----- Acrescentou ainda, que era imperativo que a obra fosse acabada para que se conseguisse baixar a tarifa, mas também era evidente que enquanto não houvesse financiamento da Banca e se continuasse a fazer com capital próprio, originava sempre que houvesse um desequilíbrio nas contas que, posteriormente, eram resolvidas por transferência de equilíbrio dos municípios, em despesas de capital, por se tratar de um investimento, sendo esta a realidade atual da TratoLixo, a qual tinha vindo a acompanhar com rigor e com proximidade.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** agradeceu os esclarecimentos prestados, dizendo que tinha ficado de algum modo chocado com os elementos que estavam a ser apresentados e que certamente poderia digerir melhor o assunto se tivesse ido à última Assembleia Municipal e tivesse ouvido a explicação aí dada pelo Senhor Vereador Ricardo Barros. ---- -----

----- Continuando, referiu que em cima desta desgraça ainda teve conhecimento, através da proposta em apreciação, que havia uma “Swap” que tinha sido feita em dois mil e onze e que só em dois mil e doze atingiu o valor de agravamento, segundo o documento em apreciação: “...Outros passivos: Em trinta e um de dezembro de dois mil e doze, a rubrica “outros passivos”

atingiu o valor de sessenta milhões de euros, evidenciando um agravamento de catorze vírgula cinco milhões de euros em relação à data homóloga de dois mil e onze...”. Estava-se a falar dos passivos globais que importavam em cento e noventa e quatro vírgula cinco milhões de euros, em trinta e um de dezembro, mas a esse ritmo, à data desta reunião, não deviam andar longe dos duzentos milhões de euros. -----

-----Prosseguindo, passou a ler parte do texto: “... para o agravamento dos tais sessenta milhões, ou dos catorze vírgula cinco milhões em relação a dois mil e onze...”, que contribuiu para a desvalorização que o “swap” registou, acrescentando que estes só serviam para registar desvalorizações. -----

-----Evidenciando as contas, no final de dois mil e doze, um passivo de dezasseis vírgula cinco milhões, correspondia a mais quatro milhões do que em dois mil e onze, ou seja, de dois mil e onze para dois mil e doze a Câmara levou com quatro milhões nos passivos à conta do “swap”, o que quer dizer que depois daquele vergonhoso financiamento feito prematuramente e de forma mal desenhada, sem que estivessem asseguradas as condições para que fossem feitos os investimentos necessários e só para contrair responsabilidades financeiras, que tal como o Senhor Vereador Ricardo Barros disse, parte desses capitais, que deveriam ser exclusivamente para investimento, serviram para andar a fazer turismo com lixos, para fazer despesas correntes, para pagar transportes, pessoal, etc., não chegando essa desgraça, ainda recentemente se tinha feito aquele “swap”, o que era dramático, interrompendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** para dizer que parte das negociações feitas com o Sindicato Bancário, uma das suas componentes era acabar com o “swap”, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que tinha que se responsabilizar quem conduziu a situação a este ponto e era isso que estava a comentar. -----

-----Referiu ainda, que quando via o seu vizinho do Município do lado pagar vinte euros por tonelada e ele pagava sessenta euros por tonelada e ainda ficava com um prejuízo que tinha que superar, não sabia como, no valor de dois milhões e quatrocentos mil euros, segundo as



Câmara Municipal
de Oeiras

contas que estavam a ser apresentadas, ainda havia quem lhe dissesse que tinha muita sorte, porque em breve passava a pagar setenta e oito euros por tonelada e a TratoLixo ainda ficava a perder quatrocentos mil euros, acrescentando que esse é que era o drama.-----

----- Como a proposta não era para ser votada, concluiu que tinha tomado conhecimento do seu conteúdo com muita preocupação e muito protesto.-----

----- A propósito desse assunto a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que as explicações iam ao encontro da questão que o Senhor Vereador Jorge Jacob tinha colocado, questionando se era o Sindicato Bancário que inviabilizava a resposta da banca, esclarecendo o **Senhor Presidente** que o Sindicato Bancário era a banca, salientando o **Senhor Vereador Jorge Jacob** que no ponto sete a certificação das contas continha uma série de reservas, dizendo o ROC que por não ter obtido resposta das instituições bancárias, não lhe permitiu validar completamente a extensão dos saldos e responsabilidades existentes nas contas da empresa, informando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que a questão do “spread” num investimento daquele montante estava contratualizado a um trinta e cinco de “spread”, de repente passou para quatro e meio, deu origem a uns milhões e não havendo acordo entre a TratoLixo e o Sindicato Bancário sobre a aplicabilidade do “spread”, ou da alteração unilateral de “spread”, levou a que a empresa perguntasse como é que pagava, se seria a um trinta e cinco, ou a quatro e meio, se fosse a quatro e meio não pagava, concluindo que não sabia no fundo qual era o seu saldo devedor. ----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

12 - PROPOSTA Nº. 548/13 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze (doravante identificada por “LOE dois mil e treze”), à semelhança da LOE dois mil e doze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte.-----

-----Mais prevê o número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e treze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Conforme já referido anteriormente, a Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze consagra no número quatro do seu artigo septuagésimo quinto, o que ora se transcreve: -----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições de ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

----- Desde o ano de dois mil e onze, a Administração Local tem vindo a ser confrontada com a ausência de portaria que regulamente a tramitação e os termos do parecer prévio vinculativo, o que não obsta, no entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, a que a contratação de aquisição de serviços, na modalidade de avença, de tarefa e de contratos cujo objeto seja a consultoria técnica, esteja obrigatoriamente sujeita a parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal.-----

----- Foi ainda entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, atendendo ao enquadramento previsto na LOE dois mil e onze, que era admissível o Executivo Municipal deliberar sobre um parecer genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, antes da entrada em vigor da portaria que regulamentasse os termos e tramitação desse mesmo parecer, desde que aquele determinasse com rigor as situações nele abrangidas. -----

----- Sublinha-se que é ainda desconhecido qual o entendimento veiculado pela Direção Geral das Autarquias Locais, quanto ao regime dos contratos de aquisição de serviços previstos na LOE dois mil e treze, considerando que:-----

-----a) As alterações substanciais do parecer prévio respeitam (i) à exigibilidade de redução remuneratória nos casos em que os contratos a celebrar ou a renovar respeitam a idêntico objeto e/ou contraparte e (ii) à comprovação de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual, salientamos, apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não ocorreu;-----

-----b) À semelhança do ocorrido nos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, foi concedido, para a Administração Central, durante o ano de dois mil e treze, por via da Portaria número dezasseis, de dois mil e treze, de dezassete de janeiro, parecer genérico favorável à celebração de contratos de prestação de serviços devidamente instruídos, desde que não seja ultrapassado o montante anual de cinco mil euros, sem IVA, a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre em (i) ações de formação que não ultrapassem as cento e trinta e duas horas e (ii) prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação;-----

-----c) Os pressupostos e dispositivos normativos que estão na origem na interpretação da Direção Geral das Autarquias Locais no que respeita à concessão de parecer genérico favorável para os contratos de aquisição de serviços subsistem na atual legislação, em concreto na LOE dois mil e treze;-----

-----d) No âmbito do Município de Oeiras deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar a celeridade, a eficiência e a eficácia na gestão das aquisições de serviço, o que não se conseguirá sem que, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central se estabeleça uma autorização genérica.-----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços ao abrigo do parecer prévio vinculativo, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força



Câmara Municipal
de Oeiras

do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo. -----

----- Terceira - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: -----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; - -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro;-----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um junto ao processo, e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos número cinco, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e treze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações.”-----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que votou a favor, mas gostava de saber se na lista havia alguma coisa para ações de manutenção, porque não estava perceptível, acrescentando que a proposta referia:”...Aquisição da prestação de serviços de manutenção do Lagar de Azeite com visitas guiadas...”, questionou como podiam ser visitas guiadas para a manutenção no Lagar de Azeite. Não percebeu e deveria haver alguma coisa que faltava e queria compreender, o **Senhor Presidente** disse que a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira podia explicar. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** perguntou se havia alguma dúvida, o **Senhor Presidente** disse que a dúvida era no âmbito do parecer prévio e pediu ao Senhor Vereador Amílcar Campos que repetisse a pergunta.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou qual a ação e o objeto já que a proposta referia a aquisição da prestação de serviços de manutenção do Lagar de Azeite com visitas guiadas. As visitas guiadas normalmente não tinham a ver com a manutenção, ou seja, a manutenção que tinha em mente seria para manter a operacionalidade e a funcionalidade dos equipamentos que estavam instalados e essa manutenção fazia-se sem haver visitas, para isso os visitantes teriam que aguardar que se fizesse a manutenção e achava que uma coisa não tinha nada a ver com a outra.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que a empresa que fazia as visitas guiadas também cuidava do espaço para que se mantivesse em bom estado. Foi feita a recuperação do Lagar de Azeite, não havia propriamente naquele momento restauro de peças, mas havia a manutenção daquele espaço e das peças que lá estavam para se manter em bom estado, e, para isso, teria que ter o acompanhamento dessa empresa.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** questionou se as visitas guiadas tinham animação, explicando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que as visitas tinham animação, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que era uma questão de redação e que em vez de estar “com”, deveria ser “e”, concordando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** afirmou que podia ser “...do espaço e as visitas guiadas...”-----

----- III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho, Jorge Jacob, Fernando Curto e abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues e Ricardo Júlio Pinho, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** fez a seguinte declaração de voto.-----

----- “O PS vota contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações

não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.”-----

-----Após esta votação, saiu da sala o **Senhor Presidente**, assumindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** a presidência da reunião. -----

13 - PROPOSTA Nº. 549/13 - DH - METODOLOGIA TEMPORÁRIA E EXCECIONAL PARA O CÁLCULO DA RENDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM NOS CENTROS HISTÓRICOS: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A CMO assumiu como ação fundamental da sua política de habitação a recuperação dos Centros Históricos do Concelho, tanto a nível urbanístico e de espaço público, como a nível social. Esta componente da política habitacional, em conjunto com outras, foi plasmada no plano estratégico “Habitar Oeiras“. Assim, e com o intuito da sua implementação, foi criado um programa específico denominado Habitação Jovem nos Centros Históricos, doravante designado como “Programa”. Este programa visa essencialmente a revitalização social destas áreas urbanas, promovendo o rejuvenescimento da população residente, através da fixação de jovens. -----

-----De acordo com as suas condições gerais, aprovadas em reunião de Câmara de cinco de janeiro de dois mil e onze, através da proposta de deliberação dezassete, de dois mil e onze, o programa visa o arrendamento de várias frações localizadas nos Centros Históricos do Concelho.

-----Os fogos (frações destinadas a habitação) abrangidos pelo programa destinam-se, exclusivamente, ao arrendamento de habitação para jovens. Tendo em conta o objetivo deste programa e a tipologia dos fogos que o integram, é intenção da Câmara Municipal de Oeiras que o mesmo se caracterize pela rotatividade de inquilinos. -----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Para que o programa tenha o sucesso pretendido, há uma condição fundamental: o grupo-alvo tem de aderir, considerando o programa uma alternativa mais atraente que a oferecida pelo mercado privado do arrendamento. Desde o seu início que, para além da localização privilegiada das habitações, o valor da renda foi visto como um fator decisivo, não tendo sido por acaso que a Câmara Municipal aprovou um método de cálculo que situa aquele valor numa posição intermédia entre o valor médio do metro quadrado da Renda Técnica da habitação pública mais recente e o valor médio por metro quadrado da Renda Média praticada no mercado de arrendamento particular, ambos em Oeiras. -----

----- O último concurso realizado no âmbito do Programa, terminado em maio último, associado às dificuldades atuais resultantes da crise que atravessamos, bem como aos números do desemprego jovem, obrigou a uma nova reflexão sobre a questão dos valores da renda. Em primeiro lugar, face à dificuldade de seleção de candidatos, foi necessário percorrer a lista de cento e trinta e dois candidatos até à sexagésima quarta posição para conseguir atribuir as três habitações em concurso e, em segundo lugar, porque muitos dos candidatos que se mostraram interessados no arrendamento e que posteriormente desistiram, referiram como um dos constrangimentos o valor da renda, referindo até a sua proximidade com os valores praticados no mercado privado. -----

----- Tendo recolhido estes factos, o júri do concurso elaborou a informação técnica mil quatrocentos e vinte e um, de dois mil e treze, do Departamento de Habitação, na qual avançou com algumas propostas para o futuro do Programa. Entre essas propostas está a da aplicação de um desconto à renda calculada de acordo com o método aprovado para o programa, desconto esse justificado pelas presentes condições económicas e sociais que o nosso País enfrenta atualmente, as quais afetam de forma evidente, os jovens portugueses. A aplicação deste desconto terá um cariz excepcional e será limitado no tempo, podendo a Câmara, a qualquer momento, considerar que a sua continuidade não se justifica, ou alterar os seus montantes. -----

-----Quadro um - Situação atual das rendas.-----

-----Bairro - Andar - Tipo - Área Bruta por metro quadrado - Fogo valor médio por metro quadrado - Renda atual (O valor final das rendas resulta de um arredondamento das rendas calculadas pelo método do rendimento (informação dois mil quinhentos e vinte e seis, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação):-----

-----Centro Histórico de Paço de Arcos - segundo esquerdo - T Zero - quarenta e três vírgula trinta metros quadrados - seis euros e oitenta e um cêntimos - duzentos e noventa e cinco euros;-----

-----Centro Histórico de Paço de Arcos - segundo direito - T Zero - quarenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados - seis euros e cinquenta e dois cêntimos - trezentos e vinte euros;-----

-----Centro Histórico de Oeiras - rés-do-chão - T Um - cinquenta e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados - seis euros e doze cêntimos - trezentos e quarenta euros;-----

-----Considerando que o método do rendimento utilizado para o cálculo das rendas atualmente em vigor para as três habitações atribuídas em arrendamento a jovens nos Centros Históricos define um valor médio mínimo por metro quadrado e, considerando também, as dificuldades que os jovens portugueses enfrentam, aquele valor mínimo poderá ser aplicado, excecionalmente e temporariamente, com o fim de se obter um desconto no valor das rendas do Programa. Da sua aplicação às rendas atuais das três frações (Quadro um), resultam os seguintes valores de renda:-----

-----Quadro dois - Situação proposta para as rendas.-----

-----Bairro - Andar - Tipo - Área Bruta por metro quadrado - Fogo - Média (RTSM por metro quadrado) - Renda proposta - Desconto:-----

-----Centro Histórico de Paço de Arcos - segundo esquerdo -T Zero - quarenta e três



Câmara Municipal
de Oeiras

vírgula trinta metros quadrados - quatro euros e oitenta e dois cêntimos - duzentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos - oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos; -----

----- Centro Histórico de Paço de Arcos - segundo direito - T Zero - quarenta e nove vírgula zero cinco metros quadrados - quatro euros e oitenta e dois cêntimos - duzentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos - oitenta e três euros e quarenta e dois cêntimos; -----

----- Centro Histórico de Oeiras - rés-do-chão - T Um - cinquenta e cinco vírgula cinquenta e três metros quadrados - quatro euros e sessenta e nove cêntimos- duzentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos - setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos; -----

----- RTSM por metro quadrado igual Renda Técnica Social Média por metro quadrado. --

----- Em valores absolutos, a aplicação do valor mínimo, correspondente à Renda Técnica Social Média por metro quadrado, origina um desconto que varia entre os setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos e os oitenta e seis euros e dezasseis cêntimos. Percentualmente, a variação fica entre os vinte e três por cento e os vinte e nove por cento. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Condições Gerais do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos. -----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro e com o artigo centésimo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto que remete para o regime dos artigos milésimo sexagésimo quarto a milésimo nonagésimo primeiro, todos do Código Civil. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao acima exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A aplicação, excepcional e temporária, dos novos valores de renda apresentados na coluna “renda proposta” do quadro dois, no âmbito do Programa Habitação Jovem nos Centros Históricos; -----

-----Dois - A aplicação, excepcional e temporária, dos novos valores de renda apresentados na coluna “renda proposta” do quadro dois, aos atuais inquilinos, com entrada em vigor em agosto de dois mil e treze; -----

-----A aplicação, excepcional e temporária, dos novos valores de renda apresentados na coluna “renda proposta” do Quadro dois, aos atuais inquilinos, pelo prazo mínimo de cinco anos que corresponde ao prazo mínimo da duração destes contratos, mantendo a CMO a prerrogativa de, em qualquer momento e caso se revele pertinente, poder avaliar esta medida no sentido da sua cessação ou prolongamento.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que iria votar favoravelmente a proposta porque achava que atualmente as rendas eram elevadas. Conforme estavam definidas, conduziam a valores que não eram acessíveis aos jovens. O critério que foi utilizado de se estabelecer uma espécie de renda técnica conduziu a decréscimos, como dizia na proposta, que estavam entre os setenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos e os oitenta e sei euros e dezasseis cêntimos. Não eram muito expressivos economicamente para a Câmara, uma vez que não se tratava de muitos apartamentos/fogos, porque ainda não os tinham, mas era expressivo para quem tinha de pagar a renda no fim do mês que de facto era elevada. -----

-----Contudo, queria dizer que em momento mais oportuno, que não era aquele, se deveria repensar a fórmula de cálculo destas rendas. Agora, pretendia apenas deixar essa ideia, porque lhe ocorreu fazer um mero exercício de cálculo reportado ao valor em que essas casas ficavam e que não era barato. Imaginou que cada fogo destes ficava na casa dos cinquenta mil euros, talvez até os ultrapassasse e, se a Câmara queria promover este apoio aos jovens, deveria dar alguma contribuição, não bastava apenas ter a iniciativa de recuperar espaços para depois



Câmara Municipal
de Oeiras

lhes alugar. -----

----- Se a Câmara investir cinquenta mil euros num fogo e disser que, para auxiliar os jovens, suportaria cinquenta por cento, então, para definir a renda, o que estaria em causa não eram cinquenta mil euros mas sim vinte e cinco mil euros. Supondo que esses vinte e cinco mil euros deveriam ser recuperados em quinze anos, então a renda andaria à volta dos cento e quarenta euros por mês. Valor este que lhe parecia ajustado a uma política de apoio a jovens e ajustado aos dias que decorriam, de penúria, de grandes dificuldades, de desemprego etc., sobretudo para esses jovens.-----

----- Naquele momento estava inteiramente de acordo com a proposta em apreciação e iria votar a favor, mas o exemplo que quis dar foi para que, em momento mais oportuno, houvesse lugar para uma reflexão sobre essa matéria, ou seja, para uma melhor definição das rendas para habitação jovem. Tal reflexão, justificar-se-á tanto mais quanto maior for a expressão da habitação jovem, que ainda não era tão significativa quanto todos desejariam. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que o Partido Socialista considerava muito importante essa proposta. Felicitou o Senhor Diretor e o Senhor Presidente, porque era o responsável por essa área.-----

----- Acrescentou que essas propostas que tinham vindo do Departamento de Habitação tinham um tratamento diferente do que tinham antes, há cerca de quatro anos atrás, quando chegou ao Executivo.-----

----- Congratulou-se por isso ainda que, por vezes, as explicitações não estejam a chegar atempadamente, mas percebeu que não dependia do Departamento do Senhor Diretor, mas sim de outra área.-----

----- Gostaria de salientar que as propostas sugeridas pelo Senhor Vereador da CDU eram importantes, acrescentando que se pudesse haver no futuro uma nova metodologia, seria ótimo e essa metodologia sugerida pelo Senhor Vereador Amílcar Campos parecia realmente mais

consistente embora faltasse muito pouco tempo para acabar o mandato, não lhes cabia alterá-la, no entanto, essa sugestão também era abraçada pelo Partido Socialista. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** comentou que, independentemente das regras e do seu rigor, não devia haver números tão esquisitos. O valor das rendas deveria ser arredondado para um número inteiro, ou, se tivesse que ter casas decimais, deveria ser de cinco ou de dezenas cêntimos. -----

-----Se houver obrigação de aplicar índices de atualização teriam que os aplicar, mas daria um número estranho. -----

-----Olhando para o quadro, os valores propostos, logo à partida, eram valores estranhos, mas resultavam do rigor da aplicação dos cálculos, por isso, achava que a Câmara deveria ter margem para arredondar para o valor mais próxima, ou para o cinco ou para o zero. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** lembrou que, da última vez que se falou sobre a Habitação Jovem na reunião de Câmara referiu o caso das rendas e achava que o valor deveria ser um pouco mais baixo. Ficou contente e deu os parabéns pela proposta, porque realmente esses preços já ficavam um pouco mais acessíveis aos jovens. -----

-----No caso da sugestão apresentada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos de arredondar para números mais certos, se possível, achava que seria mais fácil para a Câmara e mesmo para quem tiver que pagar. -----

-----Deu os parabéns ao Departamento de Habitação por essa proposta e achava que estavam no caminho certo e sempre que sentissem a necessidade de alterar, seja para baixo ou para cima, teriam de ter esse cuidado. -----

-----O **arquiteto Nuno Lopes** começou por agradecer as palavras de elogio, as quais iria remeter à sua equipa, porque cabia a todos mediante as normas aprovadas pela Administração da Câmara, as quais iriam refletir sobre o trabalho e sobretudo sobre os resultados que se iam apurando.-- -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A proposta foi apresentada à Câmara fruto da aplicação dessas mesmas regras que a Administração deliberou aprovar e na sequência dos contributos sugeridos na anterior reunião.---

----- Sobre a questão que o Senhor Vereador Amílcar Campos levantou de se fazer, eventualmente, um corte maior, não se iria se pronunciar sobre os custos desse programa até porque estava presente o Senhor Diretor do Departamento de Projetos Especiais e era ele que fazia as obras e adquiria os edifícios, por isso, não tinha os dados para opinar e o arquiteto Pedro Carrilho poderia explicar melhor.-----

----- No entanto, havia uma questão que se colocava, ou seja, era o facto de ser um programa caro do ponto de vista da sua implementação e disponibilização aos jovens e quando se propôs à Câmara a definição dessa metodologia de cálculo de renda não foi para uma renda social, nem foi para uma renda excessivamente barata, foi para diminuir o impacto ao longo do prazo do retorno e da sustentabilidade desse investimento que a Câmara estava a fazer, claro que havia uma componente social, que derivava do Plano Estratégico Habitar Oeiras, que preconizava disponibilização de fogos a jovens, a Câmara fazia um esforço enorme nesse sentido, investia muito nesse programa e, portanto, tinham de ter em atenção essa duplicidade, por um lado ir ao encontro daquilo que era a realidade dos jovens e a capacidade que tinham de pagar essas rendas no Concelho, mas, por outro lado, não podiam disponibilizar muito barato aos jovens e comprometer a sustentabilidade do programa ao longo prazo, essa era a primeira questão sem entrar no rigor dos números porque isso não dispunha.-----

----- Relativamente à questão do arredondamento tinham por norma fazer o arredondamento.-----

----- Na proposta de deliberação o quadro anterior tinha exatamente os valores atuais de renda e tinha um asterisco que não dizia a renda atual, mas remetia para a informação onde se fazia esse arredondamento da renda, no caso em concreto da proposta não se fez porque não tinham a certeza que a Administração fosse aprovar a metodologia embora suspeitassem que sim,

mas tinham de esperar pela soberana decisão, no entanto, se fosse o entendimento, fariam o arredondamento das rendas para um valor mais redondo que já era prática anterior e não teriam qualquer problema. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

14 - PROPOSTA Nº. 550/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº. 7, 3º.-B, Bº. ALTO DOS BARRINHOS, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA MARGARIDA BESTEIRO MENDES BENTO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

-----“Introdução: -----

-----Maria Margarida Besteiro Mendes Bento, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais dois filhos (um masculino e um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na



Câmara Municipal
de Oeiras

redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito no Largo Idálio de Oliveira, número sete, terceiro-B, Alto dos Barronhos, ao agregado familiar de Maria Margarida Besteiro Mendes Bento; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e um euros e dezoito cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

15 - PROPOSTA Nº. 551/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SIT0 NO LARGO ANTÓNIO SOARES, Nº. 2, R/C, Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE ELSA MARIA CUNHA PIAÇA:-----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Presidente: -----

----- “Introdução: -----

----- Elsa Maria Cunha Piaça, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais uma filha, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito no Largo António Soares, número dois, rés-do-chão, Quinta da Politeira, ao agregado familiar de Elsa Maria Cunha Piaça;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de quarenta e três euros e trinta e três cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

16 - PROPOSTA Nº. 552/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 9, R/C DTº., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE VALENTINA EUGÉNIA DE JESUS SIMÕES MARQUES:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta,



Câmara Municipal
de Oeiras

subscrita pelo Senhor Presidente:-----

----- “Introdução: -----

----- Valentina Eugénia de Jesus Simões Marques, cujo agregado familiar atual é constituído por casal mais uma filha mais um neto, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Vitor Sá Machado, número nove, rés-do-chão direito, Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Valentina Eugénia de Jesus Simões Marques; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Presidente** assumindo a presidência da reunião. -----

17 - PROPOSTA Nº. 553/13 - SMAS - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO COM ASSISTENTE TÉCNICO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em dezanove de junho de dois mil e treze, deliberou submeter à Câmara Municipal de Oeiras, a autorização para a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de vinte e quatro meses, com o assistente técnico, Dinis Teixeira Candeias, para desempenhar funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos SMAS de Oeiras e Amadora. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Com efeitos a um de outubro de dois mil e doze, procederam os SMAS de Oeiras e Amadora à celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de doze meses, com o assistente técnico, Dinis Teixeira Candeias, para desempenhar funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

-----O término deste contrato ocorre a trinta de setembro de dois mil e treze. -----

-----Através da informação número cento e quarenta e nove/ACB/DGRH, de trinta e um de maio, de dois mil e treze, subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão de Gestão de Recursos



Câmara Municipal
de Oeiras

Humanos dos SMAS, é proposto ao Conselho de Administração que, precedida de autorização da CMO, se delibere no sentido de se renovar o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de outubro de dois mil e treze e términos em trinta de setembro de dois mil e quinze, uma vez que se mantêm as condições subjacentes à proposta de admissão e de criação do posto de trabalho em Mapa de Pessoal. -----

----- Nos termos do disposto no artigo centésimo terceiro, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, “O contrato a termo certo dura pelo período acordado, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes”. -----

----- Todavia, com a aprovação da Lei sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e treze, (doravante designada LOE dois mil e treze), dispõe o seu artigo quinquagésimo nono, sob a epígrafe contratos a termo resolutivo que, durante o ano de dois mil e treze, os serviços e organismos (...) não podem proceder à renovação de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. -----

----- Da conjugação do disposto no número três, com o número nove, deste preceito legal, poderá, em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, o órgão executivo do município, no caso de serviços da administração autárquica, autorizar a renovação de contratos a termo resolutivo certo, nas condições e termos a observar para o efeito e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: -----

----- a) Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos no sector de atividade da Administração Pública a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos do ministério de que depende o serviço ou organismo; -----

----- b) Impossibilidade de satisfação das necessidades de pessoal por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

-----c) Demonstração de que os encargos com as renovações em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços ou organismos a que respeitam; -----

-----d) Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de dois por cento, de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do serviço ou organismo em causa no termo do ano anterior; -----

-----e) Parecer prévio favorável do membro do Governo de que depende o serviço ou organismo que pretende uma redução inferior à prevista no número um e ou realizar a renovação de contrato ou nomeação;-----

-----f) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei número cinquenta e sete, de dois mil e onze, de vinte e oito de novembro.-----

-----De acordo com o número treze, do preceito em análise, este regime tem natureza imperativa prevalecendo, sobre quaisquer outras normas legais ou convencionais, especiais ou excepcionais em contrário, não podendo ser afastado ou modificado pelas mesmas.-----

-----O procedimento de renovação contratual encontra-se devidamente instruído, conforme melhor se afere da informação número cento e quarenta e nove, de dois mil e treze-ACB/DGRH, de trinta e um de maio, e para a qual se remete, quanto à verificação dos legais requisitos cumulativos, devendo ser submetido ao Órgão Executivo do Município de Oeiras no sentido de, previamente, se pronunciar sobre a autorização da renovação do contrato de trabalho por tempo determinado, pelo período de vinte e quatro meses, com o assistente técnico, Dinis Teixeira Candeias, para desempenhar funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Um - Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas,-----

-----Dois - Lei sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e treze.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

----- Autorize a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de vinte e quatro meses, com início em um de outubro de dois mil e treze e términos em trinta de setembro de dois mil e quinze, com o assistente técnico, Dinis Teixeira Candeias, para desempenhar funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos SMAS de Oeiras e Amadora, nos termos e para os efeitos da conjugação do disposto nos números três e nove, do artigo quinquagésimo nono, da LOE dois mil e treze.”-----

----- **II - A Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio no sentido de solicitar, em nome do Partido Socialista, a justificação da carência de recursos humanos e pediu que fossem concretizadas as informações que ali estavam, designadamente como se podia ler na alínea a): ---

----- “... Existência de relevante interesse público na renovação, ponderando, designadamente, a eventual carência de recursos humanos...”-----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a situação começava a ficar muito complicada, pois a legislação cada vez era mais penalizadora para quem trabalhava. Tinha votado contra todos os contratos de trabalho a termo e agora estavam perante uma situação em que o trabalhador tinha sido contratado, a termo certo, por um ano, em outubro de dois mil e doze. -----

----- Atualmente estavam perante uma situação diferente da que se colocava naquela altura, pois agora não era possível regularizar a situação daquele trabalhador. Para que ele integrasse o mapa de pessoal dos SMAS ou da Câmara tinha que ser aberto um procedimento concursal, ao qual apenas poderiam concorrer indivíduos com vínculo à Administração Pública por tempo indeterminado.-----

----- Anteriormente o condicionalismos não era essa e foi muito mau que ele não tivesse entrado com outro tipo de vínculo. Agora, aquele trabalhador ia para a rua no dia um de outubro de dois mil e treze, ou então renovava-se o contrato por termo resolutivo de vinte e quatro meses,

como proposto, o que significa que, ao fim daqueles vinte e quatro meses, terá que se ir embora, não tendo a mínima hipótese de ficar. A única hipótese possível de ficar será a de o atual Governo ir abaixo e de, com novas políticas, se acabar com a legislação que impõe tais exigências. -----

-----Referiu que, de acordo com o atual quadro legislativo, o Senhor Dinis Teixeira Candeias, assistente administrativo, em outubro de dois mil e quinze não tinha forma nenhuma de continuar na Administração Pública e só esperava que até lá, se alterassem aqueles condicionalismos legislativos. Faria tudo o que estivesse ao seu alcance para que, de facto, aquilo se alterasse. -----

-----Mesmo não concordando com a forma de contratação proposta, sabia que, se não fosse assim, aquele trabalhador ia já para a rua.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que a justificação eram as necessidades imperativas atuais e transitoriamente sentidas pelos serviços no que dizia respeito às funções de assistente técnico. Passou a ler um dos anexos da proposta. "... Atenta a carência de recursos humanos, levava a que fosse imprescindível a presente renovação, tendo em vista o cumprimento das obrigações e a prossecução dos objetivos propostos...".-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** voltou a intervir manifestando que, na sua opinião, a proposta deveria ser devolvida ao serviço para que lhe dessem aquela informação, uma vez que aquela que tinha era vaga. Pretendia que os SMAS concretizassem, com números, aquilo que se estava a passar.-----

-----Na próxima reunião estavam habilitados a votar se lhes dessem aquela informação e, até à próxima reunião, achava que era possível os SMAS fornecerem aquela informação. Nessa altura, votariam.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** referiu que, uma vez que não podiam fazer contratos por tempo indeterminado, perguntou se deveriam pôr as pessoas na rua em vez de fazer



Câmara Municipal
de Oeiras

contratos por tempo determinado. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que o Senhor Vereador Amílcar Campos não concordava com as contingências legais que, atualmente, eram aplicadas à função pública, mas, pelo que tinha percebido, estava disponível para votar aquela proposta. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que costumava votar contra aquele tipo de contratos e não o ia fazer agora porque reconhecia que não era possível fazer de outra maneira, caso contrário, o trabalhador em causa ia já para a rua. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que o Partido Socialista gostaria de saber se não era viável que os SMAS respondessem à sua solicitação de justificação de carência de recursos humanos. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que era possível dar aquela justificação, mas solicitava à Câmara Municipal que não se empatasse aquela resolução pelo facto de carecer de uma informação. Os SMAS prestariam aquela informação, mas aquela proposta tinha que ser votada naquele dia. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** questionou quando é que terminava o contrato do funcionário em causa e a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que era em trinta de setembro de dois mil e treze, argumentando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que, se a proposta fosse votada até ao dia trinta de julho, não prejudicaria o trabalhador. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que a fundamentação daquela proposta seria posteriormente distribuída. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** chamou a atenção para o cálculo feito pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, designadamente que o adiamento daquela proposta, desde que fosse votada até ao dia trinta de julho, não prejudicaria o trabalhador, atalhando o **Senhor Presidente** que se o Partido Socialista precisava da fundamentação, aquela ser-lhe-ia entregue, posteriormente. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se se justificava, ou não, aquela renovação, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que sim. Continuando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que, conforme tinha sido ali sugerido, aquela fundamentação poderia ser entregue “à posteriori”. Tinham que votar no pressuposto de que aquela informação seria disponibilizada. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** solicitou que o voto do Partido Socialista ficasse condicionado pela resposta à entrega dos elementos que estavam agora a solicitar.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** informou que o PSD votaria favoravelmente aquela proposta, mas pensava que, no futuro, aquelas propostas deviam estar devidamente justificadas para não estarem naquele impasse. Votavam favoravelmente sem qualquer condicionante, mas as propostas de contratação tinham que ser verdadeiramente bem justificadas. Ainda acrescentou que não podiam estar ali numa quase chantagem psicológica relativamente à contratação, ou não, de um trabalhador, porque, certamente, ninguém ali queria que houvesse desemprego. -----

-----O **Senhor Presidente** registou a intervenção do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues e informou que a iria transmitir ao dirigente dos recursos humanos dos SMAS que não tinha, eventualmente, capacidade suficiente para instruir as propostas no sentido de elas conterem todos os elementos necessários à análise cuidada das mesmas. -----

-----Referiu ainda que, do ponto de vista político, existia a importância de renovar aquele contrato de trabalho e por aquela razão, colocaria à votação aquela proposta. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que nunca tinha dito ali, nem noutro lugar, que o dirigente responsável pelos recursos humanos tinha, ou não tinha, capacidades para dirigir a Divisão dos Recursos Humanos e, por isso, não poderia deixar que isso ficasse na ata. Deixou bem claro que não tinha feito qualquer apreciação de qualidades profissionais do dito dirigente.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O que tinha dito era muito claro e só não percebia quem não queria perceber.-----

----- As propostas dos Serviços Municipalizados de Oeiras e Amadora tinham que estar bem fundamentadas e quem dizia aquelas, dizia também outras, pois não era a primeira vez que aquilo acontecia com propostas dos SMAS, que, como não eram uma entidade autónoma da Câmara Municipal de Oeiras, tinham que cumprir regras e tinham que trazer as suas propostas bem elaboradas e estruturadas. Não tinha falado no nome de nenhum dirigente, não tinha posto em causa nenhum dirigente, fosse ele qual fosse. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que o Senhor Vereador tinha acabado de pôr em causa todos os dirigentes e reformulou a sua intervenção dizendo, que nas palavras do Senhor Vereador do PSD, ficava registado que todos os Dirigentes, interrompendo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** reafirmou que não era isso que tinha referido, mas o Senhor Presidente estava tentar passar outra mensagem. Pediu que lessem a ata pois lá estava o que tinha dito. -----

----- O **Senhor Presidente** afirmou que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues disse que todas as propostas que vinham dos SMAS eram mal instruídas e fundamentadas. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse ao Senhor Presidente em substituição que, se lhe dava jeito dizer aquilo, que o dissesse, mas não tinha sido aquilo que tinha dito. -----

----- Tinha referido que grande parte, muitas das propostas dos SMAS, vinham mal elaboradas, instruídas e preparadas e o Senhor Presidente sabia que era verdade. -----

----- Disse ao Senhor Presidente substituto que, se lhe dava jeito usar as suas palavras para fazer chicana política, que o fizesse. Acrescentou que não estava ali para o fazer, mas para defender que as propostas dos SMAS deviam ser bem elaboradas e bem estruturadas. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que, afinal, não eram todos, mas apenas alguns dirigentes dos SMAS que não eram responsáveis no sentido da instrução e da preparação das propostas. Independentemente do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues ter dito que o Presidente sabia, referiu que não sabia e que achava exatamente o contrário, designadamente que as propostas

eram bem fundamentadas, perfeitamente instruídas e, ainda, que todos os responsáveis pela elaboração das propostas mereciam toda a consideração e confiança por parte daquele Presidente substituto. - -----

-----Acrescentou ainda que, afinal, não era a totalidade dos dirigentes, mas parte dos dirigentes, porque também era só parte das propostas que vinham mal instruídas dos SMAS. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que o que o Senhor Presidente substituto estava a dizer não era o que tinha referido e se havia alguma dúvida, devia ler-se as atas daquele mandato e verificar quantas vezes as propostas dos SMAS tiveram que ser devolvidas para serem retificadas. Se o Senhor Presidente substituto quisesse fazer daquele assunto chicana política, não devia contar consigo. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que aquela situação não tinha nada a ver com política, mas com uma afirmação objetiva feita pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues. Estava apenas a ir ao encontro daquilo que o Senhor Vereador tinha dito, ou seja, que durante aquele mandato, diversas vezes, muitas vezes, algumas vezes, as propostas dos SMAS tiveram que ser devolvidas e o que dizia era que, se elas tinham que ir para trás, por estarem mal instruídas, isso queria dizer que quem as instruiu não tinha tido capacidade para as instruir.-----

-----Aquele era uma apreciação qualitativa feita pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues ao trabalho dos dirigentes dos SMAS, naquele caso concreto, como se tratava de uma proposta dos recursos humanos, tinha falado inicialmente no dirigente dos recursos humanos. A partir dali estendeu a intervenção a todos ou a grande parte dos dirigentes dos SMAS. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** propôs que o despacho número nove, de dois mil e onze, voltasse a circular agora com a chancela do Senhor Presidente, à semelhança do que se passava com outros documentos. Sugeriu que também saísse aquele despacho nove, de dois mil e onze acerca das propostas de deliberação e os cuidados a ter com as mesmas, pois talvez se passasse a ter outra receção relativamente a determinadas propostas de deliberação. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Presidente** explicou que os despachos, independentemente da chancela, estavam em vigor. Podia ser remetido novamente mas não seria necessário fazer um novo despacho. - -----

----- Entretanto, colocou a proposta à votação e, quando o Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que se abstinha naquela votação, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que, após a intervenção feita pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, esperava tudo menos a sua abstenção naquela votação. O Senhor Vereador tinha referido que deveriam ter tido uma outra postura com aquela pessoa e que deveriam ter aberto um concurso para que pudesse ter concorrido na devida altura, parecia-lhe que poderia até ter havido um lapso por não se ter aberto o concurso na devida altura para que aquela pessoa tivesse sido devidamente integrada, por isso estava espantada.-----

----- Começou por ficar espantada porque o Partido Socialista não tinha tido a preocupação de que aquele trabalhador pudesse continuar a ter trabalho. Não era do Partido Socialista nem andava por aí a reivindicar o direito ao trabalho, mas, pessoalmente, defendia que era muitíssimo importante que as pessoas tivessem o seu trabalho e que se devia fazer tudo o que era possível para que as pessoas não o perdessem. Tinham ali uma renovação de contrato de trabalho de assistente técnico e assistia às questões todas que ali se levantaram. -----

----- Em primeiro lugar, tinha visto, com muito agrado e não esperava outra coisa, do Senhor Vereador da CDU, com as questões que tinha levantado, relativamente à preocupação demonstrada uma vez que aquela pessoa, dali por dois anos, não teria hipótese nenhuma de continuar naquele lugar. Ou o Governo mudava, ou mudava a legislação ou a pessoa ficava sem trabalho. -- -----

----- Pensou que, realmente, dali por dois anos, aquele indivíduo iria ter um problema. ----

----- Depois tinha assistido à questão colocada pelo Partido Socialista de que tinha que estar muito bem fundamentada para poder haver voto favorável àquela renovação de contrato de

trabalho. ---

-----O Partido Social Democrata tinha tido a mesma posição da fundamentação importantíssima para a renovação daquele contrato. -----

-----Estava espantada e quando viu o Senhor Vereador Amílcar Campos abster-se naquela votação, perguntava-se quem é que, no fundo, defendia os trabalhadores.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou à Senhora Vereadora que, por força da Lei, com a qual não concordava, as deliberações do Conselho de Administração dos SMAS vinham para ratificação da Câmara. -----

-----A atitude dos SMAS não era, nem nunca foi, a de submeter à apreciação da Câmara a decisão sobre as diversas matérias. Era apenas a atitude de, pura e simplesmente, “dê cá o seu voto, porque é necessário que isso seja ratificado”. Por essa razão, verificavam-se, de facto, lapsos enormes na fundamentação das propostas. -----

-----Referiu que gostava de dar o seu voto quando podia concorrer com a sua opinião para uma decisão e não é isso que se verifica com as propostas dos SMAS, razão pela qual, de uma maneira geral, naquilo em que não está em absoluto desacordo, abstém-se e fá-lo desde sempre. Não concorre com a sua vontade nem com a sua opinião para as decisões tomadas pelo CA dos SMAS, não faz sentido votá-las favoravelmente. Naquilo em que está em absoluto desacordo, vota contra. -----

-----Contou que tinha vindo a reunião de câmara recentemente um assunto da máxima gravidade, em que a discussão tinha sido feita à porta fechada. Quem estava lá fora e propôs a ilegalidade que estava a ser apreciada, reclamou (não sabia bem por que palavras) que o Executivo se despachasse a votar porque se queriam ir embora, como que se a análise dos assuntos nos estivesse vedada e o nosso papel fosse apenas o de dar o voto e depressa. Era por essa razão que, por norma, não votava favoravelmente nada que viesse dos SMAS e, como todos sabem, assumia esta posição há oito anos e as razões eram, para si, a deficiente fundamentação



Câmara Municipal
de Oeiras

das propostas e a oportunidade de as questionar que estava completamente ultrapassada, na medida em que tudo estava decidido. Ali, apenas vinham buscar uma obrigação legal que era o voto do Executivo e, assim, não dava o seu voto. -----

----- Abster-se, não queria dizer que não queria saber daquilo para nada. -----

----- No entanto, votava contra tudo aquilo que lhe parecia mal, designadamente, no âmbito do trabalho, todas as contratações que eram feitas a termo certo, podendo ser de outra forma. E tinha sempre defendido esta posição, quer para a Câmara, quer para os SMAS, ao longo do tempo. - -----

----- Tinha sido por este motivo que disse que, agora, não podia deixar de reconhecer que, se votasse contra, em coerência com a sua posição anterior, seria como se concordasse que aquele trabalhador fosse imediatamente para a rua, pois que o seu contrato não podia ser renovado de outra forma senão daquela que estava proposto. -----

----- No entanto, não lia aquela renovação como uma renovação mas sim como a notificação do despedimento daqui por vinte e quatro meses. Tinha por isso feito um comentário político ao enquadramento legal em vigor, o qual tinha esperanças que fosse alterado.-----

----- Votava em coerência com a sua posição, face às propostas que vinham dos SMAS, e achava que as observações feitas pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira continham alguma demagogia que não esperava.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que não era seu hábito comentar o sentido de voto dos seus colegas, pois cada um votava de acordo com a sua consciência e, portanto, respeitava, mesmo que não concordasse. -----

----- Dirigindo-se ao Senhor Vereador Amílcar Campos, referiu que, no que dizia respeito aos SMAS até concordavam algumas vezes e não podia deixar de dizer que, em determinadas situações, até tinham estado perfeitamente de acordo no sentido de voto e não havia dúvida de que aquela situação era melindrosa. -----

-----Concordava com o Senhor Vereador Amílcar Campos quando dizia que era sempre favorável a um contrato que não fosse a termo certo, pois isso dava ao trabalhador um vínculo, ao contrário daquela situação de renovação do contrato por vinte e quatro meses, que equivalia a ter uma corda pendurada ao pescoço, sendo, para si, uma situação aflitiva. Reconhecia que os seus comentários tinham sido um pouco abusivos e pediu desculpa pelos mesmos, mas não poderia deixar de ficar chocada com a atitude de “lavo daqui as minhas mãos, façam o que quiserem”, quando estava em causa o trabalho de uma pessoa. Não conseguia ter aquela posição e talvez, dali, o seu espanto.-----

-----Contudo, repetiu que não era o seu hábito comentar o sentido de voto dos seus colegas e se o estava a fazer, naquele momento, era porque se tratava da situação de uma pessoa que poderia, eventualmente, perder o trabalho. Era muito sensível àquelas situações, talvez porque lidava com muitas delas no seu dia-a-dia, quando, no âmbito do Fundo de Emergência Social, em tempos, aparecia um processo de vez em quando, atualmente, surgiam todos os dias e grande parte deles surgia porque as pessoas estavam desempregadas, tinham perdido o trabalho. -

-----Atualmente era mais vulgar, num casal, haver um deles que tinha perdido o trabalho do que estarem os dois a trabalhar.-----

-----O seu voto era realmente favorável à renovação daquele contrato, pelas razões que tinha explicado. Voltou a pedir desculpa pelos comentários que tinha feito, mas tinha-se ferido um pouco. - -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** interveio para dizer que tinha estado a fazer um esforço de memória, tentando recordar-se da discussão que aquela proposta tinha levantado nos SMAS. As mesmas questões que estavam a ser ali colocadas, o próprio Presidente as tinha colocado no Conselho de Administração e estava a custar-lhe que tivessem aprovado uma proposta de deliberação daquela natureza sem ter por base algo que a substanciasse. Tinha lido todos os anexos e passou a ler alguns parágrafos: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “... As necessidades imperativas atuais, sentidas pelos serviços no que se refere às funções de assistente técnico, atenta a carência de recursos humanos, leva a que seja imprescindível a presente renovação...”-----

----- “... Considerando ainda que em trinta e um de dezembro de dois mil e doze, o efetivo dos SMAS registou uma redução de onze vírgula sete por cento, relativamente ao efetivo existente a trinta e um de dezembro de dois mil e cinco, dando cumprimento ao disposto na Lei do Orçamento de Estado de dois mil e doze...”-----

----- “... Desta feita, sublinhe-se que à data de trinta e um de dezembro de dois mil e doze, o efetivo total dos SMAS contava com quatrocentos trabalhadores, o que representava uma redução de dois vírgula quarenta e quatro por cento relativamente a trinta e um de dezembro de dois mil e onze, cumprindo a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e doze...”-----

----- “...Com base nestes valores e ponderando um total de vinte e oito aposentações que aguardam despacho no final do terceiro trimestre do corrente ano...”-----

----- Aquilo significava que, para além de não poderem contratar pessoal, havia mais vinte e oito pessoas que, teoricamente, se iriam aposentar até ao final do terceiro trimestre de dois mil e treze e aquela tinha sido a justificação dada para a efetiva necessidade de renovação do contrato daquela pessoa.-----

----- Dirigindo-se ao Senhor Vereador Amílcar Campos, explicou que se pudessem fazer as coisas de outra forma, seriam feitas de outra forma.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** achava que as justificações dadas nos anexos poderiam ser aceites pelo Partido Socialista, mas, de qualquer maneira, gostaria de responder à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, até pela imensa consideração que tinha por ela. Quando não se respondia às pessoas era porque se achava que elas nem mereciam resposta.-----

----- Os Vereadores do Partido Socialista tinham um elevado autoconceito, pelo que não se deixavam suscetibilizar por provocações demagógicas que pretendiam desresponsabilizar os

eventuais técnicos ou dirigentes que elaboravam as propostas de deliberação. Também pensavam que as explicações dadas pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, que remetiam para os anexos, podiam, de uma forma mais interessante, possibilitar que a votação fosse feita.-----

-----De qualquer maneira, informou que, quando a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira tinha sentido alguma estranheza na posição dos Vereadores do Partido Socialista, não pensava que houvesse estranheza. Pensava que, com a proximidade das eleições era natural que se alterassem as condutas de algumas pessoas e era, até, interessante, do ponto de vista da análise psicológica, perceber aquelas alterações. Os Vereadores do Partido Socialista sempre estiveram a favor dos trabalhadores e continuariam a estar. -----

-----Concluiu a sua intervenção dizendo que o Partido Socialista estava pronto para votar favoravelmente aquela proposta. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 554/13 - SMAS - ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DOS ENSAIOS REALIZADOS NA DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES PARA O ANO DE 2013:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária realizada em dezanove de junho de dois mil e treze, deliberou submeter à Câmara Municipal de Oeiras, para ratificação, a aprovação da atualização da tabela dos preços das análises, realizadas pela Divisão de Laboratório de Análises, para o ano de dois mil e treze. -----

-----Assim, de acordo com a informação número trinta e oito, de dois mil e treze, DEPCG, de treze de junho, subscrita pelo Técnico Superior, doutor Luís Lopes, foi proposta a aprovação da atualização dos preços das análises realizadas pela Divisão de Laboratório de



Câmara Municipal
de Oeiras

Análises, nos termos constantes das tabelas anexas à mencionada informação.-----

----- Com efeito, de acordo com o boletim estatístico do INE, em maio de dois mil e treze, a taxa de variação média dos últimos doze meses do IPC situou-se em um vírgula seis por cento, sendo que, de acordo com os referidos dados estatísticos, os preços fixados nas tabelas ora apresentadas, relativas aos preços do ano de dois mil e treze, foram também atualizados em um vírgula seis por cento. -----

----- Mais se informa que, nas referidas tabelas, se encontram contemplados todos os ensaios atualmente realizados pelo laboratório de análises, os quais se encontram acreditados pelo IPAC. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Sobre o assunto em referência, analisada a informação número trinta e oito, de dois mil e treze, DEPCG, de treze de junho, bem como os referidos anexos, para os quais desde já se remete, tratando-se de atualização de preços de serviços, os mesmos devem ter em conta os Índices de Preços no Consumidor (IPC), os quais se expressam em unidades monetárias, sendo a sua divulgação da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística (INE).-----

----- Assim, calculada e publicada pelo INE a taxa de variação média dos últimos doze meses relativa ao índice de preços no consumidor, a qual se situou em um vírgula seis por cento, deverão os preços relativos às análises realizadas pela Divisão do Laboratório de Análises, fazer repercutir essa mesma atualização. -----

----- Face ao exposto, encontrando-se nos termos legais, deverá, nos termos do disposto na alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, a referida atualização, ser submetida ao Executivo Municipal para a respetiva aprovação. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação encontra sustentação no seguinte diploma legal: -
----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada Lei número cinco-A, de dois mil e dois, alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Delibere proceder à ratificação da aprovação da nova Tabela de Preços das Análises realizados pela Divisão de Laboratório de Análises dos SMAS para o ano de dois mil e treze.”---

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 555/13 - SMAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO COM CONSULTA A UMA ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO EDIFÍCIO SEDE DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA, EM OEIRAS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----De acordo com a informação número novecentos e oitenta e um-quarenta e nove, de dois mil e treze, DIFM, de dezassete de junho, subscrita pela Chefe de Divisão de Infraestruturas, Fiscalização e Manutenção, vem proposta a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à segurança e vigilância do edifício sede dos SMAS de Oeiras e Amadora, em Oeiras. -----

-----Com efeito, os serviços de segurança e vigilância do edifício sede, em Oeiras, encontra-se assegurado pela Polícia de Segurança Pública, nos meses de junho e julho de dois mil e treze, no entanto, após esse período, permanece a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, para que seja acautelada a necessidade de segurança do mesmo. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Os serviços de manutenção, segurança e vigilância das instalações dos SMAS, têm também sido assegurados pela empresa “Esabe Vigilância, Sociedade Anónima - Sucursal em Portugal”, de acordo com o contrato celebrado após concurso público internacional, pelo período de trinta e seis meses, com data de início em maio de dois mil e doze e términos em abril de dois mil e quinze. -----

----- Os pagamentos mensais são efetuados pelo valor de catorze mil quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos por mês, acrescido de IVA, e correspondem a um posto de trabalho no edifício dos serviços técnicos na Brandoa, um posto de trabalho nas instalações das oficinas de Porto Salvo e um posto de trabalho no edifício dos Serviços Técnicos de Porto Salvo. -----

----- Assim, atendendo ao ora referido, existe entre os SMAS e a empresa Esabe Vigilância, Sociedade Anónima, um contrato plurianual resultante de um concurso público internacional. -----

----- Face ao exposto, tratando-se de uma empresa idónea e credível no mercado que detém larga experiência neste tipo de prestações de serviços, propõe-se a emissão de parecer prévio vinculativo para a abertura de procedimento pré contratual por ajuste direto, com consulta a uma entidade, Esabe Vigilância, Sociedade Anónima - Sucursal em Portugal, para a prestação de serviços de um posto de trabalho de segurança e vigilância, no edifício sede dos SMAS, de vinte e quatro horas por dia, todos os dias do ano, por um período de doze meses, pelo preço base de sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, encontrando-se as verbas repartidas do seguinte modo: dois mil e treze - trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido de IVA e para dois mil e catorze - trinta e quatro mil duzentos e oito euros e quarenta e um cêntimos, acrescido de IVA, encontrando-se as mesmas devidamente cabimentadas, conforme ficha de cabimento junta ao processo.-- -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Decorre do previsto no artigo vigésimo sexto, número quatro, da LOE para dois mil e doze, e da recente entrada em vigor da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, LOE dois mil e treze, no seu número um e quarto, do artigo vigésimo sétimo, que carecem de parecer prévio favorável, a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços cujo objeto sejam a consultoria técnica ou revistam as modalidades de tarefa e de avença.-----

-----O alcance do parecer prévio vinculativo nas administrações autárquicas surge desenvolvido no artigo septuagésimo quinto, número dez, da LOE para dois mil e treze, donde se retira que “nas autarquias locais, o parecer previsto no número quatro é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no número cinco, nas alíneas a) e c) a da alínea b), esta com as devidas adaptações”.-----

-----Assim, a emissão de parecer prévio vinculativo depende dos seguintes requisitos: ----

-----a) Execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze.-----

-----Não encontrando a presente proposta acolhimento nas situações de exceção previstas no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze de, trinta e um de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e treze, verifica-se a necessidade do Órgão Executivo do Município proceder à emissão de parecer prévio



Câmara Municipal
de Oeiras

vinculativo favorável à sua abertura. -----

----- Assim, consideram-se preenchidos os requisitos cumulativos para o pedido de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do presente contrato de prestação de serviços, devendo, para tanto, remeter-se proposta de deliberação ao Órgão Executivo da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo septuagésimo quinto, da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A presente proposta de deliberação encontra sustentação nos seguintes diplomas legais: -----

----- - Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- - Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro; -----

----- - Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e

seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

----- Delibere proceder à emissão de parecer prévio vinculativo favorável à abertura do procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade, empresa Esabe Vigilância, Sociedade Anónima - Sucursal em Portugal, para as prestações de serviços destinados à segurança e vigilância do edifício sede dos SMAS, em Oeiras, pelo preço base de sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de execução de um ano.”-----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio no sentido de questionar porque é que não tinha sido aberto concurso público, atempadamente. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que ia votar contra aquela proposta porque não lhe parecia que, num ajuste direto, com consulta a um só concorrente, estivesse devidamente acautelado o princípio da concorrência. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que também estranhava porque é que aquela proposta ia ali como ajuste direto e porque é que não tinha sido feito um concurso público, relativamente àquela situação. Gostaria de ter uma explicação bem dada para perceber porque é que aquela situação acontecia daquele modo e não por concurso público.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** acrescentou que não reclamava um concurso público para aquele procedimento, pois o montante nem sequer tinha dimensão para ir a Tribunal



Câmara Municipal
de Oeiras

de Contas. O que queria era que houvesse concorrência, portanto bastava-lhe que houvesse um ajuste direto com consulta a três entidades. -----

----- O **Senhor Presidente** lembrou que aquele serviço era, anteriormente, assegurado pela Polícia Municipal e tinha havido um entendimento no sentido da Polícia Municipal não poder ser remunerada por gratificado, exercendo aquela atividade. Posteriormente passou-se à aquisição de serviços, por gratificado, à PSP e entendeu-se fazer uma adenda, na qual a empresa que assegurava os restantes postos, passasse a assegurar também aquele por uma alteração contratual, em termos de tempo. -----

----- Imaginando que o contrato era de dez anos passaria a ser de nove por força de assumirem mais um edifício. -----

----- A análise jurídica que tinha sido feita, informou-os que não poderiam ir por aquele caminho, logo, até à abertura do concurso público para a segurança, tinham que assegurar a vigilância daquele edifício. -----

----- Por isso, tinha sido feito um ajuste direto pelos mesmos valores que estavam a ser praticados à empresa que tinha ganho o atual concurso público. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não seria necessário fazer um ajuste direto por doze meses, pois para se lançar um concurso público não se demorava doze meses, interrompendo, o **Senhor Presidente** que poderia demorar doze meses. -----

----- A **doutora Ana Franco** explicou que, em dois mil e onze, tinha sido aberto um concurso público internacional para os postos de vigilância necessários para os diversos edifícios dos SMAS e o edifício sede não tinha sido contemplado porque, na altura, aquele trabalho tinha sido atribuído à Polícia Municipal. -----

----- Em fevereiro depararam-se com a situação de que teriam que deixar de ter a Polícia Municipal no edifício sede e tiveram que passar a trabalhar com a PSP que oferecia um trabalho igualmente bom, mas que, em termos económicos não era tão vantajoso. -----

-----Entretanto surgiu aquela proposta que tinha um preço que estava a ser praticado num concurso público internacional que estava até um pouco abaixo dos valores do mercado, o que traria algumas vantagens para os SMAS.-----

-----Para o ano teriam que começar a preparar outro concurso público internacional e naquele já se previa a inclusão de mais aquele edifício. Tentavam daquela forma assegurar com aquela empresa o posto de trabalho do edifício sede dos SMAS. Por não terem verba disponível, não tinham conseguido fazê-lo e só tinham conseguido para doze meses. De qualquer forma iriam tentar que, a par do fim daquele ajuste direto, se conseguisse arrancar com o concurso público internacional. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 556/13 - DP - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 10/75 - EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA GUIMARÃES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Através do requerimento número sete mil trezentos e dez, de dois mil e três e posterior junção de elementos, requerimento número dez mil quatrocentos e oitenta e dois, de dois mil e treze, vem o Senhor Eduardo da Silva Nogueira Guimarães solicitar a alteração ao alvará de loteamento número dez, de setenta e cinco, em Carnaxide, nomeadamente a alteração do uso de escritório para habitação da fração do primeiro direito, do edifício sito na Avenida de Portugal, números cinquenta e nove-cinquenta e nove-A cinquenta e nove-B, correspondente ao lote dezanove, da célula dois, do alvará supracitado.-----

-----Análise: -----

-----A fração em questão destinava-se inicialmente a habitação, contudo, o requerente promoveu em dois mil e cinco uma alteração ao alvará de loteamento com vista a alterar o uso



Câmara Municipal
de Oeiras

para escritório, tendo a mesma sido aprovada em reunião de Câmara de oito de junho de dois mil e cinco e o aditamento ao alvará de loteamento emitido em dezanove de julho de dois mil e cinco.-----

----- Pretende o requerente alterar novamente o uso da fração, de escritório para habitação. Apenas é apresentada uma memória descritiva, uma vez que na planta de alvará de loteamento não consta qualquer parâmetro urbanístico para além da área dos lotes. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento através da informação número dez mil seiscientos e vinte e sete, de dois mil e treze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, Divisão de Planeamento de catorze de junho de dois mil e treze, onde se conclui que a proposta reúne condições para submissão à Câmara Municipal para aprovação, com enquadramento nas disposições constantes do número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de março dispensando consulta pública. -----

----- Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aprovação por simples deliberação da alteração ao alvará de loteamento dez, de setenta e cinco, nos termos previstos no número oito, do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez de trinta de março.” --- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

21 - PROPOSTA Nº. 557/13 - DMOA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A

CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E O INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, IP.:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No dia vinte e três de agosto de dois mil e dez, foi solicitado pelo Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IP (IASFA), a realização de uma reunião com a signatária com o objetivo de apurar a viabilidade de estabelecimento de um protocolo entre o IASFA e a CMO para a construção de um parque de estacionamento nos terrenos pertencentes àquela entidade.----

-----Esta intervenção decorria de um protocolo assinado entre o IASFA e a empresa Patrícios, empreiteiro responsável pela obra de beneficiação do Liceu de Oeiras, no qual aquela entidade cedia o terreno fronteiro à escola, para o depósito temporário das terras resultantes das obras do Liceu. -----

-----Na sequência desta cedência o IASFA considerou a hipótese de construir um parque de estacionamento num terreno, com cerca de seis mil metros quadrados. Nesse parque seriam afetos cerca de cento e trinta lugares ao IASFA, ficando os restantes para exploração da autarquia. Foram trocados “e-mails” com a Divisão de Trânsito e Transportes (DTT) nos quais a empresa Patrícios apresenta um esboço do parque de estacionamento a construir, inclusive com as novas cotas do terreno. No âmbito das competências da DTT, foi analisada a viabilidade do parque de estacionamento que se considerou uma mais-valia para o Concelho, em especial para a zona da Medrosa, na envolvente da Escola Secundária Sebastião e Silva, e, consequentemente para a zona junto à estação de caminhos-de-ferro de Oeiras.-----

-----Como se verificou uma vantagem, a DTT procedeu à elaboração de uma proposta de protocolo, no qual se viessem a definir as características de construção e gestão do parque de estacionamento. -----

-----Em dezanove de novembro de dois mil e dez, foi-me solicitada uma audiência pelos



Câmara Municipal
de Oeiras

moradores do Condomínio Varandas da Barra, na qual foram expostas por esses moradores as suas preocupações relativas à deposição de terras e resíduos de construção e demolição, nos terrenos localizados nas traseiras do condomínio e pertencentes ao IASFA.-----

----- Cumprindo, quanto este aspeto, também referir, que corre termos no Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil o Processo de Notificação número trezentos e treze, de dois mil e dez, do Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil, que tem por origem e fundamento os trabalhos de remodelação efetuados no terreno onde se pretende edificar o parque de estacionamento sem o respetivo controlo prévio por parte do Município, e por fim a reintegração da legalidade urbanística, bem como três processos de natureza sancionatória, os processos de contraordenação números vinte e cinco, de dois mil e onze, vinte e seis de dois mil e onze e vinte e cinco de dois mil e onze, que se encontram presentemente suspensos por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, de oito de dezembro de dois mil e doze, exarado na exposição apresentada pelo IASFA.-----

----- Entretanto, a empresa Patrícios elaborou um projeto de execução com vista à construção do parque de estacionamento, tendo ficado acordado que aquela empresa seria responsável pela execução da obra de remoção de terras até à cota definida pela Câmara, e, até à camada de base, sendo os restantes trabalhos encargo da Autarquia. -----

----- Em vinte de setembro de dois mil e onze, a DTT efetuou uma análise ao referido projeto, cujo orçamento apresenta um valor de quatrocentos e dezassete mil setecentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos e propõe o encaminhamento às unidades orgânicas DIM, DEP, DEV e DGEP para análise. -----

----- Da análise das unidades orgânicas referidas concluiu-se que o projeto apresentava um orçamento exagerado para a obra que se pretendia, para além de enormes falhas, não estando em condições de merecer qualquer aprovação. O projeto deveria ser faseado, sendo a primeira fase relativa às obras da responsabilidade do construtor e a segunda fase relativa aos trabalhos a

executar através de empreitada da responsabilidade da Autarquia.-----

-----De acordo com o despacho do Senhor engenheiro Nuno Vasconcelos exarado na informação trezentos e sessenta e nove, de dois mil e onze da Divisão de Trânsito e Transportes, Departamento de Obras Municipais, o projeto não poderia apresentar um orçamento superior a duzentos mil euros, ou seja teria de passar para menos de metade do valor apresentado. -----

-----Em oito de fevereiro de dois mil e doze, é endereçado um ofício à empresa Patrícios, Sociedade Anónima, informando das conclusões resultantes da análise do projeto por parte dos diversos serviços da autarquia.-----

-----Na sequência desta comunicação, o Diretor de Produção da empresa Patrícios solicita à Autarquia uma reunião tendo em vista a obtenção de esclarecimentos vários. A referida reunião teve lugar no dia três de maio de dois mil e doze. Em dezasseis de maio de dois mil e doze foi enviada comunicação à empresa Patrícios, dando a conhecer que a autarquia aguarda o cumprimento do prazo proposto para a entrega do projeto, o que não chegou a acontecer. -----

-----Em quinze de fevereiro de dois mil e treze (sem que até esta data tivesse havido mais desenvolvimentos), foi realizada uma reunião entre o IASFA, a signatária, o Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, e o Chefe da DTT, na qual foi decidido redefinir os termos do projeto e do protocolo inicialmente desenvolvido pela DTT, já sem a participação da empresa Patrícios. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O protocolo inicial foi redefinido pela Divisão de Trânsito e Transportes conforme as condições acordadas entre os intervenientes na referida reunião de quinze de fevereiro de dois mil e treze. -----

-----O referido protocolo foi ainda objeto de análise pelo Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico desta CMO, tendo resultado na minuta de protocolo que a seguir se transcreve, tendo o mesmo sido enviado ao IASFA para análise e aprovação. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Em catorze de junho de dois mil e treze, o IASFA vem comunicar que a minuta de protocolo elaborada pela Divisão de Trânsito e Transportes mereceu a sua concordância, bem como a concordância da Secretária de Estado Adjunta e da Defesa, doutora Berta Cabral. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Competência prevista na alínea d), do número sete, ambos do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro. Ainda, no artigo décimo oitavo, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. - -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho que o Órgão Executivo Municipal delibere:-----

----- A aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e o Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IP que a seguir se transcreve:-----

----- “Protocolo de Cedência de Utilização -----

Entre:-----

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, IP, instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com o NIPC quinhentos milhões setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete, que se rege pela Lei número três, de dois mil e quatro, de quinze de janeiro e pelo Decreto-Lei número cento e noventa e três, de dois mil e doze, de vinte e três de agosto, com sede na Rua Pedro Nunes, número oito, em Lisboa, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Tenente-General Francisco António Fialho da Rosa e pelo Vogal do mesmo Conselho, licenciado Carlos José Liberato Batista, adiante designado por IASFA, I.P., -----

E -----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e

quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste ato representado por Paulo Vistas, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, ..., com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, doravante designado abreviadamente por Município. -----

-----É celebrado o presente Protocolo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em ... de dois mil e treze, titulada pela proposta número ... de dois mil e treze, que se regerá pelas cláusulas seguintes, reciprocamente acordadas entre as partes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

Constitui objeto do presente protocolo a definição das condições de cedência de utilização do terreno, sito entre a Rua do Liceu, a Rua Alexandre Herculano, a Rua Dom Duarte e a Rua Infanta Dona Isabel, na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, concelho de Oeiras, com a área total de seis mil metros quadrados, melhor identificado na planta em anexo. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Fim da cedência -----

O IASFA, I.P. cede ao Município a utilização, a título precário, do terreno identificado na cláusula anterior para construção de um parque de estacionamento público a ser gerido pelo Município, ou por uma empresa por este designada, mediante acordo prévio do IASFA, I.P. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Obras -----

A realização das obras necessárias à construção do parque de estacionamento, com capacidade para duzentos e sete lugares, é da inteira responsabilidade do Município. -----

----- Cláusula Quarta -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Exploração -----

Um - A exploração e manutenção do parque são da responsabilidade do Município ou da empresa por este designada, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. -----

Dois - São reservados para o IASFA, I.P. quarenta e dois lugares, que correspondem a vinte por cento da capacidade total do parque, a quem compete a sua gestão. -----

Três - Os lugares afetos ao IASFA destinam-se à exclusiva utilização por utentes do Centro de Apoio Social de Oeiras do IASFA, I.P., mediante atribuição do título de acesso válido para o efeito. -----

Quatro - A exploração e o funcionamento do parque obedecem às normas constantes do anexo dois. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Receitas -----

Os lucros provenientes da exploração do parque constituem receita do Município, ou da entidade a quem compete a sua gestão. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Devolução -----

Um - O terreno cedido a título precário ao Município será devolvido ao IASFA, I.P., no final da vigência do presente protocolo, não sendo devida qualquer indemnização pelas benfeitorias realizadas no mesmo, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----

Dois - A denúncia do protocolo pelo IASFA, I.P. com inobservância dos prazos previstos na cláusula seguinte confere ao Município o direito a ser indemnizado pelas benfeitorias realizadas no terreno cedido. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Prazo de vigência -----

O terreno identificado na cláusula primeira do presente protocolo é cedido pelo prazo de dez

anos, automaticamente renovável por sucessivos períodos de dois anos, exceto se for denunciado por qualquer uma das partes, por escrito e mediante envio de carta registada com aviso de receção para a morada da sede da contraparte, com a antecedência mínima de cento e vinte dias relativamente ao termo do prazo inicial ou de cada renovação.-----

-----Cláusula Oitava-----

----- Compromisso arbitral -----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c) do Código Civil.-----

Dois - Caso se fruste a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, na Lei sobre Arbitragem Voluntária, aprovada pela Lei número sessenta e três, de dois mil e onze, de catorze de dezembro.-----

Três - O disposto na presente cláusula não afasta a possibilidade de recurso aos tribunais judiciais.--- -----

----- Cláusula Nona-----

----- Lacunas e alterações -----

Um - As lacunas às condições estabelecidas neste protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes.-----

Dois - Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por todas as partes.-----

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, todos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Oeiras, ... de maio de dois mil e treze.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

Pelo IASFA, I.P.-----

O Presidente do Conselho Diretivo.-----

O Vogal do Conselho, Diretivo. -----

Pelo Município de Oeiras, o Presidente da Câmara”.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que lhe parecia demasiado reduzido o período inicial de cedência do terreno à Câmara. O terreno em causa era cedido por dez anos com renovações de dois em dois anos. Estava mais habituado a ver propostas com cedências de cem anos, setenta e cinco, cinquenta, ou trinta anos, mas isso era quando a Câmara é que cedia.-----

----- Questionou qual o valor da empreitada para a construção desse parque, um parque a céu aberto com duzentos e sete lugares dos quais quarenta e dois eram para entregar à associação IASFA, pretendendo apenas informação sobre o valor estimado, não o valor exato, mas queria ter uma ideia da ordem de grandeza do investimento a realizar, tal como gostaria de saber se de facto era economicamente sustentável e saber ao fim de quanto tempo se teria o retorno desse investimento, porque não estava definido, só dizia que a Câmara iria explorar esse estacionamento, certamente por intermédio da Parques Tejo, por isso, gostaria de obter um breve apontamento que correlacionasse o investimento a realizar com o horizonte temporal previsto para o seu retorno, independentemente do serviço público que esse estacionamento iria proporcionar.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se esses dez anos que estavam considerados não teriam a ver com a eventual posição da Senhora Secretária de Estado Adjunta da Defesa doutora Berta Cabral de privar os militares de continuarem a ter acesso ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas uma vez que teve conhecimento da situação que se vivia nesse Instituto que era cada vez mais degradante tendo os militares contribuído, obrigatoriamente, para ele e tendo cada vez menos acesso privilegiado às condições que tinham anteriormente e,

portanto, eventualmente, prendia-se com alguma intenção do Estado de privar os militares disso.

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que procurou que essa proposta de deliberação fosse tão detalhada quanto possível, não sabia se conseguia espelhar bem a telenovela que foi esse processo, porque se omitiu muitas passagens e tinha sido uma situação muito complicada. -----

-----Iria dar algumas informações liminares e transmitiu à Câmara que esse investimento não tinha qualquer retorno, a nível financeiro era um investimento para qualificação daquele espaço para o dotar de ordenamento de estacionamento, acrescentando que uma parte iria ser cedida ao IASFA, a outra parte, já tinha o contacto do Diretor do Agrupamento daquela escola para também haver algumas cedências àquela comunidade escolar. -----

-----Não estava ainda devidamente estudado, porque para haver ali, teria que haver noutros locais, mas tinha sido formulado um pedido. -----

-----Referiu que não tinha qualquer retorno, mas tinha retorno ao nível da qualificação de espaço público e ao nível da criação de condições para os utentes do IASFA, quer da comunidade escolar, quer dos residentes locais, para puderem ter um parque de estacionamento que nunca seria tarifado a mais de um euro por dia. -----

-----O retorno serviria, eventualmente, para manutenção e não sabia se cobriria os gastos da iluminação pública. -----

-----Com esse protocolo pretendia-se resolver também um problema, que era um problema gravíssimo de redução da cota dos terrenos depositados ilegalmente pela empresa Patrícios, pois souberam no decorrer dessa interlocução com as três entidades, que depositou terras e tinha informação de moradores com fotografias que os depósitos não foram sempre de terras, mas foram também resíduos de construção e demolição do Liceu de Oeiras, das partes que foram intervencionadas, daí resíduos de plástico, tubagens, etc.. -----

-----Numa fase inicial seria feito um protocolo tripartido, porque quando a Direção do



Câmara Municipal
de Oeiras

IASFA a contactou visava estabelecer um protocolo só com a Câmara, logo a seguir a esse contacto tiveram nota de várias reclamações de moradores locais, previram que a situação fosse mais complicada do que transformar aquela área só em parque de estacionamento, era mais do que isso e tinha custos inerentes, daí que tenham sido aplicadas várias multas à empresa Patrícios que abriu falência. -----

----- O Senhor Presidente foi abordado pela empresa que lhe pediu para suspender a aplicação das multas, porque estariam disponíveis para fazer, quer o projeto, quer a obra, até uma determinada fase e ver um despacho que estava pendente naquele momento no Serviço de Polícia Municipal. O Senhor Presidente aceitou suspender e a empresa Patrícios fez chegar o projeto à Câmara, o compromisso que havia da parte deles seria fazer a remoção de terras, a base e sub-base e a Câmara só seria responsável pelos acabamentos. -----

----- Na altura chegou o projeto e de acordo com apreciação técnica dos Serviços da Direção Municipal não podiam merecer aprovação. Chegou também uma estimativa de custos só para a parte da Câmara que era mais do dobro do que se queria gastar e, portanto, liminarmente, foi dito que não e teriam que rever o projeto. Quando foram notificados da revisão do projeto e da revisão do orçamento a Câmara teve conhecimento que a empresa entrou em insolvência. -----

----- O Município tinha um problema de deposição de terras indevida, problema de falta de estacionamento na zona, porque era um facto e não era atual, porque já tinha sido identificada como necessária a intervenção de um parque ou de uma zona de estacionamento. -----

----- Após essas diligências todas pretendia-se celebrar um protocolo com o IASFA, no qual cediam à Câmara o terreno por dez anos porque foi proposto trinta anos, mas a Secretária de Estado da Defesa não concordou, a proposta vinha com dez anos, mas não era a proposta inicial porque a sua proposta inicial nas conversas e reuniões que tiveram era de cinquenta anos e depois reduziram para trinta anos e o que a Secretária de Estado contrapôs foi dez anos renovável por mais dois anos, sucessivamente. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que na proposta dizia que a reunião tinha sido com a Senhora Vereadora Madalena Castro, com o Diretor de Obras e foi também a Secretária de Estado e representando o IASFA o Senhor Tenente General, observando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não foi com a Secretária de Estado, mas o IASFA tinha de pedir autorização à Secretária de Estado, questionando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se na reunião estava o Senhor Tenente General, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que sim, mas tinha sido a última vez, porque, entretanto, mudou de Direção, perguntando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se tinha sido o Tenente General de Lisboa ou Oeiras porque em Oeiras já era outro, esclarecendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que foi o de Oeiras e que, entretanto, tinha havido várias mudanças na Direção da IASFA. -----

-----Não podiam celebrar o protocolo com a Câmara sem a autorização e sem a validação por parte da Secretária de Estado da Defesa e foi quando receberam a validação da secretaria de estado que chegou a proposta dos dez anos. -----

-----A Câmara tinha sempre a possibilidade de não outorgar e não aprovar esse protocolo. Continuariam através do Gabinete Jurídico ou da Polícia Municipal a notificar a empresa para o pagamento das multas e para a remoção das terras, mas era uma situação que não aproveitava a ninguém, nem aos diversos grupos sociais, quer comunidade escolar, quer moradores, quer aos utentes do IASFA que procuravam aquele espaço, que estava tolerável no verão, mas completamente insuportável no inverno e, portanto, era essa a explicação que tinha para dar, muito resumida, porque como disse anteriormente foi uma telenovela sem fim. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se um euro era para o estacionamento todo o dia ou cada pessoa que tivesse vinte ou trinta minutos pagava sempre um euro. Fazia essa pergunta porque a maioria das pessoas que estacionavam naquele local eram os professores que iam para o liceu e estacionavam indevidamente, mas as pessoas que iriam ao IASFA almoçar, jantar ou ver os pacientes que estavam acamados não deveriam pagar um euro,



Câmara Municipal
de Oeiras

mas meia hora ou uma hora e a taxa devia evoluir até um euro.

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** respondeu que essa situação não estava devidamente consolidada, mas a situação era propor ou ceder um número de lugares ao IASFA, que iriam gerir da maneira que entendessem. -----

----- Relativamente ao público geral era um euro por dia e estaria a pensar sugerir à Parques Tejo, porque seriam eles que iam gerir, aplicar as mesmas tarifas doutros parques e doutras zonas que existiam, que era um euro vinte e quatro horas ou então aplicar a tarifação do parque da Ribeira de Algés um euro por dia e cinquenta cêntimos durante a noite. O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que ficaria vazio a exemplo do da Ribeira de Algés, tendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referido que já não estava vazio, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que uma pessoa que fosse almoçar e tivesse duas horas iria pagar um euro, só havia quarenta lugares, mas as pessoas que lá iam eram muito mais, portanto, teriam que pagar e se pagassem um euro por duas horas para ir almoçar, jantar, ou para ir visitar familiares acamados, não servia, era diferente das pessoas que iam para Lisboa e pagavam um euro por dia para deixar o carro todo o dia. As pessoas não estavam o dia inteiro naquele local, sabia que havia quarenta lugares atribuídos à IASFA, mas havia mais do que quarenta pessoas, inclusive os idosos reformados que tinham atividades que iam praticar à instituição, se fossem praticar uma atividade durante duas horas pagavam um euro e depois seria complicado. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que a questão da tarifação do parque não estava contemplada na proposta.-----

----- Inicialmente esse parque teria cerca de duzentos lugares justamente para terem uma oferta para abranger um maior número de pessoas que procuravam aquele equipamento num pressuposto que a Câmara iria investir trinta ou quarenta mil euros. Neste momento o quadro era completamente diferente, o investimento seria total da Câmara, não se esperava ter retorno desse investimento relativamente à tarifação do parque. Era uma questão que teria que ser estudada

com a Parques Tejo visto ser uma situação diferente de todas as outras do Concelho, mas, obviamente, que tinham o chapéu do contrato que o IASFA tinha celebrado com a Câmara e que tinha sido aprovado. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 558/13 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL BATOTO YETU - PORTUGAL: -----

-----I- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal, tem por objetivo a integração social e a promoção cultural das populações infantis e juvenis mais carenciadas do Concelho de Oeiras, com especial relevo para a população de origem africana residente no Bairro Municipal Doutor Francisco de Sá Carneiro, em Laveiras/Caxias.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Esta Associação exerce a sua atividade no Concelho de Oeiras, desde mil novecentos e noventa seis, encontrando-se sedeada na Avenida João de Freitas Branco, número doze/doze A, no Bairro Municipal Doutor Francisco Sá Carneiro, Freguesia de Caxias, instalações cedidas pelo Município, no âmbito do protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e sete. -----

-----A sua intervenção tem vindo a assumir um forte cunho social, procurando a Associação, através da promoção dos valores artísticos tradicionais africanos, prevenir comportamentos desviantes e incentivar o seu investimento no percurso escolar das crianças e dos jovens abrangidos e, dessa forma, a sua integração pessoal, social e profissional.-----

-----A Associação tem vindo a reforçar, cada vez mais, o seu papel enquanto Instituição de referência ao nível da intervenção social no Concelho através de vários projetos já aprovados, nomeadamente no âmbito do Programa Escolhas, do Programa de Apoio ao Associativismo



Câmara Municipal
de Oeiras

Imigrante e da criação de novas iniciativas na área da intervenção comunitária, apoio psicossocial a crianças e jovens, apoio à integração dos imigrantes, capacitação e empreendedorismo. -----

----- No âmbito de candidaturas às várias gerações do Programa Escolhas, tem vindo a desenvolver, desde dois mil e seis, os projetos Afri-Cá: Asas e Raízes (dois mil e seis-dois mil e nove), Afri-Cá: Asas e Raízes dois (dois mil e dez-dois mil e doze) e Integr.Arte (dois mil e treze-dois mil e quinze), dos quais o Município tem feito parte dos respetivos consórcios. -----

----- Estes projetos têm atuado prioritariamente junto de crianças e jovens residentes nas Freguesias de Caxias e Paço de Arcos, em contexto comunitário e contexto escolar. Esta última candidatura desenvolve-se em cinco eixos de intervenção prioritária: -----

----- -Inclusão e progressão escolar; -----

----- -Empregabilidade; -----

----- -Cidadania e integração comunitária; -----

----- -Inclusão digital; -----

----- -Empreendedorismo e capacitação. -----

----- No âmbito do apoio à integração dos imigrantes, a Associação conta, desde o passado dia dois de maio, com um Balcão da Casa do Cidadão de Cabo Verde, espaço que vem reforçar o apoio que já é prestado à população imigrante no Concelho de Oeiras. Neste balcão será possível a emissão de certidões “on-line”, como certidões de registo criminal, de nascimento, entre outras.

Importa referir, ainda, que a Associação tem participado, sempre em articulação com o Município, em algumas edições das Festas do Concelho, com a realização de espetáculos de dança e concertos musicais. -----

----- Para este ano encontra-se prevista a realização de um “Workshop” de Dança Tradicional Africana, dirigido a crianças e jovens, com idades entre os sete e os vinte e cinco anos. A colaboração do Município pressupõe a cedência do palco principal do recinto da feira, o apoio na divulgação e receção de inscrições e o transporte de participantes. -----

-----Como complemento a estes apoios, e igualmente decorrente do protocolo celebrado, o Município, através da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, tem vindo a proceder à atribuição de um subsídio anual para o apoio ao desenvolvimento das atividades previstas. -----

-----Terceira - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A atribuição desta comparticipação financeira enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto nos artigos sexagésimo quarto, número quatro, alínea b) e sexagésimo sétimo, ambos da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e, artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal, no montante global de cinco mil euros para apoio à manutenção de atividades. -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de julho.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

23 - PROPOSTA Nº. 559/13 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL E OEIRAS, NO



Câmara Municipal
de Oeiras

ÂMBITO DO “PROGRAMA FÉRIAS EM SAÚDE 2013”: -----

----- I- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Consciente de que a crescente tendência de envelhecimento da população exige a definição de respostas sociais que permitam que o apoio às especificidades dos idosos seja uma prioridade de intervenção, o Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, tem vindo a desenvolver vários programas e projetos, em parceria com o Município de Oeiras, nomeadamente o Programa “Férias em Saúde”, que se destina à população com idade superior a sessenta anos e que apresenta diversas patologias, tais como: depressão, diabetes, hipertensão arterial e doenças osteoarticulares. O seu objetivo fulcral é proporcionar vivências de carácter social, cultural e recreativo de forma a garantir uma melhor qualidade de vida. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O grupo de trinta utentes que participa é selecionado tendo em atenção a indicação médica, por sofrerem de patologias de depressão, diabetes, hipertensão arterial, doenças osteoarticulares ou sequelas de AVC, tendo sido privilegiados os que vivem uma situação acrescida de isolamento ou solidão, sendo a média de idades situada nos oitenta anos.-----

----- A organização do programa e a presença de diversos técnicos - médico, enfermeiros, assistente social, é da responsabilidade do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras. Os utentes ficam alojados no Hotel Solplay, em regime de pensão completa, sempre acompanhados por dois elementos de enfermagem vinte e quatro horas diárias, motivo pelo qual há necessidade de escalar enfermeiros para o devido acompanhamento dos utentes.-----

----- Ao longo de cinco dias têm a oportunidade de participar em várias sessões de informação/esclarecimento na área da saúde, visitas, espetáculos e passeios, sessões de atividade física adaptada (e.g., ginástica, piscina, dança) e vivenciar diversos momentos de convívio, com vários profissionais que em muito contribuem para potenciar uma relação humana extremamente

saudável entre todos. -----

-----Da avaliação efetuada, junto dos participantes, sublinha-se o facto de todos manifestarem muita satisfação e uma enorme gratidão pela oportunidade de participar no Programa “Férias em Saúde”.-----

-----Considera-se que além da satisfação e alegria demonstrada por todos os participantes, esta experiência traz mais-valias muito importantes em termos de ganhos em saúde e qualidade de vida dos participantes, dado que (re) aprenderam alguns conceitos atitudes que, seguramente, lhes vão melhorar as vivências diárias e a mobilidade e promover o aumento da rede social. Este projeto tem um impacto efetivo na qualidade de vida dos seus participantes, uma vez que os ganhos para a saúde não se esgotam apenas durante a duração do mesmo, mas perduram através dos laços e contatos promovidos pelo ACES, em parceria com a Autarquia, como através da participação noutros eventos promovidos pela CMO como são exemplo os Encontros de outubro, Turismo Sénior, Almoço de Natal.-----

-----Terceira - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O apoio para esta iniciativa enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro - “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” - conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea g) e vigésimo segundo, alínea d), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea g), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro



Câmara Municipal
de Oeiras

de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude é “Desenvolver e apoiar projetos que induzam o cidadão à adoção de estilos de vida saudáveis, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida, com especial incidência em segmentos especiais da população, nomeadamente pessoas idosas, jovens, cidadãos portadores de deficiência e populações carenciadas”. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição da comparticipação financeira ao Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, no montante de sete mil euros, para o apoio ao funcionamento do Programa Férias em Saúde dois mil e treze. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado durante o mês de julho.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou qual era o critério de seleção dos idosos, quem definia aqueles critérios e quem verificava se os idosos se encontravam dentro dos critérios estabelecidos. Gostaria também de saber se houve consulta a outros hotéis para além do “Solplay”.-----

----- Perguntou ainda se os idosos eram oriundos de diversas freguesias, da mesma freguesia, em que percentagens, etc. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que as pessoas que frequentavam aquele programa “Férias em Saúde” eram indicadas pelo médico de família que faziam a escolha das trinta pessoas. -----

----- A Câmara dava um subsídio ao ACES porque, no fundo, aquilo era absolutamente

organizado por aquele agrupamento e acompanhado por enfermeiros e médicos do Centro de Saúde. A Câmara Municipal colaborava, mas toda a logística e acompanhamento diário eram feitos pelo ACES de Oeiras. Verificavam as pessoas que participavam, mas a responsabilidade era dos médicos de família.-----

-----No que dizia respeito à consulta a outras unidades hoteleiras, já tinham feito aquele programa no Inatel e, no ano passado, o preço que era dado não era comportável, pelo que passaram a ter a colaboração do “Solplay” que cobrava uma verba mínima pela estadia dos idosos nas suas instalações. Foi muito bom porque uma das atividades do Programa era a hidroginástica e aquele complexo tinha uma piscina interior aquecida onde podiam desenvolver aquela prática. Além disso, tinham um espaço muito bom e o preço era irrisório, era uma colaboração da firma Magalhães com aquele programa da Câmara e do Centro de Saúde. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou de que freguesias eram oriundas as pessoas que participavam no programa e, independentemente de ser o médico de família a fazer a seleção, gostaria de saber quais os critérios. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que os idosos eram de diversas freguesias do Concelho e o critério de seleção daquelas pessoas era da responsabilidade dos médicos de família, portanto, o ACES indicava um número que era da responsabilidade da sua direção clínica, porque era uma escolha dos seus médicos. -----

-----Não podiam entrar na folha clínica que era apenas do conhecimento do médico. A responsabilidade da indicação da pessoa era do médico, era sancionada pela direção clínica do ACES e a Câmara Municipal não se pronunciava sobre aquele assunto. -----

-----Aquela era uma responsabilidade do ACES de Oeiras, a Câmara apenas dava um subsídio para a realização do programa “Férias em Saúde”. Sabia que abrangia municípios do Concelho mas não sabia se eram mais atendidos em Oeiras, Carnaxide, ou Linda-a-Velha. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou ao Senhor Presidente se era



Câmara Municipal
de Oeiras

possível o Partido Socialista ter acesso à informação relativa à freguesia de origem dos idosos ou a Câmara achava que se tratava de uma informação clínica e não sociodemográfica. -----

----- Referiu que era bem patente na proposta que só eram selecionados os utentes com patologias como depressão, hipertensão arterial, diabetes e doenças osteoarticulares. Não queriam saber a doença de cada pessoa, mas o número de pessoas com depressão, o número de pessoas com hipertensão. Apenas pretendiam saber o número de doentes com cada patologia e não a doença de cada pessoa. Não haveria qualquer sigilo quebrado. -----

----- Independentemente de ser da responsabilidade do ACES, gostaria de ter aqueles dados, se isso fosse possível. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** informou que pediria ao ACES de Oeiras a origem das pessoas e sem dizer o seu nome, que indicasse quantas pessoas por patologia, se isso satisfizesse a Senhora Vereadora Luísa Carrilho. -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 560/13 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 03/13, INSTAURADO A CARLOS ALBERTO LOURENÇO MACHADO:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de zelo, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Carlos Alberto Lourenço Machado, com o número mecanográfico cinco mil cento e quarenta e dois, visou-se averiguar os factos relatados pela Senhora Chefe de Divisão de Recolhas de Resíduos Sólidos Urbanos, doutora Ana Sofia Ribeiro.

----- A participação relata danos causados, pelo embate de viatura pesada, em concreto no sistema de guindaste e grua, no dia dezasseis de janeiro de dois mil e treze, quando conduzida pelo trabalhador supra referido. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

----- Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar. -----

-----A Câmara Municipal é o órgão municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Carlos Alberto Lourenço Machado, com a categoria de Assistente Operacional, número mecanográfico cinco mil cento e quarenta e dois, como sanção adequada ao caso concreto, a pena única de multa, no valor de setenta euros e noventa e seis cêntimos, prevista nos termos da alínea b), do número um, do artigo nono, caracterizada no número dois, do artigo décimo e cujos efeitos



Câmara Municipal
de Oeiras

estão previstos no número um, do artigo décimo primeiro todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.-----

----- Adicionalmente propõe-se que a pena acima identificada seja suspensa, pelo período de seis meses, nos termos do artigo vigésimo quinto, do Estatuto Disciplinar.”-----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria-----

25 - PROPOSTA Nº. 561/13 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DA CMO E SMAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “COLÓNIAS DE FÉRIAS NO ANO DE 2013”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro) dispõe que: -----

----- “(...) Um - Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:-----

----- (...) o) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (...)”. -----

----- Dois - O Centro de Cultura e Desporto- Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS tem como objeto social a promoção de ações de carácter desportivo, cultural, recreativo, social e económico, podendo realizar manifestações de carácter cultural e recreativo; -

----- Três - Através do ofício número catorze, de dois de abril de dois mil e treze, veio o

CCD solicitar à CMO um subsídio para apoio à realização das Colónias de Férias para filhos de funcionários da CMO e SMAS, a realizar nas Férias da Pascoa e nas Férias de Verão, no montante de sete mil e quinhentos euros. -----

-----Quatro - Através da deliberação número trezentos e setenta e oito, de dois mil e treze, de quinze de maio de dois mil e treze, foi aprovada a atribuição do montante de três mil euros.---

-----Cinco - Em reunião havida com os representantes do CCD, foi pelos mesmos referida a insuficiência do montante atribuído para fazer face aos efetivos custos inerentes à realização das atividades das Férias da Páscoa e das Férias de Verão, para os filhos dos funcionários da CMO e SMAS, o que, para já, compromete a concretização das atividades previstas para as próximas férias do Verão. -----

-----Seis - Foi, assim, requerida a atribuição de um subsídio complementar no montante de quatro mil euros.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Sete - Os CCD revestem a natureza jurídica de uma associação de e para os trabalhadores, adquirindo personalidade jurídica pela celebração da respetiva escritura de constituição; -----

-----Oito - O CCD Oeiras desempenha uma relevantíssima atividade no domínio da cultura, recreação e desporto; -----

-----Nove - Na verdade, em mil novecentos e sessenta e um, numa época em que a Administração Local não previa qualquer tipo de apoio social aos trabalhadores, um grupo de funcionários da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados, fundou o Centro de Alegria no Trabalho, filiado na Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, FNAT, com o número quatrocentos e setenta e sete.-----

-----Dez - A atividade do CCD começou por abranger diversas manifestações de carácter recreativo e cultural, designadamente a Festa de Natal destinada aos filhos dos funcionários e



Câmara Municipal
de Oeiras

serões recreativos da Emissora Nacional. -----

----- Onze - Com as transformações políticas e sociais resultantes do vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro, a FNAT deu lugar ao INATEL, Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, passando o CAT - Quatrocentos e Setenta e Sete a ser designado CCD - Quatrocentos e Setenta e Sete, Centro de Cultura e Desporto. - -----

----- Doze - O CCD - Quatrocentos e Setenta e Sete continuou as suas atividades recreativas culturais e desportivas, tendo também desenvolvido ações económico-sociais, com o apoio da Câmara Municipal, abrangendo um leque de atividades que acabaram por extravasar o âmbito interno dos trabalhadores da Câmara e dos SMAS e alargaram-se à população do Concelho, nomeadamente com a criação da Banda Municipal e do Grupo de Canto e Dança.-----

----- Treze - Estes dois grupos desenvolvem a sua atividade nas localidades do Concelho e ao longo do País, contribuindo para um intercâmbio cultural e recreativo que dignifica essencialmente o Concelho de Oeiras. -----

----- Catorze - Anualmente o CCD organiza um programa de Férias Jovens, destinadas a crianças entre os seis e os doze anos, filhos dos associados; estas férias realizam-se em dois períodos, o primeiro numa das semanas das férias da Páscoa e o segundo nos meses de Verão, abrangendo atividades recreativas, culturais e desportivas;-----

----- Quinze - É no âmbito dos apoios usualmente concedidos pela CMO a algumas das atividades desenvolvidas pelo CCD que surge, agora, o pedido de reforço de apoio à organização e funcionamento do Programa Colonias de Férias, no montante suplementar de quatro mil euros;

----- Dezasseis - Só deste modo poderá ser assegurada, na íntegra, a organização e concretização do total das atividades previstas para as Férias de Verão, enquanto forma de apoio, cada vez mais premente no atual contexto económico de restrição que atinge a quase totalidade das famílias portuguesas, aos filhos dos funcionários da CMO e SMAS. -----

-----Terceiro - Fundamentação Jurídica: -----

-----Dezassete - A concessão do apoio solicitado encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro).-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Aprovar, nos termos do disposto na alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro) a atribuição de uma comparticipação financeira suplementar de quatro mil euros a favor do Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS, para apoio à organização e funcionamento do Programa Colónias de Férias no ano de dois mil e treze.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 562/13 - GP - ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS À VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA OEIRAS VIVA, E.E.M.: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A nomeação dos membros do Conselho de Administração da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., Sociedade Anónima, aprovada pela deliberação número cento e oitenta e dois, de dois mil e treze, na reunião de Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e treze, apenas atribuiu funções executivas ao Presidente do Conselho de Administração.-----

-----Dois - E, por intermédio da proposta de deliberação número duzentos e quarenta, de dois mil e treze, aprovada na reunião da Assembleia Municipal, realizada no dia catorze de maio



Câmara Municipal
de Oeiras

de dois mil e treze, foi igualmente definido que apenas o administrador com funções executivas poderia auferir remuneração. -----

----- Três - Todavia, verifica-se que a solução definida é pouco ágil, atenta a diversidade de matérias em que a empresa “ Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.M., Sociedade Anónima”, centra a sua atividade, o que implica a necessidade de existir, sempre e a todo o tempo, alguém com responsabilidades executivas na empresa; -----

----- Quatro - Tal situação, até por evidentes razões de ordem natural, atenta as possibilidades de ausência por impedimento temporário (físico ou legal) do Presidente do Conselho de Administração da empresa, impõe que se assegure, a qualquer momento e sem necessidade de quaisquer formalidades, burocráticas ou legais, a manutenção da atividade corrente da empresa e da inerente cadeia decisória.-----

----- Cinco - Essa mesma necessidade foi, inclusive, manifestada por ofício dirigido ao Presidente da Câmara pelo Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva, E.M., considerando a dimensão e as atribuições da empresa.-----

----- Seis - Foi, igualmente, manifestada a intenção de poder atribuir, aos vogais do Conselho de Administração, uma verba destinada a suportar as despesas com comunicações, nos termos definidos para o Presidente do Conselho de Administração. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Sete - A pretensão do Senhor Presidente do Conselho de Administração da empresa municipal Oeiras Viva afigura-se adequada à prossecução do escopo social da empresa e só não ficou, desde logo, acautelada aquando da deliberação de atribuição de funções executivas ao Presidente do Conselho de Administração, porque se entendeu dever analisar com mais atenção a legislação pertinente; -----

----- Oito - Feita tal análise, não foi encontrado qualquer obstáculo à atribuição de funções executivas a vogal do referido Conselho de Administração; -----

-----Nove - Por outro lado e quanto ao pedido de atribuição de verba destinada a suportar as despesas com comunicações a efetuar pelos vogais do Conselho de Administração, tal possibilidade se afigura adequada, atento o facto de o regular exercício da atividade da empresa ter de ser acompanhada por todo o Conselho de Administração, estando todos os administradores envolvidos de forma mais ou menos intensa na mesma;-----

-----Dez - Tal possibilidade não colide, aliás, com o facto de o exercício do cargo de vogal não ser remunerado uma vez que a atribuição de tal verba destinada a suportar despesas com comunicações não equivale a atribuição de qualquer retribuição ou compensação retributiva, como se extrai do disposto no artigo trigésimo segundo, do Estatuto do Gestor Público, aplicável por força do disposto no artigo trigésimo número quatro, da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, desde que observados os limites constantes previstos no artigo trigésimo segundo, do Decreto-Lei setenta e um, de dois mil e sete alterado pelo Decreto-Lei oito, de dois mil e doze (Estatuto o Gestor Público).-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Onze - A presente proposta de deliberação encontra a sua base legal conformadora no disposto no artigo vigésimo sexto, número cinco, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto e, ainda, nos artigos vigésimo, número um e vigésimo primeiro, número um, ambos do artigo trigésimo segundo, do Estatuto do Gestor Público, aplicável por força do disposto no artigo trigésimo, número quatro, da referida Lei cinquenta, de dois mil e doze.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----Um - Determinar que a Vogal do Conselho de Administração, Cristina Rosado Correia, assuma funções executivas na empresa municipal Oeiras Viva, não auferindo remuneração. -----

-----Dois - Que as despesas com comunicações efetuadas pelos vogais do Conselho



Câmara Municipal
de Oeiras

Administração sejam suportadas pela empresa nos termos definidos para o membro remunerado.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** mostrou-se de acordo com a situação, mas sentia algum desconforto pelo facto de se estar a votar “passando por cima” do Presidente do Conselho de Administração da empresa. Achava que era mais interessante votar no sentido de dar poderes ao Presidente do Conselho de Administração, para que este, caso assim o entendesse, decidisse aquilo que ali era proposto. -----

----- Nada lhes garantia que a deliberação em apreciação não era contra a vontade do Presidente do Conselho de Administração, portanto, sentir-se-ia mais confortável a tratar este assunto como uma questão de delegação de competências.-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que não se estava a “passar por cima” do Presidente do Conselho de Administração e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que era apenas isso que queria saber e acrescentou que, se aquela situação se tornasse duradoura, deveria delegar-se no Presidente do Conselho de Administração a possibilidade de o fazer, se entendesse necessário.

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**, sabendo que o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva, doutor José Manuel Constantino, tinha sido eleito para Presidente do Comité Olímpico de Portugal, situação que muito prestigiava a pessoa em questão e pela qual tinham muito respeito, questionou até que ponto era possível aquela acumulação de cargos. Perguntou ainda se tinha sido equacionada a hipótese de substituir o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva. -----

----- O **Senhor Presidente** explicou que o cargo de Presidente do Comité Olímpico não era remunerado, sendo apenas associativo. O cargo de Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva era, no fundo, a profissão do doutor José Manuel Constantino.-----

----- Exemplificou ainda com a situação de alguns funcionários da Câmara que eram também presidentes de diversas coletividades, clubes, federações, associações de bombeiros, etc.

-----Não havia qualquer incompatibilidade e, do ponto de vista da remuneração, não havia mais nenhum acréscimo pelo facto de exercer o cargo de Presidente do Comité Olímpico de Portugal. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

27 - PROPOSTA Nº. 563/13 - GP - RELATÓRIO DE CONTROLO DE GESTÃO REFERENTE AO 1º. TRIMESTRE DE 2013, DA TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M.:-----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.” é uma empresa intermunicipal (na terminologia da pretérita Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro), em conformidade com o disposto na alínea a) do número um no número quatro, do artigo décimo nono, ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (doravante RJAELPL) de capitais integralmente públicos, detida em cem por cento pela AMTRES - Associação de Municípios de Cascais, Mafra, Oeiras e Sintra para o Tratamento de Resíduos Sólidos, tendo por objeto social a gestão e exploração do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) que inclui o tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, a comercialização dos materiais transformados, bem como outras prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos.-----

-----Dois - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea e) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL e, ainda, alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), o Relatório de



Câmara Municipal
de Oeiras

Controlo de Gestão referente ao primeiro trimestre de dois mil e treze. -----
----- Segundo - Análise:-----
----- Três - Na posse dos elementos supra referidos, constata-se que: -----
----- - O Resultado Líquido do primeiro trimestre do exercício económico corrente foi de
menos dois milhões quatrocentos e quarenta a três mil quatrocentos e trinta e seis euros.-----
----- - Note-se que este resultado está diretamente relacionado com o Resultado de
Financiamento apresentado (menos dois milhões quatrocentos e noventa e um mil duzentos e
setenta e sete euros), devido ao registo de juros associados ao serviço da dívida e ao “swap”, bem
como de juros de mora à banca e a fornecedores; -----
----- - Não obstante, importa referir que, caso se tivesse faturado a tarifa prevista em
orçamento (setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos por tonelada), ter-se-ia um Resultado
de menos quatrocentos e dezasseis mil duzentos e setenta euros (considerando o diferencial de
vinte euros e trinta e nove cêntimos por tonelada face à tarifa praticada no período em análise
(cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos por tonelada) e o número de toneladas
recebidas de noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete). -----
----- - Neste caso, o desvio apresentado seria fundamentalmente devido ao registo de juros
de mora à banca e fornecedores no valor de quatrocentos e quarenta mil quinhentos e onze euros
e trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta euros, respetivamente, não previstos em
orçamento. -----
----- - No primeiro trimestre, os Rendimentos Totais, no montante de oito milhões
trezentos e noventa e nove mil cento e trinta e dois euros, ficaram dois milhões quinhentos e
dezasseis mil seiscentos e vinte euros abaixo do valor previsto em Orçamento (dez mil
novecentos e quinze mil setecentos e cinquenta e dois euros).-----
----- - Este desvio é, maioritariamente, justificado pela diferença de vinte euros e trinta e
nove cêntimos por tonelada na tarifa cobrada, atrás referida; -----

----- Relativamente aos Gastos Totais, no valor de dez milhões novecentos e dezassete mil trezentos e quarenta cêntimos, os mesmos ficaram cento e um mil novecentos e trinta e quatro euros abaixo do valor orçamentado (onze milhões dezanove mil duzentos e setenta e quatro euros).-----

----- O desvio está relacionado, com o desvio favorável dos FSE e com o desvio desfavorável nos Gastos de Financiamento.-----

----- As rubricas com maior peso nos Gastos Totais são as de FSE (trinta e cinco por cento) e de Gastos de Financiamento e (vinte e sete por cento) e Gastos de Depreciação e Amortização (dezassete por cento).-----

----- O Resultado Operacional, no montante de menos vinte e seis mil novecentos e trinta e um euros, apresenta um desvio favorável de menos um milhão oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quinze euros, em relação ao valor previsto em orçamento (um milhão oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros).-----

----- O desvio apresentado pelo Resultado Operacional, anteriormente referido de menos um milhão oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quinze euros, é justificado pelo facto do desvio verificado nos Rendimentos Operacionais ser significativamente superior ao verificado nos Gastos Operacionais, justificado, na sua maior parte, pela não aplicação da tarifa prevista em orçamento. Os desvios nas respetivas rubricas serão analisados em detalhe mais à frente no presente relatório.-----

----- Comparativamente ao primeiro trimestre de dois mil e doze, o Resultado Operacional apresenta uma variação desfavorável (menos dois milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um euros), que corresponde à diferença entre as variações verificadas nos Rendimentos Operacionais (menos três milhões quatrocentos e quarenta e três mil e noventa e sete euros) e nos Gastos Operacionais (menos quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco euros):-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O decréscimo registado nos Rendimentos Operacionais está, sobretudo, relacionado com as variações a seguir indicadas: -----

----- - Prestações de Serviços - Tratamento de Resíduos (um milhão trezentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e seis euros) - A variação verificada é explicada, essencialmente, pelo facto da tarifa praticada no primeiro trimestre do corrente ser superior à de dois mil e doze (cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos por tonelada “versus” quarenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos por tonelada) e pela maior quantidade de resíduos faturados, uma vez que, em dois mil e treze, contrariamente ao que se verificava em dois mil e doze, todos os resíduos recebidos são tarifados.-----

----- - Prestações de Serviços - Serviços de Construção (menos dois milhões sessenta mil oitocentos e dezoito euros) - Este decréscimo é explicado pelo facto de, face ao período homólogo de dois mil e doze, o volume de investimentos ter sido inferior.-----

----- - Prestações de Serviços - Serviços de Construção - Encargos DEPGO e Transporte Interno (menos noventa e seis mil duzentos e setenta e nove euros) - Em dois mil e treze deixou de se efetuar a capitalização com os encargos do DEPGO nem do Transporte Interno.-----

----- - Serviços de Construção - Capitalização Ecoparque da Abrunheira (menos cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e oito euros) - No primeiro trimestre de dois mil e doze, a capitalização correspondia aos custos com a operação do ecoparque enquanto este se encontrava em fase de testes. No primeiro trimestre de dois mil e treze, a capitalização corresponde aos encargos com a ETAR da Abrunheira.-----

----- - Trabalhos para a Própria Entidade (menos dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e noventa e nove euros) - Esta variação deve-se ao facto de, em dois mil e treze, se ter abandonado a política de capitalização dos encargos financeiros relacionados com as CCT da Abrunheira e respetivos custos de não instalação. -----

----- - Outros Rendimentos e Ganhos (mais duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e

noventa e três euros) - Foi registado nesta rubrica o proveito diferido referente ao subsídio de investimento do Fundo de Coesão (duzentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e nove euros).

-----A variação negativa dos Gastos Operacionais deve-se essencialmente:-----

-----Ao acréscimo na rubrica FSE (mais noventa e nove mil seiscentos e vinte e um euros), justificada, em grande parte, pelo aumento nos Trabalhos Especializados (mais trezentos e doze mil trezentos e cinquenta e um euros) e pela diminuição verificada nas rubricas Subcontratos (menos trinta mil cento e vinte e dois euros), Tratamento de Embalagens (menos quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete euros), Eletricidade (menos quarenta e um mil novecentos e vinte e três euros), Rendas e Alugueres (menos setenta e três mil trezentos e cinquenta e um euros), e Transporte e Deposição RSU (menos quinze mil quatrocentos e cinquenta e um euros) conforme analisado no ponto três ponto dois ponto um ponto um ponto um. -----

----- À redução na rubrica FSE - Serviços de Construção (menos dois milhões e sessenta mil oitocentos e dezoito euros) - Explicada pelo facto de, face ao período homólogo de dois mil e doze, se terem verificado menos investimentos. -----

----- Ao aumento na rubrica Gastos com o Pessoal (mais cento e vinte e três mil trezentos e noventa e quatro euros) - Esta variação está, maioritariamente, relacionada com indemnizações dos órgãos sociais decorrentes da aplicação da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

----- O acréscimo na rubrica Gastos de Depreciação e de Amortização (mais um milhão duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis euros) é, fundamentalmente explicado, pela tomada firme de ativo em curso (nomeadamente a receção provisória da CDA em novembro de dois mil e doze) e ainda pelo aumento do Ativo Intangível. -----

----- No período em análise, os Rendimentos de Exploração ascendem a sete milhões novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta euros, apresentando um desvio de menos



Câmara Municipal
de Oeiras

dois milhões setecentos e seis mil cento e noventa e oito euros face ao previsto (dez milhões seiscentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e nove euros), que se deve, essencialmente:-----

----- - À diminuição nas Vendas (menos quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco euros) - Ver ponto três ponto um ponto um ponto dois do presente relatório;-----

----- - Ao desvio desfavorável apresentado pela rubrica Prestações de Serviços - Tratamento de Resíduos (menos dois milhões duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e doze euros) - Em Orçamento estimou-se a tarifação de cento e dois mil quinhentos e trinta e oito toneladas de resíduos a setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos por tonelada e foram recebidas noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete toneladas, tarifadas a cinquenta e oito euros e cinquenta e oito cêntimos por tonelada, ou seja, foram recebidas menos três mil e quarenta e duas toneladas (menos dois vírgula noventa e sete por cento) e por cada tonelada recebida, faturou-se menos vinte euros e trinta e nove cêntimos do que o previsto. -----

----- - Verifica-se que os principais desvios são os seguintes: -----

----- - CITRS - Trajouce (menos um milhão setecentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e seis euros) - Foram recebidas menos toneladas de RSU e, os mesmos foram tarifados a uma tarifa inferior à prevista, o que provocou uma quebra nos réditos por via da prestação de serviços. Por outro lado, a paragem da unidade para requalificação do piso do Hall de Receção, originou também numa quebra dos rendimentos por via das Vendas.-----

----- - Central de Digestão Anaeróbia (menos trezentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e dois euros) - Desvio justificado, na sua maior parte, pela orçamentação de rendimentos provenientes da venda de energia elétrica, que não se verificaram devido ao atraso no funcionamento dos biodigestores. -----

----- - Estação de Triagem (menos cem mil cento e noventa euros) - Esta diferença deve-se, sobretudo, aos rendimentos provindos da prestação de serviços. A receção de menos toneladas de resíduos deste centro de responsabilidade e a tarifação dos mesmos a uma tarifa

inferior à orçamentada, contribuíram negativamente para o desvio apresentado. -----

----- Ecocentros (menos quinhentos e um mil seiscientos e quarenta e sete euros) - Este desvio deve-se também, sobretudo, à diferença na tarifa praticada. -----

----- Estrutura de Apoio (mais vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove euros) - Este desvio é justificado pelo registo de juros de mora a um cliente. -----

----- No período em análise, foram recebidas na TratoLixo noventa e nove mil setecentos e trinta e oito toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos e Equiparados (RSU&E), provenientes de recolhas municipais e de particulares, verificando-se um desvio desfavorável de dois mil e oitocentas toneladas (menos dois vírgula setenta e três por cento), face ao planeado. -----

----- Refira-se que a diferença de duzentas e quarenta e uma toneladas entre as entradas e as tarifadas deve-se a cento e vinte e sete toneladas de resíduos verdes de Sintra do mês de janeiro referentes ao temporal e cento e catorze toneladas de resíduos recicláveis diversos não tarifáveis a particulares; -----

----- Analisando o desvio desfavorável verificado de menos dois vírgula setenta e três por cento, por tipo de resíduo, constata-se que o mesmo se deve ao decréscimo na receção de RSU (menos dois mil trezentos e vinte e duas toneladas), Resíduos de Limpeza (menos quatro mil seiscientos e trinta e sete toneladas) e Monstros (menos trinta e oito toneladas) ainda que contrabalançados pela receção de mais Resíduos Verdes (mais quatro mil cento e noventa e oito toneladas); -----

----- A quantidade total recebida de resíduos foi menor que a verificada em dois mil e doze, apresentando uma variação de menos oito vírgula sessenta e nove por cento tendo para isso contribuído, a variação desfavorável de quase todos os tipos de Resíduos, à exceção dos Resíduos Verdes; -----

----- Valorização de Resíduos Recicláveis - No período em análise, verificou-se um desvio desfavorável, no montante de menos quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e



Câmara Municipal
de Oeiras

quarenta e cinco euros, no valor total de vendas face ao orçamentado. -----

----- - Os Rendimentos Operacionais incluem os Rendimentos de Exploração e as Reversões de Depreciação e Amortização. -----

----- - Assim, uma vez que não houve lugar a Reversões de Depreciação e Amortização, os Rendimentos Operacionais são iguais aos Rendimentos de Exploração;-----

----- - No período em, análise, os Gastos de Exploração totalizaram seis milhões cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três euros, registando um desvio favorável no montante de oitocentos e quarenta e um mil cento e trinta e sete euros, face ao montante previsto em orçamento (seis milhões novecentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta euros), devido, essencialmente, ao desvio verificado na rubrica de FSE; -----

----- - Em termos de áreas de negócio, o desvio de menos oitocentos e quarenta e um mil cento e trinta e sete euros é justificado, na sua maior parte, por:-----

----- - CITRS - Trajouce (menos duzentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta euros) - Justificado, sobretudo, pelo desvio verificado nas rubricas CMVMC e FSE (menos duzentos e trinta e dois mil trezentos e noventa euros), nomeadamente na rubrica de Trabalhos Especializados. -----

----- - Central de Digestão Anaeróbia (menos quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete euros) - Relacionado com o desvio verificado nas rubricas CMVMC e FSE (menos quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois euros) devido ao facto da unidade ainda não se encontrar a funcionar em pleno. -----

----- - Deposição de RSU (menos trezentos e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros) e Transporte e Logística (menos cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e oito euros) - Analisando estas duas áreas de negócio em conjunto, as mesmas apresentam um desvio desfavorável de menos trezentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e cinco euros; -----

----- - Estação de Triagem (menos oitenta e dois mil quinhentos e oitenta euros) - O

desvio apresentado é explicado, sobretudo, pelo desvio na rubrica FSE do seguinte Centro de Responsabilidade:-----

----- Papel/Cartão (menos sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito euros) - O tratamento de menos cento e trinta e seis toneladas a um preço unitário médio de quatro vírgula três euros abaixo do orçamento, explicam, maioritariamente, o desvio apresentado. -----

----- Ecocentros (mais duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e dezoito euros) - O desvio apresentado está relacionado com o facto do prestador de serviços subcontratado apresentar uma taxa de valorização muito superior ao previsto e orçamento, o que origina a faturação de um número de toneladas. Note-se porém que este desvio deverá ser analisado conjuntamente com o Centro de Responsabilidade Transporte e Deposição, na medida em que esta Prestação de Serviços inclui o transporte, tratamento e deposição dos resíduos. -----

----- O desvio verificado na Estrutura de Apoio de mais noventa e seis mil seiscentos e oitenta e quatro euros, deve-se, na sua maioria, ao desvio desfavorável de mais sessenta e cinco mil setecentos e doze euros, nas rubricas CMVMC e FSE, nomeadamente em Trabalhos Especializados (mais cinquenta e sete mil setecentos e vinte e quatro euros), Honorários (mais onze mil oitocentos e quarenta e oito euros) e Seguros (mais quinze mil novecentos e vinte e oito euros),e ainda na rubrica de pessoal (mais cento e trinta e sete mil trezentos e treze euros), devido esta última a indemnizações dos órgãos sociais (menos setecentos e setenta e nove mil seiscentos e quarenta e quatro euros).-----

----- Dada a importância que os Gastos com Transporte e Deposição têm na estrutura de custos da TratoLixo, torna-se necessária uma análise dedicada aos mesmos; ora, o gasto efetivo com Transporte (efetuado com meios próprios e subcontratado) e Deposição ascendeu a um milhão novecentos e setenta e seis mil e sessenta e sete euros, apresentando um desvio de menos trezentos e treze mil e noventa e quatro euros face ao orçamento. -----

----- Este desvio foi obtido pelo facto de, embora, o custo de transporte ser superior ao



Câmara Municipal
de Oeiras

orçamentado, o custo de deposição foi inferior, representando no conjunto um preço unitário de transporte e deposição inferior ao orçamentado (vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos “versus” vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos). A redução do número de toneladas transportadas/depositadas (menos dez mil quatrocentos e vinte e nove), face ao previsto em orçamento, em resultado do novo acordo celebrado com o prestador de serviço de tratamento e encaminhamento dos Resíduos de Jardins e Parques e Resíduos de Limpeza para destino final efetuado pela mesma, justificam o desvio global. -----

----- - Comparativamente a dois mil e doze, o Gasto de Transporte e Deposição, apresenta um decréscimo de setecentos e treze mil quatrocentos e quarenta e oito euros; -----

----- - Esta variação é explicada quer pelo menor número de toneladas transportadas/depositadas em dois mil e treze (cerca de menos oito mil e duzentas toneladas), quer pelo menor custo por tonelada do transporte e deposição; -----

----- - A rubrica Gastos com o Pessoal, registou um desvio desfavorável de setenta e quatro mil setecentos e dezassete euros; -----

----- - No primeiro trimestre de dois mil e treze, o número de colaboradores na Tratolixo era de duzentos e sessenta e três; face ao número previsto em Orçamento (duzentos e sessenta e cinco), verifica-se um desvio negativo de duas pessoas justificado pela saída de um Técnico Superior da Industrial/Coordenação e Manutenção - Abrunheira e de um ajudante de mecânico da área de Industrial/Coordenação Manutenção - Trajouce. -----

----- - Por área de negócio os desvios apresentados no quadro dezassete são justificados da seguinte forma: -----

----- - Desvio negativo de dezassete pessoas na CITRS - Trajouce, devido à deslocação, na sua maioria, de trabalhadores da Triagem da Compostagem para a Triagem Secundária da Abrunheira (enquanto se realizam os trabalhos de requalificação do piso do Edifício da Receção da CTV - RSU), tendo sido as restantes pessoas alocadas a outras áreas. -----

----- Desvio positivo de treze pessoas na Central de Digestão Anaeróbia, devido à deslocação de trabalhadores da Triagem da Compostagem para a Triagem Secundária (enquanto se realizam os trabalhos de requalificação do piso do Edifício da Receção da CTV-RSU).-----

----- Desvio negativo de uma pessoa na Estação de Triagem, devido à saída de um Auxiliar de Operações.-----

----- Desvio positivo de duas pessoas na área Industrial/Coordenação e Manutenção-Trajouce, devido ao facto de não ter sido orçamentado, nesta área, um Coordenador e uma Técnica Superior. -----

-----Desvio positivo de uma pessoa na Estrutura de apoio devido à não efetivação de uma reforma de um Responsável de Gabinete.-----

----- No mês de março de dois mil e treze, e comparativamente ao mês anterior, verificou-se um ligeiro aumento geral do número de horas extraordinárias realizadas e consequentemente um aumento dos custos associados ao trabalho suplementar.-----

----- Apesar de ter existido uma tolerância de ponto no mês de fevereiro, o que de facto contribuiu para este aumento foi a deslocação temporária de trabalhadores da Triagem da Compostagem (Trajouce) para a Triagem Secundária (Abrunheira), (enquanto se realizam os trabalhos de requalificação do piso do Edifício da Receção da CTV-RSU).-----

----- Durante este período, estes trabalhadores encontram-se a receber duas horas extra diárias.-----

----- Relativamente à rubrica Gastos de Depreciação e de Amortização, o valor real (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e oito euros) ficou vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro euros, acima do valor previsto em Orçamento (um milhão oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e quatro euros).-----

----- O Resultado de Financiamento, no montante de menos dois milhões quatrocentos e noventa e um mil duzentos e setenta e sete euros, apresenta um desvio desfavorável de menos



Câmara Municipal
de Oeiras

quinhentos e dezanove mil oitocentos e setenta euros face ao valor previsto (menos um milhão novecentos e setenta e um mil quatrocentos e sete euros), explicado, essencialmente, pelo aumento dos Gastos de Financiamento.-----

----- - Foram registados juros de mora devidos a Fornecedores (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta euros) e aos Bancos (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e sete euros) que ajudam igualmente a explicar o desvio apresentado.-----

----- - Refira-se igualmente o desvio verificado nos juros do “swap” (mais oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e três euros) devido à diferença entre o juro recebido (indexado à taxa euribor a seis meses) e o juro pago à taxa fixa de quatro por cento. -----

----- - Estes desvios desfavoráveis foram parcialmente compensados pelo justo valor do “swap” e pelo desvio favorável nos encargos financeiros decorrente da diferença entre a taxa indexante (Euribor a seis meses) prevista (zero vírgula cinquenta e sete por cento) e a taxa real média (cerca de zero vírgula trinta e dois por cento).-----

----- - A trinta e um de dezembro de dois mil e doze, o “swap” tinha um valor de mercado de menos dezasseis milhões quatrocentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete euros, face ao valor de menos quinze milhões trezentos e setenta e três mil e duzentos euros referente a março de dois mil e treze.-----

----- - A diferença (mais um milhão cento e dezoito mil e cinquenta e oito euros) originou o registo de uma variação positiva de quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quinze euros na rubrica em apreço, correspondente à parte não designável como cobertura contabilística de flutuação de taxa de juro (cerca de trinta e oito por cento), tendo sido previsto em orçamento um valor de mercado inferior.-----

----- - A Tarifa real do período em análise é de oitenta e três euros e quinze cêntimos por tonelada, apresentando um desvio de quatro euros e dezanove cêntimos face à Tarifa orçamentada setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos por tonelada. -----

----- Indicadores Económicos - Face ao Orçamento. -----

----- Volume de Negócios - O desvio desfavorável que este indicador apresenta é explicado pela variação verificada nas prestações de serviços devidos às razões já aduzidas. -----

----- EBIT - O desvio no EBIT resulta, fundamentalmente, do desvio negativo nas prestações de serviços ter sido superior ao desvio verificado nos FSE; -----

----- EBITDA, Margem do EBITDA - O desvio desfavorável do EBITDA e da Margem do EBITDA relaciona-se com o comportamento do EBIT já que o desvio nos Gastos de Depreciação e de Amortização pode considerar-se despiendo. -----

----- Resultado Líquido - O Resultado Líquido ficou menos dois milhões trezentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um euros abaixo do previsto, estando este facto diretamente relacionado com a quebra nas Prestações de Serviços, em razão da diferença tarifária, e ainda com os juros de mora. -----

----- “Cash Flow” - O desvio desfavorável neste indicador é justificado pelo facto do decréscimo do Resultado Líquido (menos dois milhões trezentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e um euros), ter sido muito superior ao aumento dos Gastos de Depreciação e Amortização (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro euros). -----

----- Face a dois mil e doze - Volume de Negócios - A variação negativa do volume de negócios é explicada, maioritariamente, pelo decréscimo nos Serviços de Construção. -----

----- EBIT - O pior resultado operacional verificado em dois mil e treze face a dois mil e doze, é justificado, sobretudo, pela capitalização dos encargos financeiros feita em período homólogo no ano transato. -----

----- EBITDA, Margem do EBITDA - O desvio verificado nestes indicadores relaciona-se com a variação do EBIT. -----

----- Resultado Líquido - O Resultado Líquido ficou menos dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e três euros abaixo do verificado em dois mil e doze,



Câmara Municipal
de Oeiras

estando este facto diretamente relacionado, como já referido, com a capitalização dos encargos financeiros efetuada em dois mil e doze e que não se verificou este ano. -----

----- - “Cash Flow” - A variação neste indicador é justificado pelo facto do Resultado Líquido ter registado uma evolução negativa, como explicado anteriormente, ainda que melhorado pelo acréscimo nas amortizações. -----

----- - Indicadores de Equilíbrio Financeiro - Face ao Orçamento e face a dois mil e doze- Os Indicadores de Equilíbrio Financeiro apresentam um desvio desfavorável face ao Orçamento e a dois mil e doze, que se deve, essencialmente, ao desvio negativo do Capital Próprio em ambos os casos e ao desvio positivo no ativo face ao Orçamento. -----

----- - Indicador de Liquidez- Face ao Orçamento e face a dois mil e doze. -----

----- O rácio de liquidez geral apresenta um valor abaixo do previsto em Orçamento e ligeiramente acima do verificado em dois mil e doze, em resultado, do aumento do Passivo Corrente (dívidas a terceiros de curto prazo). -----

----- - Indicadores de Produtividade- Face ao Orçamento e face a dois mil e doze - O Valor Acrescentado Bruto (VAB) e o VAB por Trabalhador apresentam um desvio desfavorável explicado, sobretudo, pelo facto de o Volume de Negócios ser inferior em relação ao Orçamento e a dois mil e doze. -----

----- O Volume de Negócios regista um desvio negativo face ao Orçamento devido, sobretudo, ao desvio no Tratamento de Resíduos e uma variação negativa face a dois mil e doze justificado pelos Serviços de Construção. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Quatro - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea e) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAEPL e, ainda, alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL. -----

----- Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Um - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea e) do número um, do artigo quadragésimo segundo, do RJAELPL, do Relatório de Controlo de Gestão referente ao primeiro trimestre de dois mil e treze, apresentado pela “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”. -----

-----Dois - Submeter, nos termos do disposto na alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), a presente deliberação e a documentação anexa à Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 564/13 - DPE - APROVAÇÃO DE LISTA DE ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA PÁTRIA NOVA - CARNAXIDE”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da gestão global e integrada do Centro Histórico de Carnaxide, encontra-se a decorrer o procedimento de concurso para a execução da empreitada “dez, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais - Requalificação do Largo da Pátria Nova - Carnaxide”, através da plataforma eletrónica “Anogov”, aprovado pela deliberação desta Câmara



Câmara Municipal
de Oeiras

número sessenta e cinco, de dois mil e treze de fevereiro.-----

----- Nesta sequência foram apresentadas dentro do prazo previsto para o efeito, listas de erros e omissões por parte das seguintes empresas interessadas a concurso: J. Barata e Filhos, Limitada, Jcartécnica Engenharia e Construção, Sociedade Anónima, Oliveiras, Sociedade Anónima, Tecnovia Sociedade de Empreitadas, Sociedade Anónima e Vibeiras, Sociedade Anónima. Trata-se de uma situação normal, prevista no artigo sexagésimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- De acordo com as recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar aceitar as alterações decorrentes da apresentação pelos interessados de listas de erros e omissões.-----

----- Analisadas pelo Júri do Procedimento em colaboração com os projetistas e medidor orçamentista dos projetos submetidos a concurso, as listas apresentadas pelos interessados, concluiu-se existir um erro nas quantidades medidas.-----

----- As quantidades adicionais não implicam qualquer acréscimo de custos no valor base definido na empreitada, que continua a orçar em seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dezanove euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Nessa sequência foi elaborada a ata número dois, de Júri - Relatório de Análise de Erros e Omissões, veiculada pela informação número seiscentos e noventa, de dois mil e treze. do Departamento de Projetos Especiais do Núcleo de Reabilitação Urbana, contendo a lista final de erros e omissões considerados em condições de serem aceites.-----

----- No seguimento da informação número duzentos e quarenta e oito, de dois mil e onze do Gabinete da Presidência, o procedimento a seguir, face a urgência na decisão, tendo em vista o prazo fixado no número três, do artigo sexagésimo primeiro, do CCP, foi utilizado do

mecanismo previsto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro), que consiste na possibilidade de aprovação excepcional de atos administrativos, pelo Presidente da Câmara, sendo os mesmos sujeitos a ratificação na reunião de Câmara imediatamente subsequente.-----

-----Através do meu despacho de catorze de junho de dois mil e treze exarado na citada informação número seiscentos e noventa, de dois mil e treze, do Departamento de Projetos Especiais do Núcleo de Reabilitação Urbana foi aprovado o relatório referente a erros e omissões deste procedimento, impondo-se legalmente a sua ratificação, de acordo com o estabelecido no citado artigo sexagésimo oitavo, número três, da LAL.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Competência estabelecida no artigo sexagésimo primeiro, número cinco, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

----- - Competências previstas na alínea q), do número um, e nas alíneas f), do número dois e d), do número sete, ambas do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, e ainda no artigo sexagésimo oitavo, número três, da mesma lei.- -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho a ratificação do meu despacho de catorze de junho de dois mil e treze, exarado sobre a informação número seiscentos e noventa, de dois mil e treze, do Departamento de Projetos Especiais do Núcleo de Reabilitação Urbana relativo à lista de erros e omissões aceites no processo de concurso “dez, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais - Requalificação do Largo da Pátria Nova - Carnaxide”, já notificada aos interessados.”



Câmara Municipal
de Oeiras

----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que o esclarecimento dado pelo Senhor arquiteto Pedro Carrilho foi esclarecedor.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

29 - PROPOSTA Nº. 565/13 - DH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA CARLA MARIA PEREIRA GOMES, RELATIVO AO FOGO SITO NA AVª. GASPAR CORTE REAL, Nº. 3, R/C DT.º, Bº. DOS NAVEGADORES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Em deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião datada de oito de outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta de deliberação número novecentos e oitenta, com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de maio de dois mil e dez, titulada pela proposta número quinhentos e noventa e quatro, foi determinado que as habitações sociais arrendadas pelo Município ficariam sujeitas ao despejo sumário e execução coerciva.-----

----- Nesse âmbito foi deliberado o início do procedimento administrativo de despejo relativamente à arrendatária Carla Maria Pereira Gomes, referente ao fogo sito na Avenida Gaspar Corte Real, número três, rés-do-chão direito, Bairro dos Navegadores, em reunião de Câmara datada de vinte e quatro de abril de dois mil e treze (Proposta número trezentos e trinta).

----- Foi nomeada para dirigir a instrução, nos termos dos números dois e quatro, do artigo octogésimo sexto, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a doutora Maria Isabel Reto, chefe da Divisão de Gestão Social, conforme a deliberação já acima mencionada, tomada em reunião de Câmara de vinte e seis de maio de dois mil e dez. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A instrutora elaborou, no dia vinte e um de junho de dois mil e treze e nos termos do artigo centésimo quinto, do CPA, um relatório, no qual formulou uma proposta de decisão final

relativa ao procedimento administrativo de despejo agora em apreço, documento esse que se encontra junto ao processo para efeitos do número um, do artigo centésimo vigésimo quinto, do CPA. -----

-----Terceira - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro e com a alínea d), do artigo vigésimo quarto, ambas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----

----- Artigo centésimo sétimo, do CPA;-----

----- Alínea d), do número um, do artigo terceiro, alínea f), do número um, do artigo terceiro, conjugada com a alínea b), do número três, do mesmo artigo e ainda os números seis e sete, do referido artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprovou o Regime Transitório Relativo ao Arrendamento Social, conjugado com o número um, do artigo quinto e número um, do artigo sétimo, ambos do Regime de Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de maio, número um, do artigo centésimo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime do Património Imobiliário Público e artigo centésimo octogésimo nono, do CPA, aplicável por força do disposto do número um, do artigo décimo sexto, “in fine” e número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que remetem para a alínea a), do artigo milésimo trigésimo oitavo e artigo milésimo octogésimo terceiro, ambos do Código Civil. -----

-----Quarto - Proposta:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Nos termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e de acordo com o artigo centésimo sétimo, do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Avenida Gaspar Corte Real, número três, rés-do-chão direito, Bairro dos Navegadores declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Carla Maria Pereira Gomes, em vigor desde um de janeiro de dois mil, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração nos termos da alínea d), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social, com o consequente despejo dos arrendatários e respetivo agregado familiar. -----

----- Propõe-se ainda que a Câmara Municipal fixe a Carla Maria Pereira Gomes, o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, nos termos dos números seis e sete, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 566/13 - DH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA ANA PAULA GONÇALVES MORENO, RELATIVO AO FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 48, R/C ESQ.º, B.º. RIBEIRA DA LAGE: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Em deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião datada de oito de outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta número novecentos e oitenta, com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de maio de dois mil e dez, titulada pela

proposta número quinhentos e noventa e quatro, foi determinado que as habitações sociais arrendadas pelo Município ficariam sujeitas ao despejo sumário e execução coerciva.-----

-----Nesse âmbito foi deliberado o início do procedimento administrativo de despejo relativamente à arrendatária Ana Paula Gonçalves Moreno, referente ao fogo sito na Rua Joaquim Matias, número quarenta e oito, rés-do-chão esquerdo, Ribeira da Lage, em reunião de Câmara datada de quinze de maio de dois mil e treze (Proposta número trezentos e setenta e três).-----

-----Foi nomeada para dirigir a instrução, nos termos dos números dois e quatro, do artigo octogésimo sexto, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a doutora Maria Isabel Reto, chefe da Divisão de Gestão Social, conforme a deliberação já acima mencionada, tomada em reunião de Câmara de vinte e seis de maio de dois mil e dez. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A instrutora elaborou, no dia dezoito de junho de dois mil e treze e nos termos do artigo centésimo quinto, do CPA, um relatório, no qual formulou uma proposta de decisão final relativa ao procedimento administrativo de despejo agora em apreço, documento esse que se encontra junto ao processo, para efeitos do número um, do artigo centésimo vigésimo quinto, do CPA. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro e com a alínea d), do artigo vigésimo quarto, ambas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Artigo centésimo sétimo, do CPA; -----

----- - Alínea d), do número um, do artigo terceiro, alínea f), do número um, do artigo terceiro, conjugada com a alínea b), do número três, do mesmo artigo e ainda os números seis e sete, do referido artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprovou o Regime Transitório Relativo ao Arrendamento Social, conjugado com o número um, do artigo quinto e número um, do artigo sétimo, ambos do Regime de Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de maio, número um, do artigo centésimo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime do Património Imobiliário Público e artigo centésimo octogésimo nono, do CPA, aplicável por força do disposto do número um, do artigo décimo sexto, “in fine” e número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que remetem para a alínea a), do artigo milésimo trigésimo oitavo e artigo milésimo octogésimo terceiro, ambos do Código Civil. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nos termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e de acordo com o artigo centésimo sétimo, do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Rua Joaquim Matias, número quarenta e oito, rés-do-chão esquerdo, Ribeira da Lage, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Ana Paula Gonçalves Moreno a dez de janeiro de dois mil e sete, com fundamento na ausência do fogo por período superior a dois anos e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração, nos termos da alínea d) e f), do número um, do artigo terceiro, conjugada com a alínea b), do número três, do mesmo artigo, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social, com o conseqüente despejo da arrendatária e respetivo agregado familiar. -----

-----Propõe-se, igualmente, que a Câmara Municipal fixe à arrendatária o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, nos termos dos números seis e sete, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, a execução coerciva do despejo com recurso ao Serviço de Polícia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 567/13 - DH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA MARIA DA VEIGA MOREIRA, RELATIVO AO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ALVARES, Nº. 13, R/C ESQ., Bº. DOS NAVEGADORES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Em deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião datada de oito de outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta número novecentos e oitenta, com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de maio de dois mil e dez, titulada pela proposta número quinhentos e noventa e quatro, foi determinado que as habitações sociais arrendadas pelo Município ficariam sujeitas ao despejo sumário e execução coerciva.-----

-----Nesse âmbito foi deliberado o início do procedimento administrativo de despejo relativamente à arrendatária Maria da Veiga Moreira, referente ao fogo sito na Alameda Jorge Alvares, número treze, rés-do-chão esquerdo, Bairro dos Navegadores, em reunião de Câmara datada de vinte e quatro de abril de dois mil e treze (Proposta número trezentos e quarenta e cinco). -----

-----Foi nomeada para dirigir a instrução, nos termos dos números dois e quatro, do artigo octogésimo sexto, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a doutora Maria Isabel Reto, chefe da Divisão de Gestão Social, conforme a deliberação já acima mencionada, tomada



Câmara Municipal
de Oeiras

em reunião de Câmara de vinte e seis de maio de dois mil e dez. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A instrutora elaborou, no dia dezassete de junho de dois mil e treze e nos termos do artigo centésimo quinto, do CPA, um relatório, no qual formulou uma proposta de decisão final relativa ao procedimento administrativo de despejo agora em apreço, documento esse que se encontra junto ao processo para efeitos do número um, do artigo centésimo vigésimo quinto, do CPA. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro e com a alínea d), do artigo vigésimo quarto, ambas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----

----- - Artigo centésimo sétimo, do CPA;-----

----- - Alínea d), do número um, do artigo terceiro, alínea f), do número um, do artigo terceiro, conjugada com a alínea b), do número três, do mesmo artigo e ainda os números seis e sete, do referido artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprovou o Regime Transitório Relativo ao Arrendamento Social, conjugado com o número um, do artigo quinto e número um, do artigo sétimo, ambos do Regime de Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de maio, número um, do artigo centésimo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, que aprovou o Regime do Património Imobiliário Público e artigo centésimo octogésimo nono, do CPA, aplicável por força do disposto do número um, do

artigo décimo sexto, “in fine” e número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que remetem para a alínea a), do artigo milésimo trigésimo oitavo e artigo milésimo octogésimo terceiro, ambos do Código Civil. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nos termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo instrutor e de acordo com o artigo centésimo sétimo, do CPA, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita na Alameda Jorge Alvares, número treze, rés-do-chão esquerdo, Bairro dos Navegadores, Concelho de Oeiras, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Maria da Veiga Moreira no dia vinte e oito de janeiro de dois mil, com fundamento na ausência do fogo por período superior a seis meses e no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração nos termos da alínea d), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, que aprova o regime transitório relativo ao arrendamento social, com o consequente despejo dos arrendatários e respetivo agregado familiar.-----

-----Propõe-se ainda que a Câmara Municipal fixe a Maria da Veiga Moreira, o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, nos termos dos números seis e sete, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de maio, a execução coerciva do despejo com recurso ao Departamento de Polícia Municipal.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 568/13 - DH - RESOLUÇÃO DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA REFERENTE AO ESPAÇO COMERCIAL SITO NA RUA PROFESSOR DELFIM DOS SANTOS, Nº. 5-A, Bº. ENCOSTA DA PORTELA, FREGUESIA DE CARNAXIDE, CELEBRADO COM CARLOS MANUEL DOS SANTOS SILVA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária, realizada em vinte e oito de abril de dois mil e dez e do contrato de cessão de posição contratual celebrado em um de junho de dois mil e dez, foi pelo Notário Privativo do Município de Oeiras agendada a outorga referente ao espaço comercial sito na Rua Professor Delfim dos Santos, número cinco-A, Bairro Encosta da Portela, Freguesia de Carnaxide, da escritura de compra e venda para o dia dezasseis de novembro de dois mil e doze. -----

----- Comparecendo o promitente-comprador, naquela data, no Serviço de Notariado Privativo, Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, informou de que não iria proceder à imediata outorga, pois necessitava de alguns esclarecimentos, nomeadamente por ser arrendatário de uma habitação social. -----

----- Recebida aquela informação no Departamento de Habitação, convidou este, através do ofício número quarenta e dois mil setecentos e vinte e sete, de vinte e oito de dezembro seguinte, mais uma vez, o promitente-comprador para que indicasse uma data para a realização da escritura de Compra e venda. -----

----- Não tendo sido recebido qualquer documento que indicasse nova data para o ato ou esclarecesse os motivos impeditivos para a realização da antedita escritura, notificou-se Carlos Manuel dos Santos Silva, na qualidade de promitente-comprador, da intenção desta Câmara Municipal resolver o contrato de compra e venda, fazendo seu o sinal entregue e sequente ação judicial, caso não se pronunciasse, no para de dez dias, sobre tal intenção, resposta que nunca ocorreu. --- -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tendo em consideração que, segundo o disposto nas cláusulas segunda e terceira, do contrato de cessão de posição contratual assinado em um de junho de dois mil e dez, em que Ilídio Maria Guerreiro de Campos, na qualidade de cedente, cedeu ao segundo contraente, Carlos

Manuel dos Santos Silva, a posição contratual relativa ao Contrato Promessa de Compra e Venda, com todos os direitos e obrigações;-----

-----Que o preço de alienação se mantém inalterado desde a celebração do contrato promessa de compra e venda - mil novecentos e noventa e quatro; -----

-----Que Carlos Manuel dos Santos Silva não procedeu à outorga da escritura de compra e venda, nem indicou qualquer data para a sua realização; -----

-----Que a utilização do espaço em causa, como café, se mantém;-----

-----Que, de acordo com o previsto na cláusula quinta, “no que não se encontrar previsto no presente contrato serão aplicáveis as disposições legais em vigor”;-----

-----Estão verificadas que não se encontram cumpridas as condições acordadas por parte de Carlos Manuel dos Santos Silva.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, artigo centésimo octogésimo nono, do Código do Procedimento Administrativo, aplicável à situação concreta, por força do disposto nos artigos décimo sexto, número um, “in fine” e décimo oitavo, número um, ambos do Código dos Contratos Públicos e lei civil em vigor. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Autorizar a resolução do contrato de cessão da posição contratual, assinado em um de junho de dois mil e dez, bem como a resolução do contrato promessa de compra e venda, celebrado em oito de novembro de mil novecentos e noventa e quatro, nos termos do disposto da



Câmara Municipal
de Oeiras

cláusula segunda, do CPCV, e do disposto nos artigos quadringentésimo décimo, número um, quadringentésimo trigésimo segundo a quadringentésimo trigésimo sexto e quadringentésimo trigésimo sétimo, número um, “ab initio”, do Código Civil; -----

----- - Fazer seu o sinal entregue ao Município de Oeiras, no valor de oitocentos e cinquenta e nove mil escudos (quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), conforme guia de receita número zero sete barra dois mil quatrocentos e noventa e dois, de noventa e quatro- conforme artigo quadringentésimo quadragésimo segundo, do CC; ----

----- - Notificar Carlos Manuel dos Santos Silva da deliberação tomada por este Executivo Camarário; e -----

----- Levar a conhecimento da DGF a presente deliberação para os fins havidos por convenientes, no que concerne ao sinal.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

33 - PROPOSTA Nº. 569/13 - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA AZEREDO PERDIGÃO, Nº. 5, 1º. ESQº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE JACINTA ROCHA MONTEIRO:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Jacinta Rocha Monteiro, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família e duas filhas maiores, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Azeredo Perdigão, número cinco, primeiro esquerdo, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Jacinta Rocha Monteiro; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de treze euros e noventa e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 570/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO MACEDO, Nº. 3, 2º. ESQº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE CELESTE DA SILVA SOARES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Celeste da Silva Soares, cujo agregado familiar atual é constituído por representante



Câmara Municipal
de Oeiras

de família mais um filho, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua António Macedo, número três, segundo esquerdo, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Celeste da Silva Soares; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de treze euros e vinte e três cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

35 - PROPOSTA Nº. 571/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº. 10-B, Bº. DO POMBAL, À ISOLADA MARIA TERESA DAS NEVES MARTINS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Maria Teresa das Neves Martins efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a esta isolada, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Um - A atribuição do fogo T Zero sito na Rua Vasco da Gama Fernandes, número dez-B, Bairro do Pombal, à isolada Maria Teresa das Neves Martins;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e noventa e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 572/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. NUNO SIMÕES, Nº. 7, 2º. ESQº., PATEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA JUSTINA ROCHA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Maria Justina Rocha, cujo agregado familiar atual é constituído por casal mais cinco filhos (três masculino e dois feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Rua Doutor Nuno Simões, número sete, segundo esquerdo, Pátio dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Maria Justina Rocha;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de dezassete euros e vinte e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

37 - PROPOSTA Nº. 573/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO NUNO GONÇALVES, Nº. 8, R/C DTº., Bº. QUINTA DA POLITEIRA, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DA CONCEIÇÃO JESUS ANTUNES:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:-----

-----Maria da Conceição Jesus Antunes, cujo agregado familiar atual é constituído por casal, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica.-----

-----Análise:-----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Zero sito no Largo Nuno Gonçalves, número oito, rés-do-chão direito, Bairro Quinta da Politeira, ao agregado familiar de Maria da Conceição Jesus Antunes; -- -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do título de cedência provisório de arrendamento de habitação social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 574/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 4, 2º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA

DA LUZ DAVID FREIRE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:-----

-----Maria da Luz David Freire, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais quatro filhos (três masculinos, um feminino), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação habitacional e económica.-----

-----Análise:-----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente tivemos indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T três, sito na Rua Gonçalo Afonso, número quatro, segundo esquerdo, no Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Maria da Luz David Freire;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente; -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA Nº. 575/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES, Nº. 2-B, Bº. DO POMBAL, AO ISOLADO JÚLIO CÉSAR MACHADO LOPES:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Júlio César Machado Lopes, cujo agregado familiar é apenas constituído pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e ao seu estado de saúde. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo. -----

----- Atendendo a grave situação deste isolado foi ainda elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria

número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero sito na Rua Sousa Tavares, número dois-B, Bairro Ribeira Pombal, a Júlio César Machado Lopes;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de cinco euros e vinte e um cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA Nº. 576/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA AV^a. DOS CAVALEIROS, Nº. 16, 3º-D, Bº. OUTURELA/PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE BEATRIZ DO ROSÁRIO SOARES AIRES:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução:-----

-----Beatriz do Rosário Soares Aires, cujo agregado familiar atual é constituído por representante de família mais dois filhos, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica.-----

-----Análise:-----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos



Câmara Municipal
de Oeiras

informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida dos Cavaleiros, número dezasseis, terceiro-D, Outurela/Portela, ao agregado familiar de Beatriz do Rosário Soares Aires;

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos, com entrada em vigor a um de setembro de dois mil e treze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente.-----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 577/13 - DMOA - CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DOS OPERADORES DO MERCADO MUNICIPAL DE ALGÉS: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Considerando que o Município de Oeiras irá realizar a curto prazo obras de beneficiação no Mercado Municipal de Algés com previsão de duração das mesmas de cerca de dois meses (julho e agosto de dois mil e treze). -----

-----Tendo em conta que nesse período o referido Mercado Municipal encontrar-se-á encerrado aos operadores e ao público.-----

-----Considerando que os senhores operadores económicos não poderão exercer a respetiva atividade com as consequentes perdas financeiras que daí advêm.-----

-----Tendo em conta que a paragem da atividade dos comerciantes não lhes pode ser diretamente imputável e de forma a amenizar os respetivos prejuízos, existe justificação para isentar o pagamento de taxas nos meses de julho e agosto do corrente ano, pela não ocupação efetiva dos locais de venda. O valor da isenção cifra-se no total de oito mil cento e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos, conforme abaixo melhor discriminado.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----A atribuição da isenção em assunto fundamenta-se no interesse público em realizar obras de beneficiação do Mercado Municipal de Algés e na redução de prejuízos pela não atividade dos operadores económicos em consequência dessas obras.-----

-----Quadro com os titulares abrangidos e respetivo valor de isenção.-----

-----Nome do titular - Espaço: Bancas/Lojas - Valor das taxas de julho e agosto em euros:

-----Tânia Nunes da Silva - nove - cento e vinte e sete euros e oitenta cêntimos;-----

-----Vítor Manuel Afonso Marques - cinco, seis, sete, oito - trezentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos;-----

-----Vítor Joaquim Dias Pires - vinte e dois - cento e vinte e sete euros e oitenta cêntimos;

-----Vera Mafalda Pereira Cunha - cento e dezassete - oitenta e oito euros;-----

-----Teresa Fátima Justo Galaz Rodrigues - cento e vinte e quatro, cento e três, cento e quatro - cento e noventa e oito euros;-----

-----Sandra Cristina Cardoso Felamino - sessenta e cinco/sessenta e seis - duzentos e quinze euros e oitenta cêntimos;-----

-----Rui Manuel Ramos Ferreira - cinquenta e sete, cinquenta e oito, cinquenta e nove -



Câmara Municipal
de Oeiras

trezentos e três euros e oitenta cêntimos;-----
----- Maria Rosa São Pedro Melo - noventa e três e noventa e quatro - cento e setenta e seis euros; -----
----- Maria Nelsa Correia Miranda - sessenta e sete/ sessenta e oito - cento e setenta e seis euros;-----
----- Maria Manuela Figueiredo Cruz Rocha - sessenta e dois, sessenta e três, sessenta e quatro - trezentos e três euros e oitenta cêntimos;-----
----- Maria Madalena Duarte Dourado Teixeira - quarenta e oito - cento e quarenta e nove euros e oitenta cêntimos;-----
----- Maria Madalena Dias Pires - vinte e um - cento e vinte e sete euros e oitenta cêntimos; - -----
----- Maria Lurdes Alegre Figueiredo Pereira Brilha - cento e dezoito, cento e dezanove, cento e vinte - trezentos e três euros e oitenta cêntimos;-----
----- Maria Jacinta Ferreira Leandro Ruben - trinta e sete/trinta e oito, quarenta/setenta e três, sessenta/setenta e seis, setenta e quatro/setenta e cinco - oitocentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos;-----
----- Maria Inês Martins Garcia - quarenta e nove/cinquenta - duzentos e quinze euros e oitenta cêntimos; -----
----- Maria Helena Cardoso Marques - um e trinta e dois - duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos; -----
----- Maria Fátima São Pedro Melo Pereira - noventa e cinco, noventa e seis - duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos; -----
----- Maria do Rosário Ferreira Maduro Marques - cento e vinte e sete - cento e cinco euros e oitenta cêntimos;-----
----- Maria da Conceição Dias Pires Cerqueira - dezassete, dezanove e vinte - duzentos e

sessenta e quatro euros; -----
-----Maria Cruz Pais Machado - cento e cinco e cento e seis - duzentos e vinte euros; ----
-----Maria Alice Soares Cardoso Felamino - sessenta e nove/setenta - cento e setenta e
seis euros; - -----
-----M. C. Fervença, Limitada - cento e vinte e cinco e cento e vinte e seis - cento e trinta
e dois euros; -----
-----Luís Albano Brandão Gaspar - quarenta e cinco, quarenta e seis, quarenta e sete -
duzentos e sessenta e quatro euros; -----
-----Lucinda Conceição Ribeiro Ferreira - treze/catorze - cento e setenta e seis euros; ----
-----Judite Oliveira Reis - trinta/ trinta e um - cento e setenta e seis euros;-----
-----Isabel Rodrigues Narciso dos Santos - trinta e cinco, trinta e seis - duzentos e quinze
euros e oitenta cêntimos;-----
-----Iria Delgado Esteves Ladeira - setenta e sete/setenta e oito - cento e setenta e seis
euros; -----
-----Gracelina Rodrigues Loureiro Cruz - oitenta e nove/noventa - duzentos e quinze
euros e oitenta cêntimos;-----
-----Fernando Saraiva Farinha - quarenta e quatro - oitenta e oito euros; -----
-----Fernanda Maria Saboia Coelho Cardoso - setenta e um/setenta e dois - duzentos e
quinze euros e oitenta cêntimos;-----
-----Ermelinda Maria Rijo Almeida - quarenta e um, quarenta e dois - cento e setenta e
seis euros; - -----
-----António José Sousa Cerqueira - dezoito - cento e vinte e sete euros e oitenta
cêntimos;-- -----
-----Ana Catarina Calaz Martins Sanfiz - cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e
vinte e três - duzentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Abílio Ferreira Marques dos Santos - trinta e três e trinta e quatro - cento e setenta e seis euros; -----

----- Joana Ferreira - vinte e quatro - cento e trinta e dois euros; -----

----- Mariana Paulino Mendes Martins - dez e onze - cento e setenta e seis euros; -----

----- Fernando Luís Santos Valente - Terrado de Queijo “fixo” (número indiferenciado) e Terrado de Bolo “fixo” (número indiferenciado) - trezentos e noventa e oito euros; -----

----- Total: oito mil cento e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos; -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro (estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias) com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro (doravante LAL), e do artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, a Câmara tem competência para apresentar à Assembleia Municipal uma proposta de isenção do pagamento de taxas, devidas pela ocupação e exploração de um bem municipal, que através de deliberação fundamentada, concederá tal isenção, em respeito do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), da LAL, conjugado com os artigos décimo primeiro, alínea d) e décimo segundo, número dois, ambos da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto propõe-se que o Órgão Executivo Municipal delibere: -----

----- - A aprovação da isenção do pagamento de taxas, nos meses de julho e agosto de dois mil e treze, no valor de oito mil cento e setenta e cinco euros e quarenta cêntimos, devidos pelos titulares de locais de venda do Mercado Municipal de Algés acima melhor referenciados.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** alertou que a proposta quinhentos e setenta e sete era uma proposta de atribuição de fogo que foi retirada quando o Partido Socialista colocou a questão sobre os anexos, os anexos não foram enviados e gostaria que fossem entregues caso essa proposta voltasse à Câmara, o **Senhor Presidente** perguntou quem era o agregado e a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que era Sandra Helena Tavares Correia.

-----Sobre a proposta em apreciação o **Senhor Vereador Ricardo Barros** referiu que o Mercado de Algés encontrava-se encerrado naquele momento, porque estava a ser objeto de obras de requalificação e estaria encerrado durante o mês de julho e agosto, o que significava que a maioria dos concessionários das bancas do mercado não podiam operar, porque o mercado estava encerrado.-----

----- Sugeriu que podiam ir para outro Mercado Municipal se quisessem desenvolver essa atividade, nomeadamente o setor do peixe, porque tinham clientes, restaurantes etc. e precisavam de um sítio para amarrar o peixe, uns foram para o Mercado de Linda-a-Velha e outros para o Mercado de Carnaxide, concluindo que era elementar que as pessoas não tivessem de pagar uma coisa que não iriam usufruir.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estaria preocupado com uma situação, na sexta-feira passada da parte da manhã passou pelo mercado e viu pouca gente a trabalhar, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** referenciou já ter constatado essa situação, no qual chamaram a atenção do empreiteiro porque a obra tinha de estar concluída no dia quinze de agosto, já que foi um compromisso que politicamente assumiram com os vendedores.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

42 - PROPOSTA Nº. 578/13 - DGS - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA CONSUELO CENTENO, Nº. 5, RC DTº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA, AO AGREGADO FAMILIAR DE EDNA LÚCIA ANDRADE FORTES: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Introdução: -----

----- Um - Na morada supracitada (T Quatro), encontra-se registado um agregado familiar constituído por Domingos Fortes (Representante de Família), as quatro filhas (Edna, Tânia, Janaína e Cláudia, de vinte e um, vinte e seis, vinte e dezoito anos respetivamente) e o filho João de trinta anos. Residem ainda em regime de coabitação três filhas de Tânia (Taíssa, Daniela e Nicole de oito, cinco e um ano respetivamente). -----

----- Dois - Domingos Fortes faleceu no dia oito de fevereiro de dois mil e treze. -----

----- Três - João Fortes deixou de residir no local há mais de um ano. -----

----- Quatro - Tânia Fortes teve a sua quarta filha, Yasmin Mariana Fortes Parada, no dia onze de abril de dois mil e treze. -----

----- Análise:-----

----- Na sequência do falecimento de Domingos Fortes, continuam a residir no fogo as suas quatro filhas e netas. -----

----- Trata-se de uma família que sempre apresentou bastante vulnerabilidade, essencialmente a nível económico e que por isso não apresenta capacidade para autonomamente resolver o seu problema habitacional. -----

----- Fundamentação Legal e/ou regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com a Portaria número mil cento e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência do despacho superior exarado à informação número mil seiscentos e seis, de dois mil e treze do Departamento de Habitação, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Quatro, sito na Rua Consuelo Centeno, número cinco, rés-do-chão direito, Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Edna Fortes, constituído pela própria e as irmãs Tânia Fortes, Janaína Fortes e Cláudia Fortes; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal em quatro euros e oitenta e cinco cêntimos;-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** felicitou o Senhor Presidente e o Departamento de Habitação da Câmara pela capacidade demonstrada por terem levado àquela reunião cerca de dezasseis propostas de atribuição de fogos. Significava um grande esforço, não só a nível administrativo, mas também a nível da recuperação dos fogos. Deixou uma palavra de reconhecimento por aquele trabalho e por aquele esforço que devia ter sido muito. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** também se associou àquele reconhecimento e a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que o Partido Socialista já o tinha feito, mas, numa proposta anterior. -----

-----O **Senhor Presidente** complementou que, para além das propostas de atribuição de fogos, tinham também apresentado diversas propostas de despejo, que considerava fundamentais, em termos de justiça social. Também davam muito trabalho, obrigavam a um grande esforço por parte dos serviços e aquele era um reflexo da produção do Departamento de Habitação. -----

-----O **arquitecto Nuno Freitas Lopes** interveio para reconhecer o agradecimento feito que, não era para si, mas para toda a equipa, quer a parte da obra, com os arquitectos e engenheiros, que faziam um enorme esforço para reparar as casas o mais rapidamente possível, quer da parte da equipa da DGS que também fazia um esforço meritório para conseguir seleccionar as famílias dentro dos critérios e daquilo que era a política da Câmara. Agradeceu o reconhecimento e informaria as equipas. -----

-----Relativamente às ações de despejo elas eram em nome da justiça social e para atribuírem novamente as casas indevidamente ocupadas a outros que delas necessitavam e que



Câmara Municipal
de Oeiras

precisavam.-----

----- O **Senhor Presidente** lembrou que quem vivia no estrangeiro tinha um período em que podia ser arrendatário do fogo, ou seja, durante um ano a Câmara não podia retirar, a partir dessa data e logo que tivessem conhecimento dessa situação e que pudessem provar iniciariam um procedimento de despejo. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 579/13 - DH - Pº. 94/DH/12 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE NÃO PAGAMENTO DE RENDA, RELATIVO AO ESPAÇO COMERCIAL ARRENDADO SITO NA RUA ANTÓNIO MACEDO, N.ºS 10/10-A, Bº. SOCIAL DO POMBAL, FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através das cartas enviadas a esta Câmara Municipal, que obtiveram os números sete mil cento e cinquenta e nove e dezasseis mil quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e treze, solicitou a arrendatária de um espaço comercial, propriedade do Município de Oeiras, Maria Etelvina Semedo Vaz Moreira a prorrogação do prazo de não pagamento de rendas. -----

----- As chaves do espaço comercial acima mencionado foram entregues à antedita arrendatária no dia da assinatura do respetivo contrato de arrendamento, isto é, em onze de janeiro de dois mil e treze. -----

----- O período de carência de renda foi aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião ordinária, realizada em de vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Atendendo à grave crise económica/financeira e social que se reflete em todas as atividades, bem como ao despacho que proferi em trinta de maio, na informação número mil duzentos e setenta e oito, de dois mil e treze, do Departamento de Habitação, justificar-se-á a

prorrogação do prazo por mais dois meses. -----

-----Todavia, tendo em consideração que a arrendatária não efetuou o pagamento das rendas relativas aos meses de abril e maio últimos, haverá que fazer retroagir o não pagamento a esses dois meses.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico nas seguintes disposições legais: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, “a contrario sensu” da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro e artigo centésimo vigésimo sexto, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, o qual remete para os artigos milésimo centésimo oitavo e seguintes do Código Civil que rege o arrendamento para fins não habitacionais;-----

-----Artigo trigésimo sexto, (números um a quatro) do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras, publicitado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, e dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de dezembro de dois mil e dez, (competência da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, designada abreviadamente por DMADO, a prestação de apoio administrativo e o apoio de notariado privativo).-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Assim sendo, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

-----Aprovar o não pagamento de renda devida pela ocupação do espaço comercial sito na Rua António Macedo, números dez/dez-A, Bairro do Pombal, Freguesia de Oeiras e São



Câmara Municipal
de Oeiras

Julião da Barra, propriedade do Município de Oeiras, por mais dois meses.-----
----- -Comunicar oficiosamente à citada arrendatária a deliberação tomada, efetuando-se as necessárias alterações na aplicação TAX.-----
----- -Levar a conhecimento da Divisão de Gestão Financeira, a deliberação tomada.”-----
----- II - O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** informou que conhecia aquele caso, mas sabia de outros em que a Câmara arrendava espaços comerciais com a finalidade de restauração e, depois, não estavam preparados para tal.-----
----- As pessoas que faziam aquele tipo de proposta não tinham muito capital para investir no negócio, mas eram empreendedoras e isso era de louvar.-----
----- Aquando da montagem do negócio tinham sempre muitas obras para fazer, muitas licenças para tratar e tinha sido a Câmara a alugar aquele espaço para restauração.-----
----- Pensava que aquela medida de alargar o prazo por mais dois meses era de louvar, mas, na sua opinião, não chegava, naquele caso em particular, bem como em casos similares. ----
----- Os espaços não estavam minimamente preparados para restauração e as pessoas, como não eram qualificadas, a maior parte das vezes, não sabendo disso, acabavam por se envolver num processo desgastante e de turbilhão que o preocupava e, na sua opinião, deveria preocupar a Câmara inteira.-----
----- Achava que aquele tempo não chegava e, na sua opinião, aqueles espaços comerciais que a Câmara arrendava para restauração, deviam estar já preparados pela ou deveria ser dado um tempo de carência superior. O investimento era brutal, as licenças e autorizações para abrir um espaço de restauração, em Portugal, eram do outro mundo. As pessoas viam-se aflitas para concretizar num negócio, o sonho de uma vida, para o qual pouparam algum dinheiro que acabava por ir todo. Quando davam início ao negócio, já estavam arrasadas.-----
----- Deixou a sua reflexão para que, em conjunto, todos pensassem numa maneira mais interessante para quem quisesse ocupar aqueles espaços que davam vida, segurança e emprego

aos bairros municipais. Deviam pensar numa maneira mais humanista e mais real para ajudar as pessoas naquele tipo de negócios. -----

-----Votariam favoravelmente aquela proposta, mas gostariam que o prazo fosse alargado, não só para aquele caso específico, mas, para todos. -----

-----Apesar de concordar, o **Senhor Presidente** referiu que se aquele empresário tivesse recorrido ao mercado privado, não havia nenhum senhorio que lhe desse aquele período de carência. Não podiam estar sempre a prorrogar porque, realmente, era difícil habilitar um espaço para uma atividade económica, era um procedimento pesado, mas era a lei que existia, no Município de Oeiras, ou noutra qualquer. A determinada altura também tinha que haver um impulso do particular. Aquela já era a segunda prorrogação e achava que não se justificava haver mais prorrogações. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** achava que era sensato que se esperasse que viesse o pedido do interessado, em função das dificuldades que ia tendo e era importante que tivessem sensibilidade para se ajustarem. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** explicou que não tinha feito aquela reflexão para aquela pessoa em questão. Pensava que a Câmara tinha que ter uma visão social daquelas situações e não se podia arrendar uma loja para restauração, não estando aquela minimamente preparada para tal. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir para dizer que nenhuma loja estava preparada para a função de restauração. Estava preparada para comércio e serviços e depois, as alterações eram feitas de acordo com o tipo de negócio. Não havia pré-instalações. Tinham que ter sensibilidade para acompanhar e analisar as situações, conforme as pessoas fossem reclamando. Achava que a Câmara estava a proceder bem. -----

-----O **arquitecto Nuno Freitas Lopes** esclareceu que o Departamento de Habitação não entregava lojas para o ramo da restauração que não estivessem minimamente preparadas para o



Câmara Municipal
de Oeiras

efeito. -----

----- Relativamente à loja em questão, ela já teve um restaurante a funcionar, mas foi objeto de uma ação de despejo por parte da Câmara. A loja foi atribuída num concurso público para o ramo da restauração porque tinha as condições mínimas para poder potenciar e receber um projeto daquela natureza.-----

----- A Câmara desconhecia qual a atividade uma vez que não era apresentado um projeto para o efeito no momento do arrendamento e obviamente que quem ia explorar o espaço é que tinha que fazer as adaptações às necessidades da sua atividade, em concreto. -----

----- Instalar uma churrasqueira não era igual a instalar um restaurante chinês ou um café. Àquelas pessoas em concreto tinha sido dado um período de carência inicial, exatamente, para poder potenciar e ajudar nas despesas de instalação, pois sabiam que a atividade de restauração obrigava a uma série de licenciamentos que eram da responsabilidade do dono do negócio. -----

----- A loja estava na posse das pessoas desde janeiro de dois mil e treze e aquele pedido era complementar de prorrogação do prazo inicial de carência que já tinha sido dado. A Câmara entendeu, por decisão do Senhor Presidente, prolongar mais uma vez o período de carência, exatamente, na perspetiva de tentar ajudar as pessoas. Efetivamente o apoio social à instalação do negócio era de todo o interesse para a Câmara, já tinha sido contemplado no arrendamento inicial.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

44 - PROPOSTA Nº. 580/13 - DGF - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS REFERENTES À FATURAÇÃO DO ANO DE 2013, À TRATOLIXO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Incumbe à Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/ Divisão de Gestão Financeira proceder ao pagamento da faturação nela existente e de acordo com

o orçamento aprovado e em vigor. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que o Município de Oeiras à semelhança dos Municípios de Cascais, Sintra e Mafra, fazem parte da AMTRES. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Estes pagamentos encontram-se contemplados nas Grandes Opções do Plano de dois mil e treze, deste Município, de acordo com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugado com o artigo primeiro, número três, dos Estatutos da “Tratolixo” e artigo quadragésimo, números dois e três, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando qua à Câmara Municipal de Oeiras cabe o montante de trezentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, para regularização da dívida à Tratolixo referente à fatura número quatrocentos e dezanove, datada de trinta e um de maio de dois mil e treze, propõe-se à aprovação o respetivo pagamento.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que na proposta dizia: “...considerando qua à Câmara Municipal de Oeiras cabia o montante de trezentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, para regularização da dívida à Tratolixo referente à fatura número quatrocentos e dezanove, datada de trinta e um de maio de dois mil e treze, propunha-se à aprovação da dívida pelo Executivo Municipal...”, ou seja, se fosse para aprovar a dívida não aprovaria nada, mas, certamente, o que se pretende é aprovar o pagamento da dívida, pelo que sugeriu que se alterasse a redação e se dissesse que se propunha o respetivo pagamento, ou seja, “...Considerando qua à Câmara Municipal de Oeiras cabia o montante de trezentos e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e sete euros e oitenta e quatro



Câmara Municipal
de Oeiras

cêntimos, para regularização da dívida à TratoLixo referente à fatura número quatrocentos e dezanove datada de trinta e um de maio de dois mil e treze, propunha-se o respetivo pagamento da dívida pelo Executivo Municipal...”. -----

----- Atreveu-se a propor essa alteração, porque se se aprovasse a proposta, tal como está redigida, ir-se-ia aprovar o reconhecimento da dívida e não o seu pagamento e o objetivo não era esse. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que já estava alterado. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

45 - PROPOSTA Nº. 581/13 - DRH - CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM A SOCIEDADE “VEIGA E MOURA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL”: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Para assegurar a prossecução das atribuições da Divisão de Recursos Humanos torna-se necessário manter a aquisição de serviços de consultoria jurídica ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos /Divisão de Recursos Humanos que, desde um de junho de dois mil e dez, tem vindo a ser assegurada pela sociedade “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”. -----

----- A necessidade da celebração de novo contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a sociedade “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL” justifica-se, em primeiro lugar, pela pouca maturação do regime jurídico do emprego público, o qual se encontra em permanente alteração (conforme se poderá atestar pelas inúmeras alterações legislativas à Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações, aprovada pela Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, diploma este estruturante da

reforma da administração pública e que apenas entrou em vigor na sua plenitude em dois mil e nove), em segundo, pela pouca consistência nos pareceres jurídicos de outras entidades, os quais, quando são emitidos, são contraditórios, e em terceiro, pelas expectáveis alterações ao regime jurídico do emprego público, em parte motivado pelo clima de contenção da despesa pública e presentes, designadamente, nas Leis do Orçamento do Estado.-----

-----Considerando que o contrato celebrado com a sociedade acima citada cessa a quinze de setembro de dois mil e treze, verifica-se ser necessário proceder à abertura de procedimento de aquisição de serviços de consultoria jurídica com a sociedade de advogados “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”. -----

-----Nesta conformidade, cumpre submeter à consideração do Órgão Executivo a presente proposta de deliberação, para aprovação da celebração de um contratos de avença, para consultoria jurídica, na área dos recursos humanos, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por igual período, até ao limite de três anos, a contar da data da publicitação da adjudicação no portal da contratação pública, com a sociedade “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”.-----

-----Segundo - Análise: -----

----- Considerações gerais quanto ao regime da celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença. -----

-----A LVCR define o conceito de contrato de avença no número sete, do artigo trigésimo quinto, conforme se transcreve: “o contrato de avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar”.-----

-----Resulta assim que o contrato de avença “tem por objeto o exercício de uma profissão



Câmara Municipal
de Oeiras

liberal (conceito mais restrito do que o de trabalho independente) e não se limita à execução de um determinado, excecional e específico trabalho, mas, pelo contrário, pressupõe e tem subjacente a prestação de um conjunto indiferenciado de funções próprias de uma determinada profissão liberal, as quais, por se renovarem sucessivamente, justificam que a contraprestação devida seja paga periodicamente e não apenas após a realização de um ou outro trabalho”. -----

----- No nosso entendimento, a aquisição de serviços de consultoria jurídica para apoio à Divisão de Recursos Humanos consubstancia um contrato de avença, dado que, por um lado visa prestações sucessivas no exercício da profissão liberal, designadamente no âmbito da consultadoria jurídica, e, por outro, implica uma prestação certa mensal. -----

----- Delimitada que está que a modalidade da prestação de serviços em causa é o contrato de avença, resta-nos aferir qual a tramitação que estes procedimentos deverão obedecer. -----

----- A nova Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, prevê no número quatro, do artigo septuagésimo quinto, o que ora se transcreve: -----

----- “Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, e sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

----- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

----- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.” -----

-----Mais prevê o número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e treze que nas autarquias locais, o parecer previsto no número quatro é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

-----a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, isto é, de que se trata de execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, este último requisito apenas aplicável quando entrar em vigor a portaria que regulamenta esta matéria, o que ainda não ocorreu;-----

-----b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração, em dois mil e onze e dois mil e doze, ou renovação, em dois mil e treze, já tenha sido, em objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

-----Também à semelhança do consagrado nas Leis do Orçamento de Estado de dois mil e onze e dois mil e doze, a LOE dois mil e treze consagra, no número dez, do artigo septuagésimo quinto, que nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo compete ao Órgão Executivo, prevendo-se ainda nessa disposição, que o parecer venha a ser objeto de regulamentação, em sede de portaria, quanto aos respetivos termos e tramitação, o que até à data ainda não se verificou. ---

-----Não obstante a inexistência da portaria que regulamente os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo por parte das autarquias locais, foi entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao regime de aquisição de serviços prevista na LOE dois mil e onze, que as autarquias locais estavam obrigadas a submeter a parecer prévio do Executivo



Câmara Municipal
de Oeiras

Municipal a celebração de contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, entendimento este que, perante os pressupostos e dispositivos normativos que estão na origem da interpretação dessa entidade, subsistem face ao regime jurídico consagrado para as aquisições de serviços prevista na LOE dois mil e doze e na LOE dois mil e treze. -----

----- Face ao acima descrito, resta-nos observar se no caso em apreço estão reunidos os requisitos necessários à emissão de parecer prévio favorável, por parte do Executivo Municipal, quanto à proposta de aquisição de serviços para celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença. -----

----- a) Execução de trabalho não subordinado: -----

----- No caso em análise, o prestador de serviço não é uma pessoa singular, pelo que não existindo o “intuitu personae”, típico de uma relação com subordinação jurídica, consideramos que estamos perante uma verdadeira prestação de serviços, dissipando-se eventuais dúvidas que possam emergir quanto a uma eventual relação jurídica de emprego, a qual é caracterizada pela existência de trabalho subordinado. Em reforço deste entendimento, o professor Pedro Romano Martinez defende que “partindo do pressuposto de que na relação laboral, o trabalhador terá de ser uma pessoa singular, sempre que determinada atividade seja exercida por uma pessoa coletiva não se poderá estar perante um contrato de trabalho” e consequentemente tratando-se de uma prestação de serviços com uma pessoa coletiva não estaremos perante trabalho subordinado.-----

----- b) Cabimento orçamental: -----

----- Mais se constata no caso em análise que a proposta de aquisição de serviços está acompanhada do respetivo cabimento orçamental, conforme a requisição interna número mil cento e vinte e três;-----

----- c) Redução remuneratória: -----

----- Finalmente, a presente proposta de aquisição de serviços não será objeto de redução remuneratória, dado que nos anos de dois mil e onze e dois mil e doze o contrato de prestação de

serviços com objeto e contraparte idêntico ao ora proposto, já foi objeto das reduções previstas no artigo vigésimo sétimo, da LOE dois mil e treze, tendo também obtido parecer favorável do Órgão Executivo, e dado que a quantidade a contratar e o valor a pagar na vigência do novo contrato que se pretende celebrar não será superior ao valor pago no ano de dois mil e doze.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro e pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, doravante abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril;

----- Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando que no caso em apreço estão reunidos os requisitos que a LOE dois mil e treze, impõe para a celebração de contratos de avença, com pessoas coletivas, dado que: -----

-----a) O prestador de serviços é uma pessoa coletiva, dissipando-se eventuais dúvidas que possam emergir quanto a uma eventual relação jurídica de emprego, a qual é caracterizada pela existência de trabalho subordinado e por uma das partes ser uma pessoa singular; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- b) A proposta de aquisição de serviços está acompanhada da requisição interna número mil cento e vinte e três, atestando o respetivo cabimento orçamental; -----

----- c) A aquisição de serviços com a sociedade Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL, não será objeto de redução remuneratória, dado que nos anos de dois mil e onze e dois mil e doze o contrato de prestação de serviços com objeto e contraparte idêntico ao ora proposto, já foi objeto das reduções previstas no artigo vigésimo sétimo, da LOE dois mil e treze, tendo também obtido parecer favorável do Órgão Executivo, e dado que a quantidade a contratar e o valor a pagar na vigência do novo contrato que se pretende celebrar não será superior ao valor pago no ano de dois mil e doze;-----

----- Submete-se à Consideração do Executivo Municipal a aprovação de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para consultoria jurídica ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável por igual período, até ao limite máximo de três anos, o qual terá início com a publicitação das adjudicações no portal da contratação pública, com a Sociedade “Veiga e Moura & Associados - Sociedade de Advogados, RL”.-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a proposta não dizia (e achava que deveria dizer) aquilo que estava na informação.-----

----- Na informação dos serviços estava o valor da avença mensal que tinha sido reduzida de dois mil trezentos e cinquenta para dois mil euros, mas, mesmo assim achava que a proposta de deliberação devia dizê-lo, para se saber, através da proposta, qual o encargo que estava a ser apreciado.- -----

----- Achava que estava dentro dos limites da contratação por ajuste direto, mesmo para os três anos e achava que havia razões que justificavam, excecionalmente, que se mantivesse a prestação de serviço daquele gabinete e não de outro, pelo conhecimento que aquele tinha dos problemas. Achava que era um excelente especialista em Direito do Trabalho da Administração

Pública.-----

-----Era uma das situações de ajuste direto que considerava aceitável, quase por razões materiais. Não quis deixar de estabelecer ali um paralelismo quando havia pouco tempo que o Tribunal de Contas tinha chumbado uma contratação feita por ajuste direto, designadamente, a proposta de deliberação número quinhentos e trinta e seis, de dois mil e treze, a Paulo de Almeida & Associados. Contudo, naquele caso, os montantes eram de natureza completamente diferente. --

-----Apenas estava a estabelecer aquele paralelismo em sua defesa pois naquela proposta queria votar a favor. -----

-----Embora achasse que era de exceção consultar-se uma única entidade, não via nenhuma ilegalidade e eram as exceções que acertavam as regras. -----

-----O **Senhor Vereador Jorge Jacob** referiu que também entediam o motivo da consulta apenas àquela entidade, mas achava preferível que houvesse consulta a mais do que uma entidade.---

-----Relativamente aos valores, não tinha a mesma segurança que tinha o Senhor Vereador Amílcar Campos. O total dava setenta e quatro mil euros mas aquilo já vinha de um contrato anterior. A dúvida que tinha era se o cúmulo dos montantes não tinha um limite.-----

-----Podia estar a fazer-se um ajuste direto a uma empresa que tinha acabado de sair de um ajuste direto. Gostaria, por isso, de saber se o anterior contrato tinha sido adjudicado na modalidade de ajuste direto ou de concurso público e ainda, se era possível fazer um ajuste direto de setenta e cinco mil euros a uma empresa que já tinha no ano anterior e no mesmo ano, um montante contratado. -----

-----A **doutora Rosa Lopes** explicou que não tendo os valores de cor, assegurou que foram verificados severamente. Os dois anos do último contrato com o primeiro ano daquele contrato não ultrapassavam os setenta e cinco mil euros. De todo o modo, nem o GES permitiria



Câmara Municipal
de Oeiras

a emissão da requisição necessária para aquela proposta de deliberação ir à Câmara. Foram rigorosamente verificados e não ultrapassavam os valores.-----

----- Informou o Senhor Vereador Amílcar Campos que, de facto, aquele prestador de serviços era o maior especialista no País no Regime Jurídico do Emprego Público. Se houvesse alguém a quem fosse possível justificar a aplicação dos critérios materiais, seria ao doutor Veiga e Moura. Ele era citado por toda a jurisprudência do País em termos de Regime Jurídico do Emprego Público e em toda a doutrina, até recomendada pelo Governo, era feita por ele. -----

----- Disse que nunca utilizaria critérios materiais para lhe justificar uma adjudicação, nas circunstâncias em que se encontravam atualmente, nem sujeitaria o Executivo a uma adjudicação ao abrigo de critérios materiais. A avença, naquele momento, estava em dois mil euros porque tinha negociado com ele a descida para aquele valor. -----

----- Estava dentro dos valores do ajuste direto para não chegar à aplicação dos critérios materiais. - -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que sabia que assim era, naquele caso concreto e, portanto, no conjunto da adjudicação para os três anos ultrapassava os limites, mas as contas não se faziam com os três anos futuros e sim com os dois anos anteriores mais o primeiro.-- -----

----- O problema era que tinham que encontrar soluções para dali por dois anos, uma vez que já ultrapassaria os valores permitidos por lei.-----

----- A **doutora Rosa Lopes** explicou que “utilizava” o doutor Veiga e Moura no aspeto formativo das juristas do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e acreditava sinceramente que, no decurso daquele contrato, se não houvesse tanta volatilidade legislativa como a que tinha havido nos últimos anos, elas já estariam preparadas para continuarem sem ele.

----- Completando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que passariam apenas a consultá-lo à peça. -----

-----Respondendo ao Senhor Vereador Jorge Jacob, a **doutora Rosa Lopes** explicou que o contrato tinha sempre sido feito por ajuste direto, situação que se justificava pelo motivo que já tinha evidenciado, designadamente ele ser o maior especialista do País.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues e Ricardo Júlio Pinho, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 582/13 - DRH - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: CELEBRAÇÃO DE 5 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM PESSOAS SINGULARES - MONITORES NO ÂMBITO DO “PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 55+”: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Antecedentes Fáticos.-----

----- O Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais consiste no desenvolvimento de um plano comunitário de promoção da prática de exercício físico junto da faixa etária sénior, mais concretamente, munícipes com idade igual ou superior a cinquenta e cinco anos, ocorrendo em todas as Freguesias do Concelho;-----

----- Em vinte e quatro maio de dois mil e treze foi aprovado, por despacho do Senhor Presidente, exarado na informação número setenta e sete, de dois mil e treze da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, o projeto do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, no qual se encontrava contemplado a contratação de monitores para enquadramento de atividades letivas;-----

----- Para a execução/implementação do Programa de Atividade Cinquenta e Cinco Mais, a Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e a Divisão de Desporto necessitam de adquirir serviços, com cinco pessoas singulares, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades de gerontomotricidade a desenvolver com os munícipes



Câmara Municipal
de Oeiras

inscritos no programa, conforme consta da informação número oitenta e cinco, de dois mil e treze da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude; -----

----- - O preço total desta aquisição de serviços rondará os vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos. O preço base desta aquisição de serviços, a ser pago individualmente, encontra-se discriminado na informação número oitenta e cinco, de dois mil e treze da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude; -----

----- - Os serviços serão prestados entre vinte e três de setembro de dois mil e treze e cessarão a treze de junho de dois mil e catorze; -----

----- - O procedimento pré-contratual da aquisição de serviço acima descrita será o ajuste direto, atendendo ao valor do contrato, nos termos do artigos décimo sexto, número um, alínea a) e número dois, alínea e), trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea a), “in fine”, todos do Código dos Contratos Públicos (abreviadamente identificado por “CCP”), conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro e artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do disposto no artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP; -----

----- - No ano transato foram celebrados contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, com idêntico objeto, no âmbito do programa Cinquenta e Cinco Mais, conforme aprovado na proposta de deliberação número oitocentos e dois, de dois mil e doze, em doze de setembro de dois mil e doze. -----

----- Dos pressupostos da celebração de contrato de avença: -----

----- - A necessidade da aquisição de serviços sustenta-se no facto de os monitores, preencherem as necessidades do Programa Cinquenta e Cinco Mais, na lecionação de quarenta e

duas aulas, em diversas instalações desportivas do Concelho, conforme consta da informação número oitenta e cinco, de dois mil e treze da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude.-----

----- A prestação de serviços de monitorização não envolve a execução de trabalho subordinado, dado que a prestadora não estará sujeita à disciplina e hierarquia da autarquia, nem ao poder disciplinar ou marcação de faltas, sendo prestado com total autonomia técnica e funcional; - -----

----- Os prestadores têm as respetivas obrigações junto da Segurança Social e Finanças regularizadas;-----

----- A presente proposta de aquisição de serviços, na modalidade de avença encontra-se cabimentada na rubrica económica zero um ponto zero um ponto zero sete, orgânica trezentos e trinta e um, conforme consta na ficha de cabimento;-----

----- A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, é obrigatoriamente precedida de parecer prévio por parte do Executivo Municipal, nos termos da legislação em vigor. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nos termos do número sete, do artigo trigésimo quinto, da LVCR “o contrato de avença tem como objeto prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de sessenta dias e sem obrigação de indemnizar”. -----

-----Mais preconiza o número dois, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente se verificarem os seguintes requisitos:-----

-----a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- b) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; -----

----- c) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze (doravante identificada por “LOE dois mil e treze”), à semelhança das Leis que aprovaram o Orçamento de Estado para os anos de dois mil e onze e de dois mil e doze, consagra a obrigatoriedade de parecer prévio vinculativo, nos casos de celebração ou de renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença. -----

----- O parecer prévio vinculativo favorável, cujos termos e respetiva tramitação serão objeto de concretização por meio de portaria do membro do Governo, depende da: -----

----- a) Verificação do disposto no número quatro, do artigo trigésimo quinto, da LVCR, isto é, de que se trata da execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, a qual apenas será exigível com a entrada em vigor de portaria específica que regulamente os termos e condições do procedimento prévio de recrutamento de pessoal colocado em mobilidade especial, o que ainda não se verificou; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, cujo preço mensal seja superior a mil e quinhentos euros, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”;-----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro; -----

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de



Câmara Municipal
de Oeiras

Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e vinte e três, de dois mil e nove, de onze de setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de outubro, na Lei número três, de dois mil e dez, de vinte e sete de abril, no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de dezembro, na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e no Decreto-Lei número cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando que: -----

----- Um - Nos termos do disposto no número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e treze, é da competência do Órgão Executivo emitir parecer prévio vinculativo relativo à celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença;-----

----- Dois - Existe a necessidade de adquirir os serviços, com cinco pessoas singulares, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades de gerontomotricidade a desenvolver pelos munícipes no âmbito do Programa “Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais”; -----

----- Três - Tais serviços serão prestados, entre vinte e três de setembro de dois mil e treze a treze de junho de dois mil e catorze, após adjudicação na sequência de ajuste direto simplificado, o que corresponderá ao preço total de vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos. O preço base desta aquisição de serviços, a ser pago individualmente, encontra-se discriminado na informação número oitenta e cinco, de dois mil e treze da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude; -----

----- Quatro - O preço devido pela prestação de serviços não será objeto de redução remuneratória, pois apesar de se tratar de uma aquisição de serviço com idêntico objeto a

contratos anteriormente vigentes no ano de dois mil e doze, o preço mensal não é superior a mil e quinhentos euros; -----

-----Cinco - Observam-se os requisitos previstos no número cinco, do artigo septuagésimo quinto, da Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze;-----

-----Face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades de gerontomotricidade, no âmbito do Programa “Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais”, com os prestadores identificados na informação número oitenta e cinco, de dois mil e treze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, no período compreendido entre vinte e três de setembro de dois mil e treze a treze de junho de dois mil e catorze.”-----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que como não tinha vindo na proposta os currículos das pessoas em questão não tinham justificação para que fossem essas e não outras pessoas. Não pretendia de maneira nenhuma que essas iniciativas não se concretizassem, mas gostaria que houvesse um planeamento e uma transparência que não a preocupasse e se sentisse mais confortável a votar favoravelmente, portanto, gostaria de perceber porque é que essa proposta não tinha os currículos que de alguma forma podiam justificar a opção por essas pessoas e não outras.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que por norma os monitores eram os mesmos, sempre que houvesse uma necessidade de um novo recrutamento os técnicos da Divisão de Desporto estavam habilitados para avaliar as características do monitor de acordo com esse programa e esse tipo de iniciativas, que eram desenvolvidas no âmbito do cinquenta e cinco mais, mas se por ventura a Senhora Vereadora quisesse, atalhando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que se não houvesse inconveniente de fazer chegar os currículos dessas pessoas, agradecia, concluindo o **Senhor Presidente** que iria fazer chegar os currículos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA Nº. 583/13 - DH - METODOLOGIA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE VENDA DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução:-----

----- Em carta de janeiro de dois mil e doze o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) procedeu à atualização dos valores de venda máximos de vários fogos municipais (cerca de seiscentos e oitenta), comunicando-os à Câmara Municipal de Oeiras (CMO). Simultaneamente, o mesmo Instituto informou que seria a última vez que faria esta atualização, reafirmando que a CMO poderia, ela própria, fixar os valores de venda máximos que entendesse, para os mesmos fogos. Refira-se que já em carta de maio de dois mil e onze, o IHRU fez a mesma afirmação quanto à questão da fixação dos valores de venda máximos, dando a entender que não mais iria fixar aqueles valores. Os bairros municipais abrangidos (todos construídos ao abrigo de Acordos de Colaboração e cujo ónus de inalienabilidade já terminou) por esta decisão são:-----

----- - Alto da Loba (programa de arrendamento);-----

----- - Bugio (programa de arrendamento);-----

----- - Casal da Medrosa;-----

----- - Doutor Francisco Sá Carneiro (programa de arrendamento);-----

----- - Encosta da Portela, primeira fase;-----

----- - Luta Pela Casa;-----

----- - Outurela/Portela;-----

----- - Pombal, primeira fase;-----

----- - Pombal, segunda fase.-----

----- Entre a primeira carta de maio de dois mil e onze e a segunda carta de janeiro de dois

mil e doze, perante o facto da desvalorização acentuada e prolongada de parte do seu património, uma vez que os últimos valores de venda disponíveis fornecidos pelo IHRU datavam de dois mil e cinco e de dois mil e seis, a CMO, através do Departamento de Habitação (DH), iniciou a tarefa de procurar e seleccionar, entre os índices oficiais, as melhores metodologias que servissem o fim de atualizar os valores de venda máximos para os cerca de seiscentos e oitenta fogos em causa. Das várias hipóteses analisadas, sobressaíram três, todas analisadas na informação dois mil oitocentos e trinta e sete, de dois mil e onze do Departamento de Habitação, de trinta de novembro:- -----

-----Um - Taxa de variação do Índice de Preços no Consumidor (taxa de inflação) para Portugal, incluindo Continente e Regiões Autónomas e o fator habitação, doravante designada como taxa de inflação; -----

-----Dois - Coeficiente de Atualização Anual da Renda dos diversos tipos de arrendamento; -----

-----Três - Preços de Construção de Habitação por metro quadrado para o Concelho de Oeiras. -----

-----Os critérios utilizados para a seleção das metodologias foram os seguintes: -----

-----a) Qualquer que fosse o mecanismo de atualização, o mesmo teria de estar previsto e definido no conjunto legal que regula a habitação pública;-----

-----b) Adotar um mecanismo que representasse um compromisso entre o interesse da CMO e o interesse do adquirente, isto é, um mecanismo que não subvalorizasse nem sobrevalorizasse em demasia o preço de venda; -----

-----c) Adotar um mecanismo que de alguma forma, já fosse utilizado pela entidade que continua a definir os valores de venda dos empreendimentos financiados ao abrigo do Programa Especial de Realojamento (PER). -----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Todos os três métodos selecionados estão previstos e definidos no conjunto legal que regula a habitação pública. Na informação dois mil oitocentos e trinta e sete, de dois mil e onze do Departamento de Habitação foi feito um estudo comparativo da aplicação dos três métodos em dois casos práticos, cujos resultados mostraram que o método da taxa de inflação era aquele que à partida melhor servia o critério B, permitindo uma atualização moderada dos valores de venda. Analisada a evolução dos valores de venda máximos definidos pelo IHRU para as habitações construídas/adquiridas ao abrigo do Acordo Geral de Adesão do PER, verificou-se que a aplicação sucessiva da taxa de inflação permitia obter valores de venda máximos muito próximos daqueles, resultado a que com os outros dois métodos não era possível chegar. Assim, por despacho superior à informação referida, o método de atualização pela aplicação da taxa de inflação foi considerado o método mais adequado ao fim proposto. -----

----- A carta do IHRU de janeiro de dois mil e doze, com a fixação dos valores máximos de venda veio introduzir um elemento novo nesta análise. Para o poder integrar devidamente, procedeu-se ao estudo do impacto da sua aplicação na informação mil cento e trinta e nove, de dois mil e doze do Departamento de Habitação, de catorze de maio. Em síntese, tal estudo veio a concluir que a atualização comunicada pelo IHRU era bastante prejudicial para a CMO, provocando uma desvalorização do valor patrimonial de quatrocentos e dezasseis dos seiscentos e oitenta fogos acima referidos, em cerca de três milhões novecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e sete euros, comparando os valores de venda máximos fixados em dois mil e cinco e em dois mil e seis com estes, mais recentes. O valor da desvalorização seria ainda maior se, aplicando sucessivamente o método da taxa de inflação até dois mil e onze, os valores de venda máximos de dois mil e cinco e dois mil e seis fossem atualizados. Neste caso, a desvalorização patrimonial dos quatrocentos e dezasseis fogos poderia atingir os seis milhões duzentos e vinte e um mil seiscentos sessenta e sete euros. Perante este cenário e considerando que a atualização enviada pelo IHRU em janeiro de dois mil e doze não é vinculativa, foi

decidido manter o despacho anterior, elegendo o método da taxa de inflação como a forma mais adequada de atualizar os valores de venda máximos das habitações municipais em que esta tarefa não é da responsabilidade do IHRU. -----

-----Se bem que tenha sido o facto de o IHRU ter prescindido de atualizar os valores de venda máximos dos bairros municipais construídos ao abrigo de Acordos de Colaboração a despoletar a necessidade de a CMO definir um método para que ela própria o pudesse fazer, existem outros bairros, mais antigos e fora do âmbito daquele enquadramento legal, em que existe a mesma necessidade. Com o objetivo de uniformizar a forma de fixar os valores de venda máximos, na informação dois mil oitocentos e trinta e sete, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação, no seu Capítulo C, avançou-se a proposta de estender a metodologia que fosse escolhida à primeira e segunda fase do Bairro Bento de Jesus Caraça, num total de cinquenta e um fogos, tendo a mesma beneficiado de despacho favorável. -----

-----Considerando a simplicidade e facilidade de aplicação do método da taxa de inflação, foi efetuado um estudo sobre o impacto da sua aplicação às cinquenta e seis habitações restantes, distribuídas pelos Bairros do Casal do Deserto (quarenta e sete fogos), Medrosa (três fogos) e Prédio da Avenida Copacabana (seis fogos). Os resultados foram apresentados na informação quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e treze, do Departamento de Habitação, de vinte e um de fevereiro, designado como quadro quatro. Atentando ao impacto da aplicação e às características específicas das habitações do prédio da Avenida Copacabana, foi acolhida a solução de aplicar o método da taxa de inflação às habitações dos Bairros do Casal do Deserto e da Medrosa e de excluir os fogos do prédio da Avenida Copacabana. De facto, estas últimas habitações foram construídas de acordo com as regras do mercado privado, não tendo nenhuma característica de habitação pública pelo que se manterá a sua avaliação em sede de Comissão de Avaliações, sempre que estejam reunidas todas as condições para iniciar o processo de compra e venda de cada uma das frações. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Em resumo, o método da aplicação da taxa de inflação é o mais indicado para atualizar os valores de venda máximos das habitações municipais localizadas nos bairros:-----

----- - Alto da Loba (programa de arrendamento);-----

----- - Bugio (programa de arrendamento);-----

----- - Casal da Medrosa;-----

----- - Doutor Francisco Sá Carneiro (programa de arrendamento);-----

----- - Encosta da Portela, primeira fase;-----

----- - Luta Pela Casa;-----

----- - Outurela/Portela;-----

----- - Pombal, primeira fase;-----

----- - Pombal, segunda fase;-----

----- - Bento de Jesus Caraça, primeira fase;-----

----- - Bento de Jesus Caraça, segunda fase;-----

----- - Casal do Deserto;-----

----- - Medrosa.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d);-----

----- Decreto-Lei número cento e trinta e cinco, de dois mil e quatro, de três de junho, que aprovou o PROHABITA, artigo vigésimo sétimo, alíneas a) e b) e artigo vigésimo oitavo, número um.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Face ao acima exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A aplicação do método de atualização dos valores de venda máximos com base na taxa de inflação, como metodologia única de definição daqueles valores para todas as

habitações públicas municipais, desde que o IHRU prescindia formalmente dessa responsabilidade;-----

-----Dois - A aplicação desta metodologia, com efeitos retroativos à última atualização efetuada para as habitações dos bairros acima mencionados; -----

-----Três - A definição dos valores de venda pela Comissão de Avaliações, caso a caso e sempre que se justifique, para as habitações municipais, cujas características construtivas não se enquadrem nas características construtivas da habitação pública.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 584/13 - DASE - TRANSPORTES ESCOLARES - PAGAMENTO DE REEMBOLSOS REFERENTES A 2012/2013 - ADITAMENTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 31/13, APROVADA EM 23 DE JANEIRO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e doze de treze de junho, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze. -----

-----Nesta sequência, e para o corrente ano letivo, foi efetuado o cálculo dos reembolsos referentes aos transportes escolares (explicitado na informação número nove, de dois mil e treze do Divisão de Apoio Sócio-Educativo) tendo em vinte e três de janeiro sido aprovada a proposta



Câmara Municipal
de Oeiras

de deliberação número trinta e um, de dois mil e treze. -----

----- No quadro número dois anexo à citada proposta de deliberação foi feita referência ao pagamento de montante ao CED - Jacob Rodrigues Pereira - quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos.-----

----- Atendendo a que este CED - Centro de Educação e Desenvolvimento, pertence à Casa Pia de Lisboa, o montante total (quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos) deverá ser pago a esta instituição por esta ter responsabilidade Jurídica. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, e com o número um, do artigo centésimo quadragésimo oitavo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal aprove que, na proposta de deliberação número trinta e um, de dois mil e treze, seja efetuada a devida alteração, sendo o montante de quinhentos e oitenta e três euros e cinquenta e três cêntimos (correspondente ao CED - Jacob Rodrigues Pereira) atribuído à Casa Pia de Lisboa.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

49 - PROPOSTA Nº. 585/13 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE 25 BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2013/2014: -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que o Partido Socialista não concordava com as datas que estavam previstas no processo de atribuição de bolsas de estudo conforme enunciou várias vezes nessa Câmara em propostas anteriores apresentadas e o que se verificou anteriormente se o Senhor Presidente tinha presente a justificação apresentada em anos anteriores pelo departamento que tratava dessa matéria foi a insuficiência de pessoal para puderem trabalhar essa situação. -----

-----O que aconteceu relativamente a essa proposta foi o prazo de entrega das candidaturas por parte dos candidatos que era de um a onze de outubro, apreciação das candidaturas de catorze a um de novembro e por ai fora, sendo que dia dois de janeiro era afixada a lista definitiva dos bolseiros.-----

-----Apelou ao bom senso do Senhor Presidente e à sua vertente humanista e transmitiu que havia atualmente imensos alunos que dado ao estado da nação e da situação económica que as famílias viviam viam-se privados de chegar às Universidades, porque as famílias não tinham verbas para pagar os transportes. -----

----- Havia imensos alunos que eram bons alunos, que tinham competências e não chegavam ao fim do ano letivo e não concretizavam as suas licenciaturas, os seus mestrados, porque não tinham situação económica que lhes permitisse fazê-lo.-----

-----O Diário da República segunda série, número cento e oitenta e quatro, de vinte e três de setembro, de dois mil e onze, tinha um despacho do Secretário de Estado Queiró que falava dos princípios de atribuição, secção dois, artigo décimo sétimo, que permitia francamente que



Câmara Municipal
de Oeiras

essas bolsas fossem atribuídas em devido tempo, aliás, à semelhança do que se passava na proposta número quinhentos e oitenta e seis que referia a Universidade Atlântica que em outubro já tinha a lista afixada dos alunos que iriam ou não ter subsídio. -----

----- Porque era determinante para a vida das pessoas, se não tivessem verba não podiam inscrever-se numa Universidade pensando que depois não tinham dinheiro para chegar lá, não tinham dinheiro para pagar os transportes e não tinham dinheiro para poder frequentar as aulas. --

----- Do seu ponto de vista o Partido Socialista considerava que a postura da Câmara, não a do Senhor Presidente, nem dos Senhores Vereadores, mas de quem escrevia as propostas, denotava uma insensibilidade perante os problemas com que atualmente as famílias se defrontavam pelo que o Partido Socialista solicitava a alteração das referidas datas e pediu que em vez do prazo de entrega das candidaturas fosse de um a onze de outubro pudesse ser até dia quinze de setembro, a apreciação das candidaturas pudesse ser até ao dia um de outubro e a afixação dos candidatos pudesse ser até ao dia quinze de outubro, parecia correto e solicitou um desafio ao Senhor Presidente de ter a oportunidade de mostrar que era um Presidente diferente, um homem com afetos, um homem que se preocupava com os estudantes do Concelho de Oeiras. Pediu que mudasse essa instituição de uma vez por todas, porque desde que era Vereadora à quatro anos na Câmara ainda não tinha conseguido convencer os Senhores Diretores que era fundamental para a vida dos Estudantes e para a persecução dos estudos desses estudantes. -----

----- Ficou a aguardar pela vertente humanista do Senhor Presidente.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** salientou que nesse ponto não podia estar mais de acordo com a Vereadora Luísa Carrilho, porque na realidade não era em janeiro que as pessoas iriam saber se afinal podiam ou não frequentar um curso teria de ser antes de fazerem a matrícula ou antes do início das aulas, pelo menos. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que estava de acordo com as declarações da Senhora Vereadora Luísa Carrilho, falou-se do assunto algumas vezes nas

reuniões e realmente se o ano letivo começava em setembro as pessoas não ficariam à espera até janeiro dos subsídios da Câmara. Achava que a Câmara conseguia facilmente mudar esses prazos havendo vontade da parte dos serviços e diretivas políticas, nesse sentido, porque realmente quem não tinha dinheiro e esperava até janeiro para saber, quando teria de pagar logo o mês de setembro, outubro, novembro e dezembro, não iriam pagar sem saber se realmente tinham direito ou não ao subsídio. De uma maneira ou outra estavam a dar e a tirar ao mesmo tempo, a Câmara sempre se preocupou e, por isso, atribuía essas bolsas e havendo vontade não custava nada mudar só os “timings”. Não pedia mais nada e estava de acordo com isso porque não haveria grande dificuldade. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostava de secundar todos os comentários feitas pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, porque achava muito pertinente e muito justo tudo o que disse. -----

----- Praticamente as participações eram as mesmas em termos de encargos não haviam nenhuma alteração haveria apenas uma alteração de cronograma financeiro. Estava inteiramente de acordo com o que a Senhora Vereadora Luísa Carrilho referiu, já não era a primeira vez que se falava desse assunto e com alguma insensibilidade, porque nunca houve uma resposta convincente. -----

----- Ficou com a sensação que era assim, porque o piloto automático conduzia até ali e este assunto não podia ser conduzido com piloto automático teria que se ter em atenção a realidade e as necessidades das pessoas. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que viu com alguma dificuldade uma questão que era começar a pagar-se nesse ano uma coisa que não estava orçamentada, mas se as pessoas soubessem que tinham direito à bolsa a partir de janeiro já era uma situação mais aceitável, chegar-se a janeiro e só nessa altura saber se tinha ou não direito à bolsa era complicado porque as pessoas podiam ter essa condição para se matricularem ou não. Sugeri,



Câmara Municipal
de Oeiras

dado o constrangimento que certamente tinham de não estar orçamentado para o corrente ano, mas, pelo menos, que as pessoas soubessem antes de fazerem a matrícula se tinham direito à bolsa ainda que só recebessem essa bolsa a partir de janeiro. -----

----- O **Senhor Presidente** afirmou que era bastante pertinente, mas do ponto de vista financeiro era difícil haver um compromisso por parte da Câmara, no que dizia respeito ao pagamento, mas do ponto de vista do direito à bolsa poderia haver esse compromisso e como disse a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira já facilitava, porque o aluno poderia recorrer a um empréstimo ou financiamento, mas sabia de antemão que tinha esse direito. Havia sempre a dificuldade do ano letivo não coincidir com o ano económico, mais a questão dos fundos disponíveis, não era pelo montante em si era mais pela questão de Tesouraria e Divisão Financeira, achava que podiam realmente alterar e podiam ir ao encontro daquilo que a Senhora Vereadora disse. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que propôs a alteração dessas normas e se fosse alterado no próximo ano já podia fazer essa compatibilização dos valores. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que a Senhora Vereadora Luísa Carrilho propôs que o aluno antes de iniciar o ano letivo tivesse a resposta afirmativa ou negativa por parte da Câmara no que dizia respeito à atribuição da bolsa. Disse também que gostaria de eventualmente conseguir logo a partir do início do ano letivo começar a pagar a bolsa, o que nem sempre era possível, porque do ponto de vista da gestão da Tesouraria, por questões dos fundos disponíveis, era precisa saber se havia liquidez ou não. -----

----- Já era um grande avanço porque a pessoa, à partida, já sabia que iria receber e, portanto, a pessoa não se iria inscrever despendendo do valor da inscrição e da propina inicial, que era sempre um encargo elevado e depois chegavam a janeiro e tinham a resposta e se não tivesse hipótese de continuar perdia tudo aquilo que já tinha gasto, se tivesse a certeza que iria receber a bolsa, mesmo que recebesse em janeiro, já podia recorrer a outras formas de

financiamento porque já tinha esse direito e essa certeza. Sugeriu que se retirasse a proposta e pedir ao Departamento de Educação para se fazer essa alteração. A proposta iria ser reformulada e depois voltava para ser votada. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

50 - PROPOSTA Nº. 586/13 - DASE - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, EMPRESAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E JUNTAS DE FREGUESIA - UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LETIVO DE 2013/2014: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Universidade Atlântica, de que o Município é acionista, tem vindo a constituir-se, desde a sua criação, como um fator de prestígio acrescido para o Concelho e para o próprio Município. -----

-----A adoção de estratégias educativas de qualidade, expressa na criação de cursos de elevado valor científico e atualidade têm contribuído decisivamente para a valorização da oferta educativa do Concelho. -----

-----O Município de Oeiras atribui, desde o ano letivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo aos seus trabalhadores, bem como aos das empresas municipais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, e Juntas de Freguesia, que ingressem na Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa no ano letivo anterior (primeiro Ciclo de Estudos). -----

-----Nos anos letivos transatos foram atribuídas as seguintes bolsas:-----

-----Ano Letivo - Número de Bolsas CMO: -----

-----Dois mil e doze/dois mil e treze - catorze;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dois mil e onze/dois mil e doze - catorze; -----

----- Dois mil e dez/dois mil e onze - vinte; -----

----- Dois mil e nove/dois mil e dez - vinte e sete;-----

----- Dois mil e oito/dois mil e nove - vinte e sete; -----

----- Dois mil e sete/dois mil e oito - trinta e cinco. -----

----- De acordo com o Decreto-Lei número setenta e quatro, de dois mil e seis, de vinte e quatro de março, ao primeiro ciclo de estudos (Licenciatura), corresponde por norma a cento e oitenta créditos curriculares ou ECTS, isto é, três anos curriculares de trabalho. No entanto, para algumas profissões são internacionalmente exigidas formações mais longas, onde se incluem Medicina, Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Farmácia, Arquitetura, Engenharia e Psicologia, correspondentes a quatro, cinco ou seis anos curriculares de trabalho, podendo estas formações atingir um máximo de trezentos e sessenta ECTS. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O montante da Bolsa corresponde ao pagamento da totalidade dos encargos com matrícula e propinas (exceto unidades curriculares em atraso), relativas a cada ano letivo da respetiva licenciatura e manter-se-á até à respetiva conclusão. -----

----- Sendo assim, torna-se necessário a aprovação das normas que regulamentem a atribuição das bolsas para o próximo ano letivo. -----

----- Nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo, às quais todos os candidatos terão acesso, são discriminados os requisitos e as condições para a candidatura às bolsas de Estudo. --- -----

----- Importa referir que na elaboração deste documento, foram tidas em consideração as regras que disciplinam a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Ciência a partir do ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze (Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze, de vinte e

dois de junho). -----

----- No ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, o investimento municipal na atribuição de bolsas de estudo aos colaboradores do Município que frequentam a Universidade Atlântica totalizou o montante de quarenta e três mil novecentos e cinquenta euros. -----

----- Para dois mil e treze/dois mil e catorze, e uma vez que o valor por bolseiro difere consoante o curso que frequenta, não é possível indicar com exatidão o valor a despender. -----

-----No entanto, e atendendo a que: -----

----- Foram abrangidos catorze funcionários em dois mil e doze/dois mil e treze, dos quais um deixará de ser bolseiro em dois mil e treze/dois mil e catorze;-----

----- De acordo com a proposta de deliberação número seiscentos e seis, de dois mil e doze, aprovada pelo Executivo Municipal a vinte e sete de junho, foi aprovada a concessão de, no máximo, dez novas bolsas para cada ano letivo. Sendo assim, no ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, poderão ser apoiados vinte e três funcionários, estimando-se que o valor da despesa para o próximo ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze possa atingir cerca de setenta e dois mil euros. No entanto, não é este o cenário mais previsível, atendendo a que nos últimos dois anos letivos transatos foram apenas abrangidos quatro (dois mil e onze/dois mil e doze) e cinco (dois mil e doze/dois mil e treze) novos bolseiros.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro. -----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro - Lei das Autarquias Locais: alínea d), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto; -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito: artigos primeiro e segundo. -----

----- - Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze de vinte e dois de junho; -----

----- - Artigos quinto e nono, da Lei de Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----

----- - A aprovação das normas de atribuição de Bolsas de Estudo que a seguir se transcrevem, para os trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e Juntas de Freguesia, que ingressem na Universidade Atlântica ou reúnam as condições para renovação de bolsa - ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze. -----

----- - Comunicação das normas e requisitos à Universidade Atlântica. -----

----- Pagamento à Universidade Atlântica, do montante referente às bolsas de estudo para funcionários - dois mil e treze/dois mil e catorze, em duas tranches no valor estimado de trinta e seis mil euros em março de dois mil e catorze e em novembro de dois mil e catorze, perfazendo o valor total estimado de setenta e dois mil euros (valor contemplado em anos futuros).” -----

----- “Bolsas de Estudo -----

----- Para trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, -----

----- Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia. -----

----- Universidade Atlântica -----

----- Normas de atribuição-----

----- Ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze-----

A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, Bolsas de Estudo aos seus trabalhadores, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia do Concelho que ingressem na Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) ou que reúnam condições para renovação da bolsa atribuída no ano letivo anterior.-----

A atribuição da Bolsa pela Câmara Municipal constitui um estímulo para a valorização profissional e pessoal dos funcionários.-----

O montante da Bolsa corresponde aos encargos com a matrícula e propinas (exceto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano letivo do respetivo curso e manter-se-á até à respetiva conclusão, se preenchidas as condições seguintes:-----

Primeiro - Requisitos para a Candidatura:-----

a) Ser trabalhador há pelo menos um ano, à data de trinta e um de agosto, da Câmara Municipal de Oeiras, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia.-----

b) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino.-----

c) No caso de renovação da bolsa, aproveitamento escolar (transição de ano) no ano letivo anterior. Os cursos estão organizados pelo sistema de créditos curriculares, correspondendo a cada unidade curricular um número de créditos (ECTS). Verifica-se transição de ano quando a totalidade das unidades curriculares em atraso não perfizerem mais do que vinte ECTS.-----

Segundo - Condições de Candidatura:-----

a) Apresentação de declaração comprovativa da qualidade e tempo de serviço de trabalhador, no ato da Candidatura, até trinta e um de agosto. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade e integralidade das informações e documentos que apresente, nos termos do princípio



Câmara Municipal
de Oeiras

da confiança e da boa-fé.-----

b) No ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze será atribuído um número máximo de dez bolsas novas, distribuídas equitativamente: cinco pelo Regime Geral de Acesso, e cinco pelo Regime de Acesso para Maiores de vinte e três anos. -----

c) A seriação dos candidatos será feita pela Nota de Candidatura, em cada um dos Regimes de Acesso ao Ensino Superior: -----

- Nota de Candidatura do Regime Geral de Acesso;-----

- Nota de Candidatura do Regime de Acesso para maiores de vinte e três Anos; -----

O número de candidatos admitidos em cada regime de acesso não poderá ser complementado, caso não seja atingido o limite (cinco) no outro regime. -----

d) A lista definitiva das Bolsas atribuídas será divulgada durante o mês de setembro, em data a fixar pela Universidade Atlântica. -----

e) Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato mais novo. -----

f) A Nota de Candidatura continuará a ser considerada, no caso de apresentação de Candidaturas durante o curso, para além do ano de ingresso. -----

g) A Bolsa terá a duração (máxima) correspondente aos anos letivos do curso, consecutivos, sem qualquer reprovação de ano.-----

h) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos, no prazo estipulado para o efeito por aquela entidade. -----

i) Em caso de desistência, quando bolseiro, o aluno não pode voltar a candidatar-se.-----

j) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados, serão objeto de análise específica. -----

k) A Bolsa não é acumulável com outro tipo de bolsas, atribuída por qualquer entidade. -----

Terceiro - Informações complementares:-----

Até à decisão de atribuição de bolsa, e em ações de controlo aleatórias, podem ser solicitadas aos

candidatos informações complementares ou a apresentação de documentos originais que certifiquem a veracidade das declarações prestadas.-----

Quarto - Cessação da bolsa: -----

A Câmara Municipal de Oeiras reserva o direito de exigir do bolsheiro, a restituição das mensalidades já pagas bem como adotar os procedimentos julgados adequados caso se verifique a prestação (pelo bolsheiro ou seu representante) de falsas declarações por inexatidão e/ou omissão, quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo a que se reporta a bolsa.”-

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 587/13 - DASE - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA MUNICÍPIES ALUNOS DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LETIVO 2013/2014: ---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras atribui, desde o ano letivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo a alunos residentes no Concelho que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa (primeiro ciclo de estudos) e que, por insuficiência económica, não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas.-----

-----De acordo com o Decreto-Lei número setenta e quatro, de dois mil e seis, de vinte e quatro de março, ao primeiro ciclo de estudos (Licenciatura), corresponde por norma a cento e oitenta créditos curriculares ou ECTS, isto é, três anos curriculares de trabalho. No entanto, para algumas profissões são internacionalmente exigidas formações mais longas, onde se incluem Medicina, Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Farmácia, Arquitetura, Engenharia e Psicologia, correspondentes a quatro, cinco ou seis anos curriculares de trabalho, podendo estas formações atingir um máximo de trezentos e sessenta ECTS. -----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A Bolsa consiste na comparticipação em cinquenta por cento dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com exceção de unidades curriculares em atraso. -----

----- Sendo assim, torna-se necessária a aprovação das normas que regulamentem a atribuição das bolsas para o próximo ano letivo. -----

----- Nas Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo às quais todos os candidatos terão acesso, são discriminadas as condições de candidatura, os critérios de atribuição, bem como a forma de candidatura às bolsas de estudo. -----

----- Importa referir que na elaboração deste documento, foram tidas em consideração as regras que disciplinam a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, pelo Ministério da Educação e Ciência a partir do ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze (Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze de vinte e dois de junho).- -----

----- No ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze, a despesa municipal na atribuição de bolsas de estudo aos munícipes que frequentam a Universidade Atlântica totalizou o montante de quarenta e dois mil seiscentos e noventa euros, correspondendo a vinte alunos. -----

----- Para dois mil e treze/dois mil e catorze, e uma vez que o valor por bolseiro difere consoante o curso que frequenta, não é possível indicar com exatidão o valor a despender. -----

----- No entanto, e mantendo-se a proposta de um número máximo de vinte e cinco bolsas, estima-se que o valor previsto para o montante global seja de cinquenta e três mil trezentos e cinquenta euros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- - Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro.-----

----- Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro - Lei das Autarquias Locais: alínea d), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto; -----

----- Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito: artigos primeiro e segundo.-----

----- Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze de vinte e dois de junho;-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei de Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos; -----

----- Decreto-Lei número setenta e quatro, de dois mil e seis de vinte e quatro de março.

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte: -----

----- A aprovação das normas de atribuição de Bolsas de Estudo que a seguir se transcrevem, para munícipes alunos da Universidade Atlântica que ingressem na Universidade ou reúnam as condições para renovação da bolsa ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.-----

----- Comunicação das normas e requisitos à Universidade Atlântica. -----

----- Pagamento à Universidade Atlântica, do montante referente às bolsas de estudo para munícipes - dois mil e treze/dois mil e catorze, em duas tranches no valor estimado de vinte e seis mil seiscientos e setenta e cinco euros em março de dois mil e catorze e em novembro de dois mil e catorze, perfazendo o valor total estimado de cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta euros (valor contemplado em anos futuros).”-----

-----“Bolsas de estudo-----

----- Para Munícipes Alunos da Universidade Atlântica -----

----- Normas de atribuição-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze -----

A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, vinte e cinco Bolsas de Estudo a alunos munícipes que ingressem ou frequentem a Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) e que, em função dos rendimentos do agregado familiar, justifiquem este apoio social.-----

O montante da Bolsa corresponde a cinquenta por cento dos encargos com a matrícula e propinas (exceto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano letivo do curso e manter-se-á até à respetiva conclusão.-----

No caso de renovação, a bolsa terá a duração máxima correspondente aos anos letivos (consecutivos) do curso.-----

Primeiro - Condições para a Candidatura:-----

- a) Nacionalidade Portuguesa.-----
- b) Agregado familiar residente no Concelho de Oeiras.-----
- c) Ter domicílio fiscal no Concelho de Oeiras.-----
- d) Não beneficiar de outro tipo de bolsa de estudo, atribuída por outra entidade.-----
- e) Ter idade inferior a vinte e três anos, no caso dos estudantes que vão frequentar pela primeira vez o ensino superior.-----
- f) Ter idade inferior a trinta anos, no caso dos estudantes que já frequentem o ensino superior. ---
- g) No caso de ser a primeira vez que frequentam o ensino superior, façam prova da conclusão do Ensino Secundário num dos três anos letivos imediatamente anteriores àquele a que se estão a candidatar.-----
- h) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino.-----
- i) Estar matriculado e inscrito no mínimo em sessenta por cento do número total de ECTS que formam o ano do curso que vai frequentar.-----
- j) A totalidade das unidades curriculares em atraso não poderá perfazer mais do que vinte ECTS.

k) Apresentação de toda a documentação solicitada. -----

l) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados, serão objeto de análise específica. -----

Segundo - critérios de atribuição: -----

a) A bolsa será atribuída em função do valor do rendimento ilíquido “per capita”, auferido pelo agregado familiar no ano civil anterior. -----

b) Serão contemplados os primeiros vinte e cinco candidatos, ordenados por ordem crescente dos seus rendimentos. Em caso de igualdade será considerada a candidatura do candidato mais novo.

c) Por cada agregado familiar será atribuída apenas uma bolsa, sendo considerado o primeiro processo a dar entrada na Universidade Atlântica. -----

Terceiro - Prazos e forma de candidatura:-----

a) As candidaturas deverão ser apresentadas anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos, e entregues presencialmente na Universidade Atlântica no prazo estipulado para o efeito por aquela entidade. -----

b) Todos os procedimentos ligados à candidatura são da responsabilidade da Universidade, bem como eventuais esclarecimentos. -----

c) O candidato é inteiramente responsável pela veracidade e integralidade das informações e documentos que apresente, nos termos do princípio da confiança e da boa-fé.-----

Quarto - Informações complementares: -----

Até à decisão de atribuição da bolsa, e em ações de controlo aleatórias, podem ser solicitadas aos candidatos informações complementares ou a apresentação de documentos originais que certifiquem a veracidade das declarações prestadas.-----

Quinto - Situações de exclusão: -----

Serão excluídos os candidatos que: -----

a) Em caso desistência enquanto bolseiros, pretendam voltar a candidatar-se;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

- b) Ingressem pela primeira vez no Ensino Superior e que não tenham concluído o Ensino secundário nos três anos letivos imediatamente anteriores àquele a que se estão a candidatar; -----
- c) Não satisfaçam cumulativamente todas as condições de candidatura; -----
- d) O agregado familiar não disponha de rendimentos de bens próprios ou de trabalho bastante para a sua manutenção, incluindo as despesas com habitação ainda que insuficientes para custear os estudos, ou seja, cuja situação económica não seja perceptível, e como tal não suscetível de análise pelos serviços da Universidade.-----
- e) Prestem falsas declarações, tanto por inexatidão como por omissão, no processo de candidatura. -----
- f) Não preencham integralmente o boletim de candidatura ou não entreguem todos os documentos solicitados dentro dos prazos que foram estipulados. -----

Sexto - Cessação da Bolsa: -----

A Câmara Municipal de Oeiras reserva o direito de exigir do bolseiro, ou daqueles de quem estiver a cargo, a restituição das mensalidades já pagas bem como adotar os procedimentos julgados adequados caso se verifique a prestação (pelo bolseiro ou seu representante) de falsas declarações por inexatidão e/ou omissão, quer no processo de candidatura, quer ao longo do ano letivo a que se reporta a bolsa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 588/13 - SMAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA O PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO COM CONSULTA A UMA ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A BOLSA DE HORAS DE EASYVISTA E SERVIÇOS DE PORTAL EASYVISTA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da informação número quatrocentos e trinta e nove, de dois mil e treze-

DAAJ, de treze de junho, é proposta a submissão ao Órgão Executivo da Câmara Municipal de Oeiras, o pedido de emissão de parecer prévio vinculativo favorável à abertura do procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à Bolsa de Horas de “EasyVista”, e à prestação de Serviços do Portal “EasyVista”. -----

-----O presente procedimento foi objeto de autorização por parte do Senhor Administrador, engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, no âmbito do disposto na alínea d), do despacho número cinco, de dois mil e treze, de vinte e dois de maio, de Subdelegação de Competências do Presidente do Conselho de Administração. -----

-----Com efeito, relativamente à Bolsa de Horas de “EasyVista”, verifica-se que, no âmbito do Projeto de Certificação ISO vinte mil, a DISI adquiriu o “software EasyVista”, que dá suporte a todo o trabalho realizado diariamente na Divisão. Assim, sendo que a DISI possui uma licença do “software EasyVista” que é utilizado para a gestão do seu parque informático e serviços informáticos e por forma a garantir o apoio técnico na configuração avançada da plataforma, bem como, da configuração de fluxos de trabalho na ferramenta, propõe-se, para o efeito, a aquisição de um pacote de horas de assistência, sendo que, através da mesma, conseguir-se-á obter por parte da empresa o apoio técnico necessário.-----

-----O preço base do procedimento é de quinze mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propondo-se a consulta à empresa Ozona Consulting, SL - Sucursal em Portugal, sendo que a referida verba se encontra cabimentada, conforme ficha de cabimento número C trinta e seis mil e oitocentos, de treze de maio de dois mil e treze, para um prazo de execução de vinte dias. -----

-----Relativamente ao Portal “EasyVista” (informação número vinte e cinco, DISI, dois mil e treze de dez de maio), verifica-se que, também no âmbito da certificação ISO vinte mil, se torna necessário implementar um serviço de integração “web services”, para utilização da plataforma “EasyVista”. Assim, além dos portais de “self service” orientados aos utilizadores



Câmara Municipal
de Oeiras

finais, é proposta uma abordagem mais orientada aos técnicos de “helpdesk”, onde se possa visualizar as opções mais frequentes, tais como, criação de registos, consulta da lista de registos criados, atualização de registos, verificação de registo resolvido e fecho de registos abertos. -----

----- As características do portal proposto para o uso da “web services EasyVista”, são pois, formulários básicos de acesso a “web services”, portal básico de “self services”, portal avançado de “self service” mediante navegação guiada, portal avançado para técnicos de “service desk” e interface para telemóveis, sendo que estas propostas, por serem genéricas, poderão ser adaptadas a requisitos específicos.-----

----- O preço base do procedimento é de seis mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, propondo-se a consulta à empresa Ozona Consulting, SL - Sucursal em Portugal, sendo que, a referida verba se encontra cabimentada, conforme ficha de cabimento número C trinta e seis mil seiscentos e dezanove, de dois de abril de dois mil e treze, para um prazo de execução de vinte dias.- -----

----- Face ao que antecede, tratando-se de duas prestações de serviços com consulta à mesma entidade, solicita-se, desde já por razões de economia processual, autorização para a sua junção, mediante aberturas de procedimentos por ajuste direto com consulta à referida entidade, sendo que, estando em causa duas prestações de serviço torna-se necessária a emissão de parecer prévio vinculativo pelo Órgão Executivo Camarário. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Decorre do previsto no artigo vigésimo sexto, número quatro, da LOE para dois mil e doze, e da recente entrada em vigor da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta um de dezembro (números um e quatro, do artigo vigésimo sétimo), que carecem de parecer prévio favorável, a celebração ou a renovação de contratos de prestação de serviços cujo objeto sejam a consultoria técnica ou revistam as modalidades de tarefa e de avença. -----

----- O alcance do parecer prévio vinculativo nas administrações autárquicas surge

desenvolvido no artigo septuagésimo quinto, número dez, da LOE para dois mil e treze, donde se retira que “nas autarquias locais, o parecer previsto no número quatro, é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos requisitos previstos no número cinco, nas alíneas a) e c) e da alínea b), esta com as devidas adaptações”.

-----Assim, a emissão de parecer prévio vinculativo depende dos seguintes requisitos: ----

-----a) Execução de trabalho não subordinado para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

-----b) Declaração de cabimento orçamental;

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, o que se verificou.

-----Não encontrando a presente proposta acolhimento nas situações de exceção previstas no número seis, do artigo septuagésimo quinto, da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze de trinta um de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para dois mil e treze, verifica-se a necessidade do Órgão Executivo do Município proceder à emissão de parecer prévio vinculativo favorável à sua abertura.

-----Assim, consideram-se preenchidos os requisitos cumulativos para o pedido de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do presente contrato de prestação de serviços, devendo, para tanto, remeter-se proposta de deliberação ao Órgão Executivo da Câmara Municipal de Oeiras, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo septuagésimo quinto, da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta um de dezembro.

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação encontra sustentação nos seguintes diplomas



Câmara Municipal
de Oeiras

legais: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração Retificativa número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e onze, de trinta de dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de setembro, pela lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de dezembro e pela Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”. -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro;-----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil onze, de vinte e seis de agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e treze”.- -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

-----Delibere proceder à emissão de parecer prévio vinculativo favorável à abertura do procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade, empresa Ozona Consulting, SL - Sucursal Portugal, Limitada, para a aquisição de serviços destinados à bolsa de horas de “EasyVista” e Portal “EasyVista”, pelo preço base de dezoito mil e novecentos euros, acrescido de IVA, o qual contempla a respetiva redução remuneratória de dez por cento, para um prazo de execução de vinte dias.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Jorge Jacob** perguntou porque é que se estava a fazer um ajuste direto à empresa Ozona, Consulting.-----

-----O **engenheiro Filipe Martins** explicou que a empresa era a Ozona, Consulting e aquele “software” era o “Easyvista”, para o qual necessitavam de algum suporte e de algum desenvolvimento adicional que lhes permitia gerir toda a atividade na área da informática suportada, com capacidade de registo de toda a atividade. -----

-----O ajuste direto era feito àquela entidade por ter sido ela a colaborar na certificação que obtiveram da norma ISO vinte mil. Tratava-se de ajustar aquela ferramenta, de acordo com aquele normativo.-----

-----Era a entidade mais bem posicionada face à competência que tinha na matéria e que tinha, também, na ferramenta que usavam para suportar a sua atividade. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se era impossível aquele trabalho ser feito por outra empresa do mesmo ramo de atividade, com idoneidade técnica para o fazer.---

-----O **engenheiro Filipe Martins** explicou que era difícil encontrar quem o conseguisse concretizar com a idoneidade técnica necessária e não reconheciam, no momento, da adjudicação, a competência técnica na ferramenta e na ISO vinte mil, em particular. Aquela empresa tinha-os acompanhado com sucesso à certificação, pelo menos, naquela matéria era reconhecidamente, das melhores, aliás era a empresa que tinha conseguido mais certificações naquela norma, na Península Ibérica. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Em Portugal não havia empresas de consultoria com certificações obtidas e tiveram que recorrer àquela empresa espanhola. -----

----- Por outro lado, o risco de não conseguir concretizar a tarefa até ao final do ano, altura em que tinham que recertificar o sistema de gestão, aconselhava a agir com mais prudência e a utilizar uma empresa com provas dadas e que, certamente, os iria conduzir, novamente, ao sucesso. --- -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 589/13 - GP - NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, PARA O SIMAS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora (SIMAS) encontram-se juridicamente criados e aprovado o respetivo Regulamento de Organização nos termos das disposições conjugadas do artigo oitavo, número cinco, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto (LAEL) com os artigos sexagésimo quarto, número um, alínea i) e número oito, da Lei das Autarquias Locais, (LAL). ---

----- O Instituto dos Registos e do Notariado - Registo Nacional de Pessoas Coletivas manteve o mesmo NIPC número seiscentos e oitenta milhões quinze mil e dezanove, encontrando-se neste momento pendente de publicação no Diário da República o Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora conforme se impõe no artigo décimo, número seis, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro, para que lhe seja concedida eficácia. --- -----

----- A criação dos SIMAS, como forma de administração indireta dos municípios

envolvidos surge em quatro de junho de dois mil e treze, data em que o Instituto dos Registos e do Notariado - Registo Nacional de Pessoas Coletivas procedeu à verificação da legalidade de todo o procedimento constitutivo, atribuindo-se-lhe a natureza jurídica de organismo da Administração Pública, com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, número dezanove - Urbanização Moinho das Antas, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinientos e quarenta e um, Oeiras.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Conselho de Administração dos SIMAS, como órgão próprio dos municípios cujos serviços se intermunicipalizaram é um órgão administrativo de natureza executiva, com a incumbência genérica de gestão, sendo composto por um presidente e dois vogais que são nomeados pelas Câmaras Municipais de entre os seus membros (Presidente e Vereadores), tal como resulta do artigo décimo segundo, da LAEL.-----

-----Esta disposição legal encontra-se em harmonia com os artigos décimo quarto e décimo quinto, do aludido Regulamento de Organização que preveem o seguinte: -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Composição -----

Um - O Conselho de Administração é composto por um Presidente e dois Vogais.-----

Dois - O Conselho de Administração é presidido, alternadamente, pelos Presidentes da Câmara de Oeiras e da Amadora.-----

Três - Cada uma das Câmaras Municipais nomeia, de entre os seus membros, um dos vogais e, rotativamente, o Presidente do Conselho de Administração, podendo ser exonerados a todo o tempo. -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Mandato -----

Um - O mandato dos membros do Conselho de Administração coincide com o respetivo mandato



Câmara Municipal
de Oeiras

como membros da Câmara Municipal de onde provêm. -----

Dois - O mandato dos membros do Conselho de Administração não é remunerado nos termos da lei. -----

----- Torna-se agora necessário que os Executivos Municipais de cada das autarquias delibere expressamente quem serão os titulares do referido órgão já que, as deliberações de pretérito foram tomadas quando ainda não se encontravam juridicamente criados os SIMAS, mas “in constituendo”, razão pela qual se justifica - por razões de segurança e certezas jurídicas - a referida nomeação “ex novo”.-----

----- Competindo a cada um dos Executivos Municipais a nomeação do respetivo vogal, já que a primeira Presidência pertence, por inerência, ao legal representante do Município de Oeiras - o seu Presidente da Câmara nos termos do artigo décimo quarto, número dois, do Regulamento de Organização, a manifestação da vontade deve ser externada quando os SIMAS já se encontram criados, tanto mais que está em causa a sua atividade gestonária e a estabilidade dos atos administrativos (deliberações e decisões) que integram os procedimentos cuja legalidade se justifica acautelar em toda a sua extensão, por razões de tutela do interesse público posto por lei a seu cargo.-----

----- A Câmara Municipal da Amadora já deliberou nomear em sua reunião de três de julho de dois mil e treze mediante proposta número duzentos e dez, de dois mil e treze, o seu Presidente, Joaquim Moreira Raposo, como Vogal, conforme documento que se junta ao processo, ficando assim validamente constituído o colégio do Conselho de Administração.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- -Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea i) e número oito, da Lei das Autarquias Locais (LAL);-----

----- -Artigo décimo segundo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto;- -----

-----Artigos décimo quarto e décimo quinto, do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora;-----

-----Artigo décimo, número seis, do Decreto-Lei número trezentos e cinco, de dois mil e nove, de vinte e três de outubro;-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nos termos das disposições conjugadas do número dois, do artigo décimo segundo, da LAEL com os artigos décimo quarto e décimo quinto, do Regulamento de Organização e pelos fundamentos que antecedem, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nomear os seguintes membros do Conselho de Administração dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora:-- -----

-----a) O Presidente da Câmara para presidir ao Conselho de Administração dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas.-----

-----b) Para vogal o Vereador António Ricardo Henriques da Costa Barros.-----

-----c) Notificar o Município da Amadora para conhecimento da deliberação tomada.” ---

-----II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram nove votos a favor e dois contra, foi a mesma aprovada por maioria.-----

54 - PROPOSTA Nº. 590/13 - DCT - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATELIERS - RATIFICAÇÃO DO ATO DO PRESIDENTE:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Através da requisição interna número setecentos e trinta e três, de dois mil e treze, veio a Divisão de Cultura e Turismo requerer a aquisição da prestação de serviços de criação e desenvolvimento de ateliers, juntando o respetivo orçamento do prestador de serviços Joana Alves da Veiga Sacramento.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Os ateliers decorrerão nos dias dois, quatro, nove, dezasseis, dezoito e vinte e três de julho do presente ano. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e seis-B, de dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e treze (doravante identificada por “LOE dois mil e treze”), à semelhança da LOE dois mil e doze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e treze, que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e treze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e doze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

-----Nestes termos, impunha-se a submissão do contrato de prestação de serviços em causa a parecer prévio vinculativo, sendo que o mesmo preenchia todos os requisitos previstos no número dez, do artigo septuagésimo quinto, da LOE dois mil e treze, conforme plasmado no anexo que se junta ao processo.-----

-----Considerando que a próxima reunião de Câmara se realizaria apenas no dia dez de julho e atentas as datas propostas para a realização dos ateliers, não seria possível aguardar pela realização da referida reunião de Câmara, pelo que se entendeu estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais para que, face à impossibilidade de reunir aquele Órgão em data adequada, o ato fosse praticado pelo Presidente da Câmara, ficando sujeita a ratificação por parte do Executivo Municipal na primeira reunião a ocorrer após o ato praticado.-

-----Assim, o ato de aprovação do parecer prévio vinculativo foi praticado pelo signatário, por despacho datado de vinte e quatro de junho de dois mil e treze, ato esse que ficou sujeito a ratificação na primeira reunião de Câmara a realizar. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Conforme dispõe o artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de maio, “Sempre que o exija circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade ”. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação do ato de aprovação do parecer prévio vinculativo, praticado pelo signatário.” -----

-----II - O Senhor Vereador **Ricardo Rodrigues** referiu que não tinha percebido aquela proposta de deliberação e pediu que lhe explicassem.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Presidente** explicou que houve que contratar serviços para o desenvolvimento de vários ateliers, no âmbito do CAMB. Como a inauguração já tinha acontecido, não podiam estar à espera da reunião de Câmara, por isso tinha ido ali para ratificar o ato.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.----- \

55 - PROPOSTA Nº. 591/13 - DGO - Pº. 976/DCP/13 - AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - DECISÃO DE CONTRATAR - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DO CONVITE A ENVIAR ÀS ENTIDADES QUALIFICADAS AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DA ESPAP, I.P. (LOTE3):-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através do preenchimento da ficha de contratação, veio o Departamento de Gestão Organizacional despoletar junto da Divisão de Contratação Pública, doravante designada DCP, a necessidade de aquisição de serviços de vigilância e segurança humana para as instalações municipais, a realizar ao abrigo do Acordo-Quadro da ESPAP, I.P. (Lote três). -----

----- Para tal, elaborou o serviço requisitante a respetiva requisição interna, que se encontra junta ao processo e que dele faz parte integrante, garantindo, assim, o devido cabimento prévio orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Com base nas especificações técnicas propostas, a DCP elaborou o convite a endereçar às entidades que ficaram qualificadas no Acordo-Quadro da ESPAP, I.P., com vista à contratação dos serviços requisitados, nos termos seguintes:-----

----- Um - Conforme disposto no artigo trigésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito,

de vinte e nove de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei números duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro e cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, de doze de julho, propõe-se o envio de um convite à apresentação de propostas, dirigido às entidades que ficaram previamente qualificadas ao abrigo do Acordo-Quadro da ESPAP, I.P., para a aquisição da prestação de serviços de vigilância e segurança humana para as instalações municipais (Lote Três), à luz do plasmado no artigo ducentésimo quinquagésimo nono, do já citado diploma legal. -----

-----Dois - Define-se que o preço base é de setecentos e oitenta mil euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que se decompõe da seguinte forma: -----

-----a) Para um prazo de doze meses - até ao montante máximo de trezentos e noventa mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com possibilidade de renovação por igual período. -----

-----b) Em caso de renovação, o montante máximo é de trezentos e noventa mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Três - Nos termos do disposto no número dois, do artigo quadragésimo, do CCP, propõe-se a aprovação do referido convite, junto ao processo. -----

-----Quatro - Propõe-se a designação dos seguintes membros, que integrarão o júri do procedimento: -----

-----Membros efetivos:-----

-----Presidente: doutora Vera Carvalho (Departamento Gestão Organizacional); -----

-----Primeiro Vogal: doutor Miguel Louro (Divisão de Contratação Pública);-----

-----Segundo Vogal: Maria Olímpia Alves (Departamento Gestão Organizacional); -----

-----Membros suplentes:-----

-----Primeiro Vogal: doutora Carla Ventura (Divisão de Contratação Pública); -----

-----Segundo Vogal: doutora Maria Gabriela Salgado (Departamento Gestão Organizacional); -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Cinco - Nos termos do disposto no artigo sexagésimo nono, número dois, do CCP, propõe-se a delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

----- - Solicitar e prestar esclarecimentos;-----

----- - Prorrogar o prazo para apresentação de propostas;-----

----- - Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão; -----

----- - Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Atendendo à necessidade de contratação dos serviços indicados no ponto primeiro, importa submeter a aprovação a decisão de contratar, autorizando-se a realização da despesa, para que seja iniciado o procedimento pré-contratual, nos termos do disposto no artigo trigésimo sexto, número um, do CCP. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo o constante nos números um a cinco, do ponto segundo, da presente proposta de deliberação, a saber: -----

----- Um - O convite a enviar;-----

----- Dois - O envio do mesmo às entidades qualificadas no Acordo-Quadro da ESPAP, I.P., para apresentação de propostas para a aquisição da prestação de serviços de vigilância e segurança humana para as instalações municipais;-----

----- Três - Definição do preço base em setecentos e oitenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Quatro - A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências.” -----

----- II - O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que no texto da proposta estava,

na “alínea a), para um prazo de doze meses até ao montante máximo de trezentos e oitenta mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com possibilidade de renovação por igual período e na alínea b) referia que, em caso de renovação, o montante máximo era de trezentos e oitenta mil euros”.

-----Na sua opinião deveria dizer que era “mais” trezentos e oitenta mil euros ou então setecentos e sessenta mil euros.

-----Não percebia de onde vinha aquele valor de setecentos e oitenta mil euros, uma vez que a soma das duas parcelas de trezentos e oitenta mil euros dava setecentos e sessenta mil euros. Achava que aquilo não estava correto.

-----O **doutor Nuno Castro** explicou que havia um lapso, mas não era no valor de setecentos e oitenta mil euros, mas sim no de trezentos e oitenta mil euros, que eram, de facto, trezentos e noventa mil euros. Havia um lapso de indicação nas duas parcelas.

-----Relativamente à renovação, os trezentos e noventa mil euros diziam respeito ao montante máximo daquela renovação, ou seja, eram trezentos e noventa mil euros por ano.

-----Aquilo acontecia porque não podiam gastar, nem mais, nem menos, no primeiro ano, portanto, o montante do primeiro ano era de trezentos e noventa mil euros e o do segundo ano também era aquele valor. Não era “mais” pois não podia transitar verba do primeiro para o segundo.

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.

56 - PROPOSTA Nº. 593/13 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO CCD - SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS:

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:

-----A concessão dos subsídios educacionais, destinam-se à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos



Câmara Municipal
de Oeiras

escolares, desde o Jardim-de-infância até ao Ensino Superior. Nesta sequência incumbe à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos a concessão de subsídio ao CCD - Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados, que desenvolve várias atividades de âmbito social, das quais se destacam a atribuição dos subsídios Educacionais. -----

----- Segundo- Análise: -----

----- A atribuição deste subsídio é efetuada em três tranches, primeira tranche de janeiro a abril de dois mil e treze, foi autorizada em proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e treze de vinte e quatro de abril de dois mil e treze, segunda tranche de maio a agosto de dois mil e treze a autorizar no mês de agosto dois mil e treze, e a terceira tranche de setembro a dezembro de dois mil e treze a autorizar em dezembro de dois mil e treze.-----

----- O pagamento da segunda tranche dos Subsídios Educacionais, tem um montante global de sessenta mil setecentos e quatro euros e vinte e seis cêntimos, referente aos meses de maio a agosto de dois mil e treze, que corresponde a quatrocentos e cinquenta e oito beneficiários, de acordo com as tabelas, juntas ao processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e treze deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro - “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”, conjugado com o artigo segundo, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro e os artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante LCPA), aprovada pela Lei número oito,

de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que seja atribuído ao CCD - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, o valor supra indicado de sessenta mil setecentos e quatro euros e vinte e seis cêntimos. O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de julho.” -----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** começou por explicar ao Senhor Vereador do PSD, relativamente às preocupações que tinha em relação ao PS, por vezes ter uma atitude e por outras vezes, ter outra diferente, porque se prendia com a capacidade que tinham de flexibilização. Hoje tinham aceitado votar as propostas, porque aquela falava dos subsídios educacionais, achavam que a deviam votar porque lhes parecia de grande urgência. -----

-----Poderia assim ver-se até que ponto ia o bom senso e a flexibilidade do Partido Socialista, porque eram pessoas com quociente de inteligência acima da média. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que ficava muito contente com aquela renovação e melhoria. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

57 - PROPOSTA Nº. 594/13 - DMOA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A. (ESTRADA CAXIAS/BARCARENA): -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Devido à acumulação de uma semana chuvosa, no dia oito de março, por volta das nove horas da manhã, deu-se o colapso de parte da estrada que liga Caxias a Barcarena, em



Câmara Municipal
de Oeiras

concreto, na Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta - quilómetro três mais setecentos, devido às águas vindas da encosta que arrastaram os finos da camada base e sub-base da estrada, provocando o seu assentamento.-----

----- Com este colapso, que colocou muita pressão nos terrenos, e com a continuação da chuva provocou um deslizamento de terras conduzindo à derrocada de um muro de uma propriedade privada (que deveria ter um muro de suporte em betão).-----

----- De imediato, acorreram ao local a Proteção Civil e a Polícia Municipal, a pedido das Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, bem como os SMAS e a Direção Municipal de Obras e Ambiente.-----

----- Considerando que a jurisdição das estradas nacionais é da Estradas de Portugal, Sociedade Anónima e não do Município, foram mantidas comunicações com aquela entidade, com vista à rápida intervenção e reparação do arruamento.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Após análise do local pelos serviços referidos no ponto anterior, e de realizar todas as diligências necessárias com vista ao rápido restabelecimento das condições de transitabilidade da estrada (Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta - quilómetro três mais setecentos), foi rececionada uma comunicação da Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, informando que essa entidade iria preparar o processo de concurso para aquisição do projeto de estabilização da plataforma rodoviária. Contudo, devidos aos prazos legais (na perspetiva de uma tramitação sem incidentes), o planeamento previsto seria que apenas teriam a conclusão do estudo em setembro de dois mil e treze.-----

----- Ora, se o estudo estaria concluído naquela data, ainda faltaria as aprovações e o lançamento do respetivo procedimento concursal para adjudicação da empreitada.-----

----- Uma vez que, por um lado, estes prazos não se compadecem com a necessidade imperiosa do restabelecimento das condições de transitabilidade da estrada (Estrada Nacional

Duzentos e Cinquenta - quilómetro três mais setecentos), e por outro lado, considerando os transtornos que o bloqueio desta estrada está a trazer às populações, foi proposto à Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, que o Município de Oeiras se substituísse àquela entidade lançando, por ajuste direto por critérios materiais, a empreitada necessária. -----

-----Estimando-se o custo total de obra em duzentos mil euros, mais se propôs à Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, a repartição dos custos em partes iguais, com vista a evitar futuros contenciosos. -----

-----A resposta da Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, foi no sentido de aceitar a proposta, enviando a minuta de protocolo a celebrar para efeitos de prosseguimento do processo, a qual a seguir se transcreve. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Competência prevista na alínea b), do número dois e da alínea d), do número sete, ambos do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro. Ainda, no artigo décimo oitavo, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de setembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho que o Órgão Executivo Municipal delibere: -----

-----A aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, o qual a seguir se transcreve.” -----

----- “Protocolo de Parceria -----

Entre: -----

EP - Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, representada neste ato pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ..., daqui em diante designada por EP, -----

E -----



Câmara Municipal
de Oeiras

Câmara Municipal de Oeiras com o número de Pessoa Coletiva de Direito Público quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinientos e um, Oeiras, representada neste ato pelo seu Presidente doutor Paulo Vistas, doravante abreviadamente designada por CMO; -----

É celebrado o presente protocolo com base nos seguintes pressupostos: -----

A - As condições climatéricas adversas que se verificaram recentemente provocaram danos na estrada que liga Barcarena a Caxias, tendo nomeadamente ocorrido o abatimento da plataforma da referida via, denominada de Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta, ao quilómetro três mais setecentos, colocando em risco pessoas e bens; -----

B - No seguimento dos danos verificados, por razões de segurança, foi necessário proceder-se ao corte da via o que impede a circulação de pessoas e veículos, incluindo transportes públicos, causando inúmeros transtornos aos Municípios de Oeiras que, habitualmente, nela circulam; -----

C - A estrada supra identificada pertence ao domínio da EP que é a entidade responsável pela sua manutenção e ou reparação; -----

D - Atendendo à relevância de uma pronta intervenção na via (Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta) danificada, até porque não é sustentável para os utentes prorrogar a situação atualmente existente, a CMO apresentou à EP uma proposta de parceria para reposição da plataforma e encaminhamento das águas pluviais provenientes de montante até à linha de água existente a jusante (Ribeira de Barcarena), manifestando-se disponível para a execução da intervenção e repartição dos encargos daí decorrentes;-----

E - A EP considera que, atendendo aos constrangimentos de per si reporem uma situação de normalidade e segurança, a solução apresentada pela CMO é adequada e fundada em razões materiais de urgência, visando a garantia das condições de drenagem e segurança da circulação;

F - O presente Protocolo visa regular a Parceria que se pretende estabelecer entre as duas

entidades, ora subscritoras, determinando os termos e condições de uma intervenção rápida e eficaz na estrada (Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta) em questão; -----

G - O Protocolo de Parceria que ora se celebra, foi aprovado pelo Conselho de Administração da EP, em reunião de ... e pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião de -----

Desta forma é celebrado de livre vontade e boa-fé o presente Protocolo de Parceria, que se rege nos termos e para os efeitos das cláusulas seguintes:-----

----- Cláusula Primeira-----

----- (Objeto)-----

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma parceria para efeitos de execução de uma empreitada que consistirá na construção de um coletor pluvial e na reposição do pavimento na Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta ao quilómetro três mais setecentos, de acordo com o projeto e desenho anexo.-----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Condições da Empreitada) -----

A CMO através da sua Direção Municipal de Obras e Ambiente, nomeadamente pela Divisão de Estudos e Projetos e pela Divisão de Infraestruturas Municipais, levou a cabo a elaboração de um projeto de drenagem de águas pluviais, de restabelecimento da plataforma da estrada (Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta) e respetiva contenção, no âmbito da parceria a estabelecer, definindo as bases para um ajuste direto ao empreiteiro Tomás de Oliveira, Sociedade Anónima, que, levará a cabo os trabalhos pré-definidos. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- (Preço) -----

Um - A empreitada objeto do presente Protocolo representará um custo previsto de cento e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal de seis por cento, a pagar nos termos definidos na contratação com o empreiteiro Tomás de



Câmara Municipal
de Oeiras

Oliveira, Sociedade Anónima. -----

Dois - O custo referido no número anterior será suportado em partes iguais, ou seja, na proporção de cinquenta por cento pelas partes: CMO - setenta mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos e EP - setenta mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta cêntimos, aos quais acresce o valor de IVA à taxa legal de seis por cento-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Condições de Pagamento)-----

Um - A CMO será responsável pela liquidação do preço total junto do empreiteiro nos termos contratualmente definidos.-----

Dois - A EP liquidará mensalmente junto da CMO os montantes devidos mediante apresentação do Auto de Medição mensal conjuntamente com a respetiva Nota de Participação. -----

Três - Dos montantes recebidos dará a CMO à EP a respetiva quitação. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Duração-----

Um - A presente parceria tem um prazo de vigência previsto de cento e vinte dias, que é o prazo previsto para a realização da empreitada, com início na data de assinatura do presente protocolo e termo em ... de dois mil e treze. -----

Dois - Findo o prazo de vigência previsto no número anterior, o presente protocolo de Parceria termina por caducidade deixando de produzir quaisquer efeitos com exceção das questões relacionadas com a garantia da obra. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Responsabilidades das Partes) -----

Um - Pelo presente protocolo, as partes serão responsáveis pela reparação da estrada identificada assumindo conjuntamente todo o acompanhamento da atividade do empreiteiro, de forma direta a CMO e de forma indireta a EP, desde o seu início até ao seu termo.-----

Dois - As partes assumem conjuntamente o compromisso de repor a situação de normalidade na via Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta assegurando, através da obra programada, o normal funcionamento da mesma. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- (Obrigações da CMO) -----

Um - A CMO responsabiliza-se pela elaboração dos estudos e dos projetos para a obra mencionada na cláusula primeira, submetendo-os à prévia aprovação da EP, assim como pelas expropriações eventualmente necessárias, obtendo os pareceres, as licenças, as autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, com respeito pelos procedimentos previstos, e praticará todos os demais atos legalmente exigidos aos níveis Nacional e Comunitário. -----

Dois - A CMO ou outra entidade por si designada nos termos da lei, assume-se como dono de obra relativamente às intervenções mencionadas na cláusula primeira, cujo investimento estimado nesta data é de cento e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal de seis por cento, competindo-lhe lançá-la, geri-la, executá-la e fiscalizá-la, desde a fase do anúncio do concurso até à sua conclusão, cabendo-lhe a responsabilidade pela execução material, financeira e contabilística. -----

Três - A CMO assume também a responsabilidade contratual ou extracontratual emergente de quaisquer atos ou omissões que se enquadrem nos seus poderes de gestão pública ou de gestão privada, perante a EP ou quaisquer terceiros, relacionados direta ou indiretamente com o presente protocolo, ou com a obra mencionada na cláusula primeira. -----

Quatro - A CMO obriga-se a adjudicar a obra mencionada na cláusula primeira a um empreiteiro titular de alvará com as necessárias autorizações para a execução dos trabalhos que integram o objeto do presente protocolo, ficando a sua escolha sujeita a prévia comunicação à EP. -----

Cinco - Com a receção provisória da obra será obrigatoriamente realizada a transferência da titularidade das obras executadas, da CMO para a EP, nos respetivos limites jurisdicionais, bem



Câmara Municipal
de Oeiras

como das cauções prestadas para garantia do cumprimento da boa execução dos trabalhos, devendo para o efeito serem lavrados os respetivos autos.-----

Seis - Após a conclusão da obra e após o termo do prazo de garantia, que não pode ser inferior a cinco anos, terão lugar as vistorias para efeitos da realização da receção provisória e da receção definitiva, devendo ser lavrados os correspondentes autos, os quais serão assinados pelo empreiteiro, pela CMO e pela EP. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- (Obrigações das EP) -----

Um - A EP responsabiliza-se pela aprovação do projeto relativo à obra mencionada na cláusula primeira, desenvolvido pela CMO. -----

Dois - Caberá à EP autorizar o início dos trabalhos relativos à obra mencionada na cláusula primeira. -- -----

Três - A EP assumirá cinquenta por cento do valor da adjudicação da empreitada, nos termos previstos na cláusula quarta. -----

Quatro - Atendendo às razões materiais referidas no ponto E, dos pressupostos do presente Protocolo de Parceria, a EP deverá responder com celeridade, num prazo máximo de quarenta e oito horas, a todas as solicitações que lhe forem dirigidas pela CMO relacionadas com a intervenção em causa na via (Estrada Nacional Duzentos e Cinquenta) que se encontra no domínio da EP. -----

Cinco - Compete à EP diligenciar todas e quaisquer licenças e autorizações referentes ao seu domínio que se venham a mostrar necessárias para a concretização da obra em causa. -----

Seis - A EP acompanhará, obrigatoriamente, a receção provisória e a receção definitiva da obra mencionada na cláusula primeira, assinando os respetivos autos, devendo ser notificada previamente da sua realização, com uma antecedência mínima de cinco dias, sendo que a receção provisória ou definitiva apenas poderá ser realizada mediante a confirmação da EP de que a obra

se encontra em condições de ser rececionada. -----

Sete - A EP indicará um técnico responsável por acompanhar e fiscalizar tecnicamente a empreitada, dando conhecimento aos serviços competentes da CMO da identidade da pessoa escolhida.-----

----- Cláusula Nona-----

----- (Incumprimento) -----

O incumprimento das obrigações de qualquer das partes confere, à parte não faltosa, o direito de exigir o cumprimento ou reparação dos danos sofridos em prazo razoável e adequado às circunstâncias e, se aquela o não fizer no prazo fixado, esta poderá rescindir o presente protocolo, sem prejuízo do direito às indemnizações a que houver lugar nos termos gerais.-----

----- Cláusula Décima -----

----- (Foro)-----

Um - Em caso de litígio emergente da interpretação, integração, execução ou violação do presente protocolo de parceria, as partes tentarão obter uma solução equitativa e adequada por acordo.-----

Dois - Na falta desse acordo, as partes elegem o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada para dirimir os conflitos que se venham a verificar quanto ao presente Protocolo, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

----- Cláusula Décima Primeira-----

----- Confidencialidade-----

Um - A CMO e a EP obrigam-se a partilhar e manter confidencial, toda a informação obtida durante a negociação, celebração e cumprimento do presente Protocolo de Parceria.-----

Dois - O dever de confidencialidade, previsto nesta cláusula, mantém-se mesmo após o termo do presente protocolo, em tudo quanto ao mesmo disser respeito.-----

----- Cláusula Décima Segunda-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- (Disposições Finais) -----

Um - O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura pela EP e pela CMO e termina com a receção provisória da obra mencionada. -----

Dois - O presente protocolo está dispensado de visto prévio do Tribunal de Contas. -----

Três - Qualquer emenda, alteração ou aditamento ao presente Protocolo de Parceria só será válida e eficaz se constar de documento assinado pela EP e pela CMO, com expressa referência ao mesmo, com indicação clara, se for caso disso, das cláusulas emendadas ou alteradas e do texto das novas. -----

Quatro - A EP e a CMO agirão em conformidade e segundo os princípios estabelecidos neste Protocolo, sempre que qualquer questão em conexão com o mesmo não se encontre expressamente prevista ou regulamentada. -----

Cinco - Do presente protocolo fazem parte integrante quatro anexos, devidamente numerados e identificados. -----

Feito e assinado em duplicado em Oeiras, aos ... de ... de dois mil e treze. -----

O Vice-Presidente do Conselho de Administração da EP - Estradas de Portugal, Sociedade Anónima, -----

O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, (doutor Paulo Vistas).” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** começou por dizer que percebia se não quisessem votar a proposta, mas pediu que a deixassem explicar os “episódios daquela telenovela” que era mais curta do que tinha sido a anterior, mas que continuava a ser uma telenovela. -----

----- No início de março tinha havido uma derrocada na estrada número duzentos e cinquenta, ao quilómetro três mais setecentos, na Estrada de Barcarena. -----

----- Aquela derrocada teve origem no grande índice de pluviosidade e provocou, para além do abatimento da estrada, o desabamento do muro de suporte de uma vivenda que se

situava na parte de baixo. -----

-----Os serviços entraram de imediato em contacto com as Estradas de Portugal, dizendo que aquela era uma situação insustentável, pois o trânsito tinha deixado de poder circular e isso incluía os transportes públicos que levavam, habitualmente, muitas crianças para a escola de Caxias.-----

-----No dia treze de março tinham oficiado às Estradas de Portugal e em quatro de abril, receberam uma resposta que dizia que precisavam de fazer concurso para projeto e pensavam elaborar o contrato para projeto em maio/junho de dois mil e treze. -----

-----Tinham ainda que elaborar um estudo que estaria concluído em agosto/setembro e a consignação da empreitada para reposição da estrada e consolidação dos trabalhos de reparação, demoraria cerca de um ano. -----

-----Tinham continuado a contactar com as Estradas de Portugal e marcou uma reunião com aquela empresa, na qual estiveram presentes a Diretora do Departamento de Obras e um dos Administradores. Referiu os grandes transtornos que aquela situação estava a causar à população local e tinham sido quase intransigentes no prazo que, na sua opinião, era muito dilatado.-----

-----Naquela reunião, propôs que fosse a Câmara a assumir aquela reparação mediante a celebração de um protocolo, no qual, cada uma das partes assumiria cinquenta por cento dos custos. -----

-----A empresa elaborou uma minuta de protocolo surrealista, que não considerava a Câmara como um parceiro naquela situação, mas, como um fornecedor de serviços, para os quais exigiam uma série de procedimentos. A Câmara tinha feito uma contraproposta. -----

-----Informou que a Diretora do Departamento de Obras tinha falado com o Diretor Municipal, dizendo que dava uma resposta no dia seguinte, mas, depois, não dava coisa nenhuma. Tinham cerca de quinze dias para se pronunciarem sobre aquela minuta de protocolo, porque, entretanto, no entremeio daquelas conversas era difícil assinarem o protocolo a não ser



Câmara Municipal
de Oeiras

que a Câmara recebesse a estrada número duzentos e cinquenta, nas condições em que estava.----

----- Informou que tinha um parecer fundamentado em avaliações técnicas que dizia que aquela estrada, tal como estava, não devia ser recebida pela Câmara, tanto mais que havia troços, nos quais, eminentemente, poderiam acontecer mais situações semelhantes àquela, portanto, poderia tratar-se de um presente envenenado. -----

----- Pediu desculpa por ter levado aquela proposta tão intempestivamente e informou que ainda nem tinha falado com o Senhor Presidente da Câmara para agendar a proposta fora dos procedimentos normais. Na manhã daquele dia, ao perguntar se já havia resposta das Estradas de Portugal, tinham-lhe dito que não e perante aquela situação, resolveu trazer ali a proposta, porque a aprovação daquela minuta de protocolo teria outra força aprovada pela Câmara Municipal. -----

----- Sugeriu que os Senhores Vereadores se entendessem no sentido da aprovação daquela proposta a título excepcional, porque aquela obra tinha que ser consignada e feita no período do Verão, porque se não fosse, seria muito complicado. -----

----- Tinham o procedimento justificado por razões materiais já despachado pelo Senhor Presidente da Câmara para consignar, estavam a aguardar resposta das Estradas de Portugal, mas, se a Câmara decidisse aprovar a proposta, no dia seguinte enviaria um ofício informando daquela situação. -- -----

----- Sugeriu ao Senhor Presidente que lá se pusesse um cartaz informando que aquela obra era da responsabilidade das Estradas de Portugal, que não a queria fazer e que a Câmara substituiu-se àquela empresa por razões de urgência e de segurança. Mais se informaria que a obra teria a duração de cento e vinte dias, embora achasse que o período devesse ser mais curto, tinha sido o que o empreiteiro lhes exigiu para fazer a obra com toda a segurança e para consolidar aquela situação. -----

----- Tinham conseguido um orçamento que dava pouco mais de setenta mil euros a cada parte, a empresa iria gastar mais do dobro ou do triplo, para além dos custos administrativos que

teriam com os procedimentos para concurso e nem perante aqueles valores lhes davam resposta.

-----Perante a falta de resposta das Estradas de Portugal, tinha solicitado ao Senhor Presidente da Câmara autorização para distribuir aquela minuta de protocolo e solicitava à Câmara que a aprovasse perante aquela situação, em que interviriam numa estrada que não era da Câmara, mas para a qual não viam alternativa a curto prazo. -----

-----Acrescentou ainda que, se aquela estrada fosse da Câmara, a situação já estava resolvida.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se aquela situação estava relacionada com uma questão levantada por um dos Deputados Municipais e ainda se era usual os protocolos terem aquela cláusula de confidencialidade, que lhe parecia pouco transparente.----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que aquela cláusula tinha sido exigida pelas Estradas de Portugal e acrescentou que se tratava de uma situação ridícula, porque costumava dizer que no seu gabinete não havia nada confidencial. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** interveio para informar que a utilização daquela cláusula de confidencialidade era comum na contratação. Era tipo carimbo, umas vezes justificava-se e outras vezes, não. -----

-----Ainda disse que as Estradas de Portugal se tinham comportado como uma locomotiva nos carris, ia sempre a direito. Havia sempre uma arrogância naquele tipo de entidades e era sempre muito difícil dialogar com elas, designadamente com a EDP, com a PT, pois tinham o “rei na barriga”. -----

-----Pareceu-lhe que a Senhora Vereadora, na sua intervenção, tinha feito referência a um prazo para a consignação e explicou que a consignação era apenas o momento em que o dono da obra reconhecia que a obra estava à disposição para se realizar e o empreiteiro reconhecia que que tinha toda a definição necessária para a realizar, ou seja, era a entrega do trabalho a fazer.----

-----Perguntou com que base é que se podia marcar um ano para se fazer a consignação.



Câmara Municipal
de Oeiras

Não tinha visto no protocolo aquela referência, mas, de todo o modo, era uma referência assassina, porque um ano para se fazer a consignação de uma obra que demorava cento e vinte dias a realizar, destruía o critério material que estava a ser invocado para a urgência do procedimento.-----

----- O montante estimado para aquela obra era de duzentos mil euros e perguntou onde é que estava a consignação no protocolo, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não estava porque ainda não a tinham feito. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que aquele era um procedimento expedito por razões materiais, com o empreiteiro Tomás de Oliveira. Rapidamente teria a adjudicação notificada e o passo seguinte seria começar já a obra. Aquela era a data da consignação, portando não estava naquele protocolo nenhum vínculo a uma consignação a um ano, respondendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não. -----

----- Após uma breve explicação dos documentos, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** entendeu que a consignação no prazo de um ano aconteceria se fosse feito pelas Estradas de Portugal mas, uma vez que a obra iria ser feita pela Câmara, a consignação seria feita imediatamente, após a adjudicação. -----

----- Leu ainda uma parte do protocolo que dizia: "... duração: a presente parceria tem um prazo de vigência previsto de cento e vinte dias, prazo previsto da duração da empreitada, com início na data da assinatura do presente protocolo e termo...", e concluiu que a cláusula quinta dava satisfação à sua preocupação. Não falava na consignação, mas dizia de forma clara que a presente parceria tinha um prazo de vigência previsto de cento e vinte dias, embora achasse que a redação ficaria melhor se dissesse que era o prazo previsto para a realização da empreitada, com início na data da assinatura do presente protocolo. Se a empreitada tinha início com a assinatura do presente protocolo, a data de termo seria cento e vinte dias depois. -----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** interveio para dar razão ao Senhor

Vereador e acrescentar que não podia ser por cento e vinte dias. Tinham-se comprometido a que houvesse, das duas partes (no pressuposto de que as Estradas de Portugal aceitariam), uma vistoria técnica à realização da obra que não poderia ser exatamente no período da obra. Sugeriria que alterassem aquele prazo de cento e vinte dias para cento e setenta dias, para dar hipótese a um eventual atraso da obra e que houvesse também a hipótese daquela tramitação administrativa ainda poder ter lugar. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** sugeriu que se deixasse estar aquele prazo, pois não era muito vinculativo e, se houvesse uma derrapagem ao fim de sessenta dias, ela poderia ser comunicada e o prazo alargava-se. A **Senhora Vereadora Madalena Castro** explicou que o seu receio era ter que se fazer uma adenda ao protocolo e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou que, havendo uma comunicação atempada do atraso, não se feria o espírito do protocolo e aquele não era taxativo pois referia que estava “previsto que o prazo de vigência fosse de cento e vinte dias”. -----

-----Uma vez que tinham sido evocadas as razões materiais de urgência, não se podia dar um prazo muito dilatado. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

58 - INFORMAÇÕES SR^a. VEREADORA LUÍSA CARRILHO: -----

-----A Senhora Vereadora Luísa Carrilho começou por agradecer à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira pelo envio que a sua secretária fez à Senhora dona Maria Adelaide - Coordenadora do AOM-CM, do orçamento que o PS pediu. Agradeceu à Senhora dona Maria Adelaide pelo envio, acrescentando que desbloquearam o sentido de voto relativamente ao mobiliário. do Centro Social Paroquial de São Miguel de Queijas. -----

-----Transmitiu que foram abordados no jardim de Paço de Arcos por um grupo de pessoas que chamaram a Polícia Municipal, no qual assistiu a essa situação, porque um grupo de pessoas que durante o fim de semana, após uma ida à praia, resolveu acampar no jardim de Paço



Câmara Municipal
de Oeiras

de Arcos e deixaram tudo sujo. Não sabia se a Câmara Municipal tinha conhecimento disso, porque o proprietário da explanada do café que existia no jardim de Paço de Arcos reclamou, porque os clientes habituais debandaram e tiveram que fechar o estabelecimento. -----

----- Informou, que esteve presente na Universidade Sénior de Carnaxide - USCAL e percebeu da necessidade da Câmara Municipal ceder uma sala, o Senhor Presidente tinha conhecimento que estava a fazer falta e parecia que havia uma sala que não estava a ser utilizada e que seria importante, porque as pessoas estavam a fazer um trabalho interessante que teve oportunidade de ver. -----

----- O **Senhor Presidente** perguntou qual era o local e a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que era no USCAL, de Carnaxide e perguntou ao Senhor Presidente se sabia qual era a sala que estava a falar, respondendo o **Senhor Presidente** que sabia e já tinha sido cedida, atalhando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que já tinha discutido sobre isso antes do Senhor Presidente ter chegado e era essa informação que queria dar apelando para que essa sala fosse dada, observando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que a sala já tinha sido dada conforme referiu o Senhor Presidente. -----

----- O **Senhor Presidente** questionou se estavam a falar da sala do Centro de Juventude de Carnaxide e o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** disse que sim., acrescentando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que recebeu um “e-mail” e todos os Vereadores deviam ter recebido sobre uma questão relacionada com os funcionários de espaços verdes que pareciam não ter atendido à sugestão dessa pessoa colmatar a perda de água, iria entregar à Senhora Vereadora Madalena Castro porque era da sua área e também o devia ter recebido. -----

59 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS: -----

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos referiu não ser do seu agrado receber informação das campanhas eleitorais através da sua caixa de correio eletrónico do serviço. Tinha acesso ao Correio da Manhã e a várias sondagens, mas achava que a caixa de correio da Câmara

não deveria ter propaganda eleitoral.-----

-----Quanto ao “e-mail” recebido de um munícipe, referiu que a obra decorreu de uma ação que não deveria ter ocorrido e gostaria de colocar a questão exatamente nos termos da informação que tinha, ou seja, a parte do equipamento removida voltou a ser instalada de forma deficiente. - -----

----- Passou a ler o que estava escrito “... e o chão foi colocado apenas em cima do pavimento com grande espaçamento entre lajes nalgumas zonas algumas delas rasgadas no processo de remoção e sem ser colado...”. Essa informação que tinha em seu poder podia não corresponder à realidade, mas se calhar correspondia. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse ter informação que os aparelhos estavam repostos em segurança, relativamente ao chão foi reposto aquilo que era possível, mas algumas placas estavam danificadas e não foi possível repô-las, por isso, encomendou-se novas placas iguais às que lá estavam, porque não havia em armazém e estava a espera que fossem entregues para a questão ficar definitivamente resolvida, mas, no dia seguinte iria procurar ir às instalações para ver como estava situação.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que talvez com algum exagero, por isso teve necessidade de retomar o que foi escrito nessa informação, que, pelos vistos, não era contrariada pela informação que a Senhora Vereadora Madalena Castro deu, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que não podia dar a certeza absoluta, mas teria que ir ver e quando visse com os seus olhos diria se era ou não assim, mas era a informação que tinha dos técnicos, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que deveria repor-se a máxima operacionalidade daquele equipamento que esteve impecável. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu a Senhora Vereadora Luísa Carrilho que os trabalhadores dos espaços verdes não eram da Câmara, era na zona do Alegro e era uma empresa contratada que eles tinham para a prestação de serviços, salientando a **Senhora**



Câmara Municipal
de Oeiras

Vereadora Luísa Carrilho que a responsabilidade era dos espaços verdes, retorquindo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que todos os espaços geridos por entidades a manutenção era feita pela entidade exterior e não era da responsabilidade da Câmara, replicando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que alguém contratou essas pessoas, explicando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que era o Alegro, manifestando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** não fazer sentido a informação vir para a Câmara.-----

----- A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que podia mandar um “e-mail” a dizer que receberam essa nota e para chamarem atenção da empresa de prestações, dizendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** não ser fidedigno receber o “e-mail”, mas não sabia quem era a pessoa, por isso sugeriu que a **Senhora Vereadora Madalena Castro** avaliasse primeiro antes de falar com o Alegro.-----

60 - INFORMAÇÕES SR. VEREADOR RICARDO RODRIGUES: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues disse que sobre a questão levantada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos era frontalmente contra a utilização desses meios por qualquer partido político.-----

----- Sobre o parque infantil das colunas de Barcarena referiu ter ido no dia seguinte ao parque, apesar de não ter pelouros.-----

----- Explicou que assinou a ordem de levantamento do parque em novembro e isso aconteceu em junho, mal recebeu um “e-mail” do munícipe foi logo verificar a situação, falou com a **Senhora Vereadora Madalena Castro** e com os serviços para que fosse resolvido o mais rápido possível essa questão, que tomou com base na informação dos serviços, mas a responsabilidade era sua.-----

----- Disse aos munícipes que, futuramente, se voltasse a ter responsabilidades nessa área não assinaria papel nenhum sem ir ao local ver se sim ou não da utilização das crianças se bem que o relatório era muito elaborado, os técnicos e trabalhadores da Câmara foram lá aos sábados

foram de manhã e à tarde e realmente não tinha grande utilização, mas quando se dirigiu ao parque viu crianças.-----

----- O parque já estava montado havia realmente o problema de duas placas que tinham sido roubadas e a Senhora Vereadora Madalena Castro tinha toda a razão, não havendo em armazém essas placas teriam que ser pedidas para voltarem a ser colocadas, mas tinha a certeza absoluta que os serviços ligados a essa área iriam repor o parque, não iria ficar igual, mas ficaria melhor do que estava. -----

-----Informou o Senhor Presidente que há quinze dias antes, em nome da Vereação do Partido Social Democrata, solicitou o projeto do canil da Serra de Carnaxide, gostaria de olhar para o projeto e pensar em soluções para o futuro. Agradecia que houvesse uma resposta ao pedido e esperava que fosse uma resposta positiva. -----

61 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR NUNO NETO:-----

-----O Senhor Vereador Nuno Neto associou-se à reclamação apresentada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, com uma nota adicional, ou seja, ficou muito satisfeito por ver o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues também subscrever a mesma reclamação. Não era a primeira vez que recebia no seu “e-mail”, recebeu várias reclamações de funcionários da Câmara e verificou que não estava identificado, não tinha sigla partidária como era habitual nas coisas da Nova Ambição, mas nem todos concordavam com o envio até mesmo pessoas com responsabilidades na campanha do doutor Moita Flores. -----

-----Lamentou que utilizassem base de dados, ex-colaboradores da Câmara, em qualquer qualidade que fosse, levaram as base de dados e utilizaram-nas e o PSD, enquanto partido por detrás da Coligação Nova Ambição ou PSD encapotando-se na Nova Ambição fosse conivente com esse tipo de situações. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que era propaganda enganosa.-----

-----O **Senhor Vereador Fernando Curto** disse que não haveria preocupação nenhuma



Câmara Municipal
de Oeiras

porque aquele cartaz não era do PSD era de uma pessoa independente Moita Flores.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** salientou que não iria responder ao Partido Socialista, mas iria responder ao Senhor Vereador Nuno Neto.-----

----- Referiu que tinha a mesma conduta que teve desde o início e da mesma maneira que condenava a utilização desses meios para a Nova Ambição, em que o partido maioritário era o Partido Social Democrata, o Senhor Vereador Nuno Neto deveria condenar também o seu movimento por utilização de fotografias e não iria dizer mais nada. -----

62 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR RICARDO BARROS: -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros informou que tinha tido a honra de representar o Senhor Presidente da Câmara na sessão solene do IASFA, por ocasião da sucessão do Diretor do Instituto. -- -----

----- Enquanto Vereador responsável pela área informática informou que todas as diligências possíveis a tomar sobre o envio impróprio de “e-mails” estavam, naquele momento, em curso e a ser tomadas. -----

63 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:-----

----- A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira acerca da transferência de utentes do Centro de Saúde de Algés para Linda-a-Velha, informou que tinha contactado a diretora do ACES, que tinha nova direção clínica, nova autoridade sanitária, mas mantinha a mesma diretora clínica. ----

----- Foi-lhe relatado que, no início de dois mil e doze tinha havido a transferência de alguns utentes da extensão de Algés para a Cruz Quebrada-Dafundo, pois tinha boas instalações e podia acolher mais utentes. -----

----- Como constataram que aquelas pessoas não iam à Cruz Quebrada-Dafundo, voltariam a ser colocadas em Algés. Não tinha havido nenhuma transferência para Linda-a-Velha. -----

----- No que dizia respeito à construção de novos equipamentos, tanto quanto a doutora

Fátima tinha conhecimento, a ARS não ia avançar com a construção do Centro de Saúde de Carnaxide, portanto, o único que, provavelmente, iria avançar seria o de Algés que era totalmente financiado pela Câmara. -----

-----Informou também que, naquele momento, o ACES não era de Oeiras como tinha sido até ali, a designação correta era “Lisboa Ocidental e Oeiras”. Todas as freguesias que ficavam a seguir a Algés, como Santa Maria de Belém, Ajuda e Pedrouços já faziam parte daquele ACES e era muito provável que o Centro de Saúde de Algés viesse a receber pessoas que não estavam no Concelho de Oeiras. -----

-----Aquela situação tinha-a deixado um pouco preocupada, porque, no fundo, a Câmara Municipal ia fazer um grande investimento naquele equipamento, que ficava no limite do Concelho e que, muito provavelmente, iria servir, não só as pessoas de Algés, mas também as de Lisboa, pertencentes àquelas Freguesias que ali estavam mais perto.-----

-----Tinha subscrito, em conjunto com a Vereadora Helena Roseta que tinha o Pelouro da Saúde na Câmara de Lisboa, uma petição dirigida ao Ministro da Saúde para que fossem criadas duas secções naquele ACES de Lisboa Ocidental e Oeiras, uma para as Freguesias do Concelho de Lisboa e outra para as Freguesias do Concelho de Oeiras. -----

-----Recebeu uma resposta que era de tal maneira evasiva que nem se percebia bem, mas, o que tinha percebido era que não havia a possibilidade de haver aquelas duas secções.-----

-----Quem presidiria ao Conselho de Comunidade, segundo o seu entendimento e a Vereadora Helena Roseta não se opunha, devia ser o Município com maior número de utentes no ACES, mas, não havia dúvida que era uma situação delicada e complicada de gerir. A realidade das Freguesias de Lisboa que agora ali estavam englobadas, nada tinha a ver com a realidade das de Oeiras.-- -----

-----Concluindo, informou que na sexta-feira seguinte haveria um concerto de violoncelo e piano, no Auditório Ruy de Carvalho, que estava incluído num protocolo que tinha sido feito



Câmara Municipal
de Oeiras

com a Juventude Musical Portuguesa, mas que ainda não tinha vindo à Câmara.-----

----- Constatando que o protocolo não estava incluído na agenda daquele dia, não quis deixar de comunicar aquele concerto que seria uma boa oportunidade para distrair um pouco o espírito. --- -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** agradeceu à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira e realçou a importância de todas aquelas informações, salientando que em boa hora o Partido Socialista tinha levantado algumas questões. Esperava que o Senhor Vereador do Partido Social Democrata percebesse que, tinha havido um lapso na informação que tinham dado na última reunião, sendo que a transferência de utentes não estava a ser feita para Linda-a-Velha mas sim para a Cruz Quebrada-Dafundo. -----

64 - INFORMAÇÕES - SR.VEREADOR JORGE JACOB:-----

----- O Senhor Vereador Jorge Jacob disse que, em Pedrouços, havia um Centro de Saúde a funcionar num edifício novo, com cerca de dois meses. -----

----- Deixou também um voto de protesto pelo encerramento da estação dos correios do Dafundo, que servia a Freguesia toda da Cruz Quebrada-Dafundo. Perguntou o que a Câmara fez ou iria fazer em relação àquela situação e a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que a Câmara não podia fazer nada, para além de protestar.-----

----- O **Senhor Presidente** interveio, no sentido de informar que também em Caxias a estação dos CTT tinha sido encerrada e o **Senhor Vereador Jorge Jacob**, admitiu que o impacto em Caxias também tivesse sido grande, mas achava que na Cruz Quebrada tinha sido muito importante pelo movimento que tinha e, na sua opinião, Algés não era alternativa à estação dos CTT.-----

65 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:-----

----- O Senhor Presidente lembrou que era importante dizer que tinha um processo em tribunal colocado pelo Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho e outro processo que foi arquivado

pela Comissão Nacional de Eleições. -----

-----Aquando da decisão tomada por si, no sentido de assumir a Presidência da Câmara, para além da comunicação social e de tornar esse facto público, considerou que deveria comunicar a todos os colaboradores da Câmara esse facto e a forma mais expedita, mais eficaz e eficiente que encontrou, foi remeter um “mail” a todos os colaboradores da Câmara e dos SMAS de Oeiras e Amadora, dizendo que a partir daquele momento assumia a Presidência da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho colocou-lhe um processo, porque entendeu que o teor da comunicação que utilizou para a conferência de imprensa não era o mais correto. ---

-----Era claro que havia expressões usadas no dia-a-dia, como o PSD utilizava a expressão companheiro o PS e CDU usava a expressão camarada, mas, não era pelo facto de usarem essa expressão que estavam a fazer campanha ou que estavam a ter uma atitude proactiva, no sentido da campanha. -----

-----O teor dessa publicação era pública, os Senhores Vereadores também tiveram oportunidade de ler, porque também foi remetido para a caixa de correio da Vereação, mas o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho teve a gentileza de pôr um processo em tribunal, no Ministério Público. -----

-----Se fosse outra pessoa até aceitaria com mais ligeireza, custou-lhe seriamente, porque tinha com ele uma relação de amizade e uma relação de alguns anos dentro da política e até fora da política. Sentiu que lhe tinha passado alguns valores que lhe permitiam fazer um combate político de forma elevada e de forma séria e não optar por esses mecanismos de baixa política. Eventualmente errou não foi pessoa capaz de lhe passar esses princípios e esses valores e teria de se penitenciar por isso. -----

-----Custou ainda mais quando depois assistiu à candidatura do doutor Moita Flores, que não sabia se era PSD ou não, quando o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho e o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, do PSD, tinham funções executivas nessa campanha, porque



Câmara Municipal
de Oeiras

recebia outros “e-mails” a pedir visitas aos serviços e assistiu à remessa de material, propaganda política, que inicialmente era remetido de um “e-mail” do próprio PSD. -----

----- Foi entendido internamente que deveriam barrar tudo o que fosse propaganda política desse “e-mail” e foi encontrado expediente através de uma caixa “gmail”. -----

----- De uma forma tão assertiva e tão violenta interpôs ao Presidente da Câmara e ao amigo Paulo Vistas uma ação junto do Ministério Público e depois associou-se a uma candidatura, que não só fazia o mesmo e diria que fazia pior.-----

----- Agiu no âmbito das suas funções enquanto Presidente de Câmara. Era uma obrigação que tinha para com os colaboradores e funcionários de transmitir e comunicar que a partir daquele momento iria assumir a Presidência da Câmara. -----

----- Era fundamental que os colaboradores que trabalhavam diretamente consigo saber quem iria assumir essa função e depois foi confrontado com uma atitude que ia muito para além disso, foi colocar a utilização de meios do Município e endereços do Município. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que o Senhor Presidente colocava no âmbito da campanha, fotografias dele próprio e de quem o acompanhava, fotografias tiradas do âmbito da Câmara, retorquindo o **Senhor Presidente** que com material que não era da Câmara. Era normal que em iniciativas que estivesse como Presidente de Câmara também pudesse ser fotografado enquanto candidato, porque não se podia dividir. -----

----- Lamentou e queria que ficasse registado como se dizia “faz o que eu digo e não faças o que eu faço”. O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho teve essa atitude de dizer para não o fazer e de ter entreposto em tribunal essa peça, mas, depois, acabou por partilhar de uma direção de campanha que fez aquilo que achava que não se devia fazer.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** respondeu que o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho não pertencia à direção de campanha e recebeu queixas de trabalhadores e técnicos da Câmara que foram fotografados em eventos do Município, cujas fotografias foram parar ao

“facebook” da candidatura do Senhor Presidente. -----

----- Houve pessoas que reclamaram e a fotografia foi retirada outras não reclamaram porque tinham medo, por isso, não iria discutir mais esse assunto. -----

----- Sobre a queixa feita pelo Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho a Comissão Nacional de Eleições deu-lhe razão, salientando o **Senhor Presidente** que estava enganado, retorquindo o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** para ler a carta, porque a carta deu razão a quem participou. -----

----- Concluiu dizendo que uma coisa era certa, se havia provas de quem distribuiu o “e-mail”, que se fizesse queixa, estava tranquilo mais o Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que para além dos funcionários a Senhora Vereadora Luísa Carrilho também apareceu em fotografias ao seu lado na campanha e como devia calcular nada tinha a ver com a sua campanha, nem com a sua força política, qualquer funcionário, qualquer cidadão, não era pelo facto de estar numa fotografia consigo que era seu apoiante ou que iria votar em si. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues sabia que vários funcionários da sua força política apareciam em fotografias de campanha, mas que nada tinham do ponto de vista político a ver com a campanha, se eventualmente isso era um constrangimento teria toda a boa vontade de retirar as pessoas das fotografias. Até ao momento não fez mal a ninguém que pudesse de alguma forma criar esse sentimento de insegurança, não estava a discutir em privado, fazia questão que ficasse em ata. Era um facto político, aconteceu, era a realidade, lamentou do ponto de vista político, mas, como devia calcular a sua elevação e forma de estar eram diferentes não precisava de repostar aquilo que lhe faziam, a questão da queixa não era o mais importante, o mais importante era o ato que os Senhores Vereadores tiveram. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** realçou que gostava de aparecer sempre nas fotografias ao lado de um homem bonito. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** comentou que foi acusado de ter sabotado a intervenção do Senhor Presidente não sabia se iria apresentar queixa, não houve intenção rigorosamente nenhuma. Por outro lado o Senhor Presidente disse que a queixa foi arquivada e o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues disse que não, questionou quantas queixas eram, informando o **Senhor Presidente** que eram duas, uma no Ministério Público e outra na Comissão Nacional de Eleições, que foi arquivada e foi entendido que era extemporânea, no Ministério Público estava aguardar. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que quando recebeu aquela circular de tomada de posse de assunção de responsabilidades, a linguagem era num determinado sentido, identificável, mas entendeu como um esclarecimento numa situação um pouco diferente daquela que todos reprovaram, portanto, não a considerou de mera e exclusiva campanha eleitoral, mas de informação e puxando a” brasa à sua sardinha” como toda a gente fazia nessa época, entendeu que era a “época da sardinha”. -----

66 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e três horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Diretora Municipal,